



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4104 DE 16 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.110.248,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.110.248,00(onze milhões e cento e dez mil e duzentos e quarenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						2.151.301
03.122. 0024. 1003 - REALIZAR SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP.						542.146
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	542.146
03.122. 0024. 1003 - REALIZAR SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP.						1.681
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.681
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.						463.821
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	463.821
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.						255.718
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	255.718
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.						829.362
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	829.362
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.						58.573

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	58.573
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						7.171.338
04.122. 0006. 1019 - IMPLANTAR PROJETO DE O MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PRODAP						350.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	350.000
04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP						520.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	520.000
04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP						500.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
04.122. 0006. 2192 - IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DA QUALIDADE						500.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
04.126. 0006. 1024 - IMPLANTAR O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP						150.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER						1.580.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.580.000
04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER						675.148
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	675.148
04.126. 0033. 2203 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS						142.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	142.000
04.126. 0033. 2203 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS						200.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
04.126. 0033. 2230 - OFERTAR ACESSO DE QUALIDADE NA CONECTIVIDADE NO AMAPÁ						75.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	75.000
04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS						150.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
04.126. 0033. 2310 - REALIZAR INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL						200.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
04.126. 0033. 2311 - IMPLANTAR PROJETOS ESPECIAIS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						850.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	850.000
04.126. 0033. 2385 - REALIZAR A MELHORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GEA						979.190
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	979.190
04.128. 0006. 2191 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PRODAP						300.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.787.609
19.122. 0006. 2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA						1.787.609
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.787.609

Protocolo 56304

DECRETO Nº 4105 DE 16 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.427.071,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.427.071,00(cinco milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e setenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						5.427.071
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						523.565
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	523.565
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						3.226.025
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.226.025
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						1.677.481
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.677.481

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						5.427.071
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						169.305
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	169.305
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						782.628
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	782.628
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
06.181. 0036. 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						1.076.589
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.076.589
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.174.723
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.174.723
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						123.826
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	123.826

Protocolo 56307

DECRETO Nº 4106 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0054P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jonildo Ferreira Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 397008, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56309

DECRETO Nº 4107 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024. 04.0134P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Maria da Conceição da Luz**, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0036925-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56311

DECRETO Nº 4108 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0153P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria da Silva Teixeira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível GSM, Classe “Especial”, Padrão IV, Matrícula nº 0033042-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56312

DECRETO Nº 4109 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0133P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sandra Maria Guilhermina da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Nível GGB, Padrão V, Matrícula nº 0033597-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56313

DECRETO Nº 4110 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e

considerando o que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0223P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sonia Maria Martins Lopes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 0027251-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56314

DECRETO Nº 4111 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0174P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sonia de Souza Menezes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 0027259-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56315

DECRETO Nº 4112 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0102P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvia Antonia Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0042224-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56316

DECRETO Nº 4113 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*, 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0208P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Livramento Paula Mangas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 22, Matrícula nº 0036522-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56317

DECRETO Nº 4114 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*, 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0799P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais

e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosalia Maria de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C3", Padrão 23, Matrícula nº 0025047-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56318

DECRETO Nº 4115 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0192P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Estela de Castro Amaral**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 432180, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56319

DECRETO Nº 4116 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I, II e III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0262P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Andrea Souza Paes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Classe "Especial", Padrão I, Matrícula nº 0039985-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56320

DECRETO Nº 4117 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0207-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Delair de Fatima Barbosa dos Anjos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 416550, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56321

DECRETO Nº 4118 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe na Súmula nº 359 do STF, CF/1988 (art. 40, § 1º, incisos II), c/c a Lei Complementar nº 152/2015 (arts. 1º e 2º, inciso I) e Lei Estadual nº 0915/2005 (Parágrafo único do art. 21; 30, §§ 1º a 8º; 31; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no **Processo nº 2023.01.0609P- AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Anazilda Falcão de Oliveira**, ocupante do Cargo de Professor, Classe MP1, Padrão 16, Matrícula nº 32080-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 20/04/2021.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56322

DECRETO Nº 4119 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0052P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Asmareth Roberto da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 23, Matrícula nº 0031880-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56323

DECRETO Nº 4120 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0152P - AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucenir Chaves Silva Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0043660-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56325

DECRETO Nº 4121 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, nos arts. 20, inciso I, § 4º; *caput*;

61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c os arts. 6º-A, Parágrafo único e 7º, ambos da EC nº 41/2003 (com redação dada na EC nº 70/2012), e em face do que consta no **Processo nº 2023.03.0801P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elainie da Costa Coimbra**, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 4A1, Padrão 22, Matrícula nº 0032432-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 10/10/2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56326

DECRETO Nº 4122 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0065P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliana do Socorro Duarte Brandão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 0032755-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56327

DECRETO Nº 4123 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0162P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Angelicarmen Gonçalves Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 24, Matrícula nº 0049897-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56328

DECRETO Nº 4124 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), c/c os arts. 22, inciso I; 30 e seus parágrafos; 31; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0052P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ronaldo Ferreira da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 12, Matrícula nº 0086252-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 56329

DECRETO Nº 4125 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0844.2148.0010/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), ao servidor

ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Hildycarla Vilhena da Silva**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0010/2023
Curso: Bacharel em Direito
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0117529-7-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 56330

DECRETO Nº 4126 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0844.2148.0011/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Mauricio de Souza Maximim**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0011/2023

Curso: Bacharel em Engenharia Elétrica
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0116201-2-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 56331

DECRETO Nº 4127 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0339/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Fatima Sueli Oliveira dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0339/2023
Curso: Doutorado em Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0096815-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível III (Mestrado) para o Nível IV (Doutorado)

Protocolo 56332

DECRETO Nº 4128 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0970.2148.0016/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Érica Karoline Alves Silva**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0016/2023
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0112428-5-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 56333

DECRETO Nº 4129 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0367/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Roseli de Melo Brito**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0367/2023
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial
Cargo: Professor
Cadastro: 0086067-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 56334

DECRETO Nº 4130 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 041.0101.2148.0329/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Darílto da Silva Paixão**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0329/2023
Curso: Especialização em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 0031752-7-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 56335

DECRETO Nº 4131 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs**

0041.0101.2148.0379/2023, 0041.0101.2148.0328/2023, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Clécio Narciso dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0379/2023
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 0087898-7-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

2) Servidor: **Elton Charles da Rocha Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0328/2023
Curso: Licenciatura em História
Cargo: Professor
Cadastro: 0093081-4-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 56336

DECRETO Nº 4132 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0350/2023, 0041.0101.2148.0382/2023, 0041.0101.2148.0325/2023, 0041.0101.2148. 0355/2023, 0041.0101.2148.0376/2023, 0041.0101.2148.0352/2023, 0041.0101.2148.0381/2023, 0041.0101.2148.0336/2023, 0041.0101.2148. 0337/2023, 0041.0101.2148.0351/2023, 0041.0101.2148.0345/2023, 0041.0101.2148.0377/2023, 0041.0101.2148.0344/2023, 0041.0101.2148. 0342/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do

Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **André Silva Lemos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0350/2023
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Física
Cargo: Professor
Cadastro: 0085633-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Geise Nascimento Sousa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0382/2023
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0043042-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Hemerson de Souza Dias**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0325/2023
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0110510-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Ivaniria Santos Barros**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0355/2023
Curso: Especialização em Coordenação Pedagógica
Cargo: Professor
Cadastro: 0041216-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Jeffenice Mirtes Picanço Costa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0376/2023
Curso: Especialização em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa
Cargo: Professor

Cadastro: 0031954-6-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

6) Servidor: **Leila da Silva Pereira**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0352/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso

Cargo: Professor

Cadastro: 0031975-9-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

7) Servidor: **Lidiany Sanches Marques**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0381/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Organização da Escola com Ênfase em Coordenação e Orientação Escolar

Cargo: Professor

Cadastro: 0122329-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

8) Servidor: **Luiz Carlos Costa Rezende**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0336/2023

Curso: Especialização em Docência da Educação Básica

Cargo: Professor

Cadastro: 0031622-9-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

9) Servidor: **Maria Goreth Costa Moraes**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0337/2023

Curso: Especialização em Docência da Educação Básica

Cargo: Professor

Cadastro: 0040945-6-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

10) Servidor: **Marcelo Fabiano Bizerra Lopes**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0351/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Linguagem Aplicada na Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0087042-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

11) Servidor: **Michele Naili da Silva Jardim**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0345/2023

Curso: Especialização em Currículo e Prática Docente nos Anos Iniciais no Ensino Fundamental

Cargo: Professor

Cadastro: 0116281-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

12) Servidor: **Ricardo Moraes Rodrigues**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0377/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em História Social e Cultural da Amazônia

Cargo: Professor

Cadastro: 0097259-2-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

13) Servidor: **Vanessa da Silva Marques**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0344/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica EAD

Cargo: Professor

Cadastro: 0112853-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

14) Servidor: **Welton de Lima Cordeiro**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0342/2023

Curso: Especialização em Gestão e Supervisão Orientação Educacional

Cargo: Professor

Cadastro: 00111222-8-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 56337

DECRETO Nº 4133 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0368/2023, 0041.0101.2148.0326/2023, 0041.0101.2148.0327/2023, 0041.0101.2148.0340/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Cidiane da Silva Sarmiento**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0368/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica

Cargo: Professor

Cadastro: 0098088-9-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura)

para o Nível III (Especialização)

ANEXO2) Servidor: **Ivaneide Pantoja Paes**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0326/2023

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0088661-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

3) Servidor: **Jodiersen Martins das Chagas**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0327/2023

Curso: Especialização em A Psicopedagogia e a Gestão Escolar

Cargo: Professor

Cadastro: 0086575-3-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

4) Servidor: **Keila Soraia de Oliveira da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0340/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência no Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0086981-3-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 56338

DECRETO Nº 4134 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0047/2024, 0041.0101.2148.0011/2024, 0041.0101.2148.0051/2024, 0041.0101.2148.0020/2024, 0041.0101.2148.0021/2024, 0041.0101.2148.0040/2024, 0041.0101.2148.0016/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

1) Servidor: **Alan Correa da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0047/2024

Curso: Mestrado em Ciências da Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0031386-6-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Davi Pinho da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0011/2024

Curso: Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0087024-2-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II

(Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Luiz Antonio Leal da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0051/2024

Curso: Mestrado Profissional em Matemática

Cargo: Professor

Cadastro: 0087147-8-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II

(Especialização) para Nível III (Mestrado)

4) Servidor: **Nazaré da Silva Dias Ferrão**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0020/2024

Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas

Cargo: Professor

Cadastro: 0061275-8-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II

(Especialização) para Nível III (Mestrado)

5) Servidor: **Nazaré da Silva Dias Ferrão**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0021/2024

Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas

Cargo: Professor

Cadastro: 0094951-5-0

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II

(Especialização) para Nível III (Mestrado)

6) Servidor: **Nelcicleide Viana Dias Caridade**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0040/2024

Curso: Mestrado Profissional em Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0097889-2-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II

(Especialização) para Nível III (Mestrado)

7) Servidor: **Stephanie Vanessa Penafort Martins Cavalcante**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0016/2024

Curso: Mestrado em Ciências da Saúde

Cargo: Professor

Cadastro: 0113779-4-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II

(Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 56339

DECRETO Nº 4135 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0363/2023, 0041.0101.2148.0359/2023, 0041.0101.2148.0374/2023, 0041.0101.2148. 0333/2023,** e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Jandira Gomes da Costa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0363/2023
Curso: Mestrado em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0031514-1-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **João Vinicius Marques Gaia**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0359/2023
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0112971-6-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Maria de Lourdes Aires de Souza**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0374/2023
Curso: Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0061720-2-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

4) Servidor: **Marineide da Silva Lopes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0333/2023
Curso: Mestrado em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0043112-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 56340

DECRETO Nº 4136 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0365/2023, 0041.0101.2148.0380/2023, 0041.0101.2148.0341/2023, 0041.0101.2148. 0308/2023, 0041.0101.2148.0357/2023, 0041.0101.2148.0364/2023,** e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Bianca Danieli Sobrinho Evangelista Melo**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0365/2023
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 0085651-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Henrique Vasconcelos Corrêa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0380/2023
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0089066-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Jair Emilio Penafort Barbosa**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0341/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência no Ensino Técnico e Profissional

Cargo: Professor

Cadastro: 0110719-4-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Núbia Maria Gonçalves Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0308/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação

Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia Institucional

Cargo: Professor

Cadastro: 0062100-5-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Odete de Souza da Hora Neta**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0357/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Religioso

Cargo: Professor

Cadastro: 0099389-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

6) Servidor: **Ylvia Martha Costa da Silva Santos**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0364/2023

Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional

Cargo: Professor

Cadastro: 0086027-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 56341

DECRETO Nº 4137 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0338/2023, 0041.0101.2148.0010/2024, 0041.0101.2148.0024/2024, 0041.0101.2148.0025/2024, 0041.0101.2148.0041/2024, 0041.0101.2148.0362/2023, 0041.0101.2148.0361/2024, 0041.0101.2148.0013/2024, 0041.0101.2148.0012/2024, 0041.0101.2148.0007/2024,** e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação

deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Ana Cleia Cunha Lopes**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0338/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação

Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0061970-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Elinaldo Farias de Assis**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0010/2024

Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e

Orientação Educacional. Cargo: Professor

Cadastro: 0094982-5-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Elicivaldo dos Santos Duarte**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0024/2024

Curso: Especialização em Ensino Religioso

Cargo: Professor

Cadastro: 0062260-5-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Elicivaldo dos Santos Duarte**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0025/2024

Curso: Especialização em Ensino Religioso

Cargo: Professor

Cadastro: 0086095-6-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Endrea Ariana Moura Santos**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0041/2024

Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0118410-5-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

6) Servidor: **José Dinaldo da Luz Costa**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0362/2023

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência e

Prática da Geografia

Cargo: Professor

Cadastro: 0049766-5-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

7) Servidor: **Luis Americo Oliveira Felipe**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0361/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Territorial Rural e Sustentável
Cargo: Professor
Cadastro: 0041264-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

8) Servidor: **Priscila Cavalcanti Pimentel dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0013/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Novas Tecnologias
Cargo: Professor
Cadastro: 0112273-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

9) Servidor: **Raimunda Borges Trindade**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0012/2024
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional. Cargo: Professor
Cadastro: 0043687-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

10) Servidor: **Silvia Alessandra Cruz Quadros**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0007/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa e Análise Literária Cargo: Professor
Cadastro: 0111500-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 56342

DECRETO Nº 4138 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0378/2023, 0041.0101.2148.0346/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Nazaré Nunes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0378/2023
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 0090761-8-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

2) Servidor: **Léo Fernando Cordovil da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0346/2023
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0065253-9-02
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 56343

DECRETO Nº 4139 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0323/2023, 0041.0101.2148.0334/2023, 0041.0101.2148.0369/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Iaçanã de Nazaré dos Santos Bonfim**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0323/2023

Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0031570-2-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

2) Servidor: **Igo de Sousa e Souza**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0334/2023
Curso: Licenciatura em Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 0086111-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

3) Servidor: **Leandro Amoras Pantaleão**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0369/2023
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0085490-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 56344

DECRETO Nº 4140 DE 16 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0006/2024, 0041.0101.2148.0049/2024, 0041.0101.2148.0045/2024, 0041.0101.2148.0042/2024, 0041.0101.2148.0048/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Gilcilene Oliveira da Silva Rios**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0006/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0036091-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

2) Servidor: **Gleuza laparrá dos Santos**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0049/2024
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 0087929-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

3) Servidor: **Lucilene dos Santos**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0045/2024
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 0087956-8-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

4) Servidor: **Manoel Vanleio Alexandre**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0042/2024
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 0087964-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

5) Servidor: **Otavio Bertiliano Charles**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0048/2024
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 0087980-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 56345

PORTARIA Nº 080/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 - GABGOV,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao exercício 2023, a servidora **ALCI MARIA DE BRITO RAMOS**, no exercício de Função Comissionada de Responsável por Atividade Nível II/ Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-2, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 13.05 a 11.06.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 081/2024-GABGOV

Protocolo 56164

PORTARIA Nº 079/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 1474, de 09 de fevereiro de 2024 e designada pela Portaria nº 047/2024-GABGOV, de 15 de março de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1240/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com objetivo de assessorar a agenda oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, que participará da Festa de Cabralzinho no referido município, período de 14 e 15.05.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de maio de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta

Protocolo 56192

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 1474, de 09 de fevereiro de 2024 e designada pela Portaria nº 047/2024-GABGOV, de 15 de março de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1408.0006/2024 UFIN - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor **MATHEUS MACIEL GÓES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2, Matrícula nº 0975487-3-01, lotado neste Gabinete do Governador, da Gerência de Projeto "Integração", para o Setor de Informática, deste Gabinete do Governador.

Art. 2º - A frequência do referido servidor será apurada pela Chefia imediata do setor ao qual estará vinculado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta

Protocolo 56194

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 321/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0911.0008/2024 - ASPLAN/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 211/2024, publicada no **D.O.E. nº 8064, de 20.12.2023**, que concedeu férias a servidora **MARIA ENIR CORREA NOBRE** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 56176

PORTARIA Nº 322/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0911.0005/2024 - ASPLAN/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA ENIR CORREA NOBRE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Assessor de Planejamento**, código: CDS-3, durante a Licença Médica da titular **MARIA DO CARMO DALMACIO RODRIGUES**, no período de **28 de maio a 16 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 56180

PORTARIA Nº 323/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.0774/2024 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MENELEU SALVADOR DA SILVA VALENTE FILHO**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 16 a 30 de maio de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 56181

PORTARIA Nº 325/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.2100.0013/2024 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 235/2024-PGE, publicada no **DOE Nº 8133 de 02/04/2024**, que autorizou o deslocamento dos Procuradores de Estado **RENNAN DA FONSECA MELO** e **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, até a cidade de **Belém/PA**.

Onde se Lê.

. No período de **29, 30 de abril e 01 de maio do corrente ano**.

Leia-se.

. No período **28 de abril a 02 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 56255

PORTARIA Nº 324/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0924.0026/2024 - DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **ELIONE PINTO NUNES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/DAF, **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUSA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/NP, e **MARIA ENIR CORREA NOBRE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II/ASPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília - DF**, no período de **03 a 07 de junho de 2024**, para participarem do **IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União**, que será realizado pela **Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)**, por meio da **Diretoria de Transferências e Parcerias da União (DTPAR)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 56256

Polícia Civil

PORTARIA N.º 156, DE 16 DE MAIO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA nº 024/2024 - DD/CGPC, que teve como finalidade apurar os fatos narrados no Ofício nº 350101.0077.2570.0069/2024 CIOSP/Oiapoque, o qual informa que no dia 29/03/2024, por volta de 00h21, dois Policiais Cíveis que estavam em Operação Policial no município de Oiapoque teriam, em tese, utilizado indevidamente viatura policial e realizado a abordagem de um indivíduo com arma de fogo em punho, ambos com sinais visíveis de embriaguez, bem como teriam criado animosidade entre Policiais e desrespeitado Autoridade Policial hierarquicamente superior.

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como Presidente; **Geovani de Souza Coelho**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36956-0, como membro; **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como membro.

A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 56202

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 291/2024-DOF/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do CAP QOCBM ALEXANDRE SOUSA **TEIXEIRA**, matrícula nº 1195433 no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as necessidades de logística da equipe de militares e das viaturas que foram deslocadas para apoio a tragédia no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500, Programa de trabalho 36101.06.182.0041.2325, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de Consumo - 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)**
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2024.
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 56078

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** **08/2021-CCONV/CBMAP.**

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE **BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** **- FREQBOM.**

Processo PRODOC 0015.0445.3112.0002/2022.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.
Contratada: ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta e Décima Nona do Contrato nº 08/2021 - CCONV/CBMAP, respectivamente: "Da Dotação Orçamentária e do Preço" e "Da Vigência". **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II, § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 274.000,00. **Vigência:** 26/06/2024 a 25/06/2025. **Data de Assinatura:** 14 de maio de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 56201

Polícia Científica

PORTARIA Nº 085/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02

de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício 370101.0077.0569.0055/2024-Correg/PCA.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar até ao município de Tartarugalzinho, para cumprirem visita de inspeção da Corregedoria, no período de 13 a 17 de maio de 2024, com ônus para o Estado:

- **LEURY SALLES FARIAS**, Corregedor da PCA;
- **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**, Perito Criminal, matrícula 332925; e
- **RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA**, Datilógrafo.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
MARCOS AURÉLIO GOÊS FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 56186

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 035, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Secretário Adjunto, nomeado pelo Decreto n. 0394, de 21 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2.822, de 6 agosto de 2009 e delegadas pela Portaria n. 012-SEAB, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, CDS-3, Responsável pelo Setor de Serviços Gerais e Transportes da SEAB, matrícula nº 0969477-3-02 com o objetivo de participar de **CAPACITAÇÃO SOBRE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO**, que será realizado pela Secretaria de Administração - SEAD, no período de 15 a 17 de maio de 2024, no município de Macapá-Amapá, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0057/2024 - GABSEC-SEAB.

Art. 2º - O deslocamento da servidora será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de maio de 2024.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 56145

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0481/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0296.0066/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Ronny Anderson Barbosa Carneiro**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Planejamento e Seleção de Pessoal/ Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS- 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas / **SEAD**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Karina da Conceição da Silva**, afastada em decorrência de viagem para visita técnica à sede da Fundação Carlos Chagas - FCC no Estado de São Paulo, no período de **16/05/2024 a 18/05/2024**.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4049, de 10 de maio de 2024

Protocolo 56279

PORTARIA Nº 0482/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.1245.1202.0002/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Adenair Alfaia Pinto Gonzaga**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III-Cadastro e Benefício/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, código FGI-3, durante o impedimento do titular **Lucas Ramos Cabral**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, nos períodos de 13/01/2020 a 24/01/2020, 01/06/2021 a 30/06/2021 e 30/03/2022 a 14/04/2022.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4049, de 10 de maio de 2024

Protocolo 56280

PORTARIA Nº 0483/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.1245.1202.0002/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Adenair Alfaia Pinto Gonzaga**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III-Cadastro e Benefício/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, código FGI-3, durante o impedimento do titular **Enilson Cirilo de Souza**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, nos períodos de 02/12/2022 a 16/12/2022, 02/01/2023 a 16/01/2023, 17/07/2023 a 31/07/2023 e 04/12/2023 a 18/12/2023.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4049, de 10 de maio de 2024

Protocolo 56281

PORTARIA Nº 0484/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0002/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Junair Andrade Gomes**, ocupante do cargo efetivo de Policial Penal, para responder, em substituição, pelo cargo de Corregedor Penitenciário/IAPEN, código CDS-3, durante o impedimento do titular **Adilson de Matos Galvão**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/08/2023 a 15/08/2023**.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4049, de 10 de maio de 2024

Protocolo 56282

PORTARIA Nº 0485/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0581.1177.0001/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Emanuelle Cristine Gomes Miranda**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade/**SEED**, código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário- Adjunto/Secretário-Adjunto de Apoio à Gestão/**SEED**, código CDS-4, durante o impedimento da titular **Francisca Antônia da Costa Oliveira**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 4049, de 10 de maio de 2024

Protocolo 56283

PORTARIA Nº 0486/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de

31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0004489-16.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 0077.1045.0091/2024-ASTEJUR**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088648-3	ERTON RANGEL DOS SANTOS GUEDES	A/11	A/12	11/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 4049/2024

Protocolo 56290

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

**PORTARIA Nº 0487/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009.:

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099581-9	GLEEICE CARLLY CORTES MACHADO	2ª/III	2ª/IV	03/03/2024

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0107232-3	DENIS WERLEN BRAZAO NUNES	2ª/II	2ª/III	26/12/2023

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0099562-2	ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR	2ª/III	2ª/IV	14/04/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0105784-7	LUIS HENRIQUE MOREIRA LOPES MONTENEGRO	2ª/II	2ª/III	09/01/2024

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0099598-3	ADRIANO CARLOS YARED LIMA	2ª/III	2ª/IV	19/01/2024

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0105775-8	FLAMARION GOMES DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	23/12/2023

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0106928-4	ADRIANO CASTELO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	15/12/2023

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0105759-6	ALANA PATRICIA COIMBRA MELO	2ª/II	2ª/III	23/12/2023
9	0106920-9	LIDIANE RIBEIRO KZAN DE ALCANTARA	2ª/II	2ª/III	23/12/2023

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0099660-2	ADRIANO DO O LUZ	2ª/III	2ª/IV	20/01/2024
11	0099590-8	ERALDO FERREIRA FERNANDES	2ª/III	2ª/IV	23/01/2024
12	0099634-3	JAILZA SANTOS FERREIRA DE CARVALHO	2ª/III	2ª/IV	27/01/2024
13	0099617-3	REGIANE CASTILLO CORREA	2ª/III	2ª/IV	02/02/2024
14	0099596-7	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	21/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração - Em Exercício Dec. 4049/2024



Cód. verificador: 241203083. Cód. CRC: 1A4052C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0488/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097129-4	AUGUSTO CEZAR WANDERLEY CUNHA SILVA	2ª/III	2ª/IV	01/05/2024

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0103312-3	IGOR VILHENA DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	01/02/2023

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0065804-9	JOEL JOSINO ALVES	2ª/IV	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0054576-7	ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0966562-5	ALCINETE BARROSO DE MORAES E SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
6	0966569-2	ANDREZA DE NAZARE MONTEIRO NOGUEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
7	0966584-6	CLEITON BRANDAO DA ROCHA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
8	0099122-8	DENIS RICARDO TAVARES FERREIRA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
9	0966597-8	ELAINE DE SOUZA SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
10	0101775-6	ERIVALDO FERNANDO FERREIRA PEREIRA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
11	0118487-3	GLEICELENE SANTOS DE OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
12	0069661-7	GUILHERME DA SILVA BARROS	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
13	0966696-6	ISAIAS BENTO FERREIRA JUNIOR	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
14	0966623-0	JOAO MARCOS SILVA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
15	0966881-0	LUZIA DE FATIMA MORAES DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	02/05/2024
16	0966679-6	MARCONDES BARBOSA DE OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
17	0099039-6	MARILENE ALEIXO SOUSA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
18	0966707-5	MARILUCIA SOUZA DE SANTANA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
19	0966715-6	MAURICIO JARDIM RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
20	0966714-8	MONICA LETICIA GAYA NEVES	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
21	0116205-5	NELIETE SENADO PEREIRA	2ª/V	2ª/VI	02/05/2024
22	0061681-8	PEDRO PEREIRA DAMASCENO NETO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
23	0966883-7	RADUAN NERY SIQUEIRA DA COSTA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
24	0966728-8	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
25	0060982-0	RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
26	0966681-8	YRIS SILNARA DOS REIS CAMORIM	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0049627-8	ANTONIO GOES PARENTE	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

28	0049345-7	JOSE IDALISIO CABRAL DA SILVA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	13/05/2019
29	0049363-5	JOSE RAIMUNDO COELHO COSTA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
30	0049790-8	MANOEL LUIS MELO DE OLIVEIRA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0036539-4	ROSIL ROBERTO DA SILVA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	19/11/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1998

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0049477-1	MARIA DE NAZARE RODRIGUES GOMES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0966561-7	ALCIONE SILVA DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
34	0966536-6	ARMANDO JEFFERSON VAZ PANTOJA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
35	0966589-7	ELIELSON DIAS FIDELIS	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
36	0966671-0	FABIOLA SOARES DE ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
37	0966755-5	JEAN COSTA MALHEIROS	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
38	0966624-9	JOAO DERLON CARDOSO DE OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
39	0966839-0	JOAO PAULO BELO DA COSTA	2ª/III	2ª/IV	01/05/2024
40	0966674-5	MARIA ALICE RODRIGUES DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
41	0966663-0	ODIVAN SOARES VIANA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
42	0966733-4	PEDRO MONTEIRO ARRAES FILHO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
43	0966723-7	RAIMUNDO MAX CAVALCANTE GAIA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
44	0966683-4	THALISSON XIMENES PEDROSO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
45	0966682-6	UDSON QUINTELA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
46	0966669-9	WANDRY MOURA LOBATO	2ª/V	2ª/VI	02/05/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR OPERACIONAL DE ENGENHARIA - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0966554-4	EDMILSON DOS SANTOS LOBATO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
48	0115398-6	JEAN FREITAS MORAIS	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA OFICIAL - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0966598-6	ELSON ALVES DE LIMA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
50	0966840-3	LUIZ KAMBEL SOUZA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0032618-6	ADERVAN SILVA DA FONSECA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0966537-4	CHARLES DA FONSECA COSTA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração - Em Exercício Dec. 4049/2024



Cód. verificador: 241203082. Cód. CRC: 1497DFF
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0489/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090465-1	EDMUNDO ELIUCO DE SOUZA PINHEIRO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
2	0966677-0	FRANCISCO DE ASSIS VIANA E SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0966533-1	AURENIR BRANDAO LEYSER DE LIMA	2ª/V	2ª/VI	02/05/2024
4	0966600-1	ERICK LOBATO MUNIZ	2ª/IV	2ª/V	01/05/2024
5	0966608-7	JOALINE PAMELA DO CARMO NASCIMENTO	2ª/V	2ª/VI	02/05/2024
6	0966659-1	LIANY MONTEIRO FURTADO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
7	0966692-3	MARCO ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

8	0966652-4	MARIA ORLANDINA FRANCO NUNES CARDOSO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
9	0966712-1	ROMULO JOSE SOUZA DE LIMA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
10	0966738-5	SUZANE DE SOUZA VILHENA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1989

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0049493-3	ADALBERTO NASCIMENTO DE LIMA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
12	0049498-4	CARLINDO DA CRUZ PEREIRA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
13	0049648-0	NIVALDO RAMOS LOPES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
14	0049452-6	ROSICLEIA DIAS DE CASTRO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0033609-2	GENECY SABOIA DIAS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
16	0033859-1	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1998

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0049456-9	JOAO DE DEUS SILVA DOS SANTOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0966564-1	ALBDENICO BRASIL CALDAS	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
19	0966693-1	ALNIR LIMA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
20	0966556-0	ANA CLEIDE MENEZES DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
21	0966572-2	ANTONIO AMORIM MONTEIRO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
22	0966574-9	DENILSON BRAGA DE ARAUJO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
23	0966582-0	DIEGO MENDES DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
24	0966581-1	DIEGO NONATO CASTRO GOMES	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
25	0966590-0	EDVAN COELHO DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	02/05/2024
26	0115865-1	ELINALDO LIMA VARELA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

27	0966594-3	ELIVALDO GONCALVES RIBEIRO	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
28	0966684-2	GENIVAN SOUSA BRITO	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
29	0966697-4	ILSON GARCIA DA PENHA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
30	0966645-1	JOSE ELITON DE SOUSA BARBOSA	2ª/V	2ª/VI	02/05/2024
31	0966631-1	JOSIVALDO FERREIRA GOMES	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
32	0966841-1	MARIVAN CORREA DE SOUSA	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
33	0966722-9	MAURO SERGIO NUNES TRINDADE	2ª/IV	2ª/V	02/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	02/05/2024
34	0966782-2	NELMA LIMA DE SOUSA	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
35	0966720-2	RAINER RIBEIRO AZEVEDO	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
36	0966730-0	ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR OPERACIONAL DE ENGENHARIA - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0966551-0	EIDSON PAES DA SILVA	2ª/IV	2ª/VI	01/05/2024
38	0967151-0	MARCELO ANTONIO LINO DE JESUS ARRUDA	2ª/IV	2ª/V	01/01/2023
39	0967192-7	REGINALDO DIAS BASTOS	2ª/IV	2ª/V	01/01/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0966727-0	RAIMUNDA ELIENE PEREIRA DIAS	2/V	2ª/VI	02/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024



Cód. verificador: 241203081. Cód. CRC: 91053AD
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0490/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057696-4	ALANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	29/04/2024
2	0057854-1	ANDRE BENEDITO DE SOUSA BARREIROS	1ª/II	1ª/III	29/04/2024
3	0057704-9	DENYELSON BRAZAO NUNES	1ª/II	1ª/III	29/04/2024
4	0057705-7	MARCIO RONEY NEVES SOUSA	1ª/II	1ª/III	17/02/2024
5	0057843-6	NELMA LILIAN RABELO DA ROCHA	1ª/II	1ª/III	29/04/2024
6	0057785-5	TESSIO GILLIARDE DE MATOS PEREIRA	1ª/II	1ª/III	29/04/2024
7	0057839-8	VICENTE CASTILO DIAS JUNIOR	1ª/II	1ª/III	29/04/2024

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0106703-6	RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	09/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração - Em Exercício Dec. 4049/2024



Cód. verificador: 241203454. Cód. CRC: 2A863B9
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 0491/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057932-7	ELIUZA SANTOS SOARES RIBEIRO	1ª/II	1ª/III	21/02/2024

Cargo: POLICIAL PENAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0106455-0	ADABRIAN SANTANA ARAUJO	2ª/II	2ª/III	27/04/2024
3	0106653-6	ADILSON DE MATOS GALVAO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
4	0106453-3	ADRIANE SANTOS BASTOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
5	0106568-8	ADRIANO AYAN DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
6	0106452-5	ADRIANO BORGES DE AZEREDO	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
7	0106659-5	ADRIELLE CRISTINE GONCALVES DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
8	0106397-9	ALAN MARTEL CORREA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024

9	0106686-2	ALANA CAROLINE ARRELIA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
10	0106664-1	ALCIONE BORGES DE VILHENA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
11	0106417-7	ALCIVAN BARBOSA MARQUES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
12	0106668-4	ALESSANDRO MIRANDA CAMPOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
13	0106868-7	ANDRE SILVA GUEDES	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
14	0106673-0	ANDRECI FONSECA SERRAO	2ª/II	2ª/III	07/05/2024
15	0106576-9	ANE FONSECA SERRAO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
16	0106457-6	ANTONILSON BARBOSA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
17	0106578-5	ANTONIO MESQUITA MACHADO	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
18	0106444-4	ARLINE DE OLIVEIRA VILHENA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
19	0106448-7	AURIO CARLOS BRANDAO GOMES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
20	0106459-2	BENEDITO CAVALCANTE MARQUES	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
21	0106589-0	BRUNO GASPARIANO RODRIGUES DE PAULA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
22	0106591-2	CARLOS RENATO COSTA BAIA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
23	0106460-6	CHARLES SANTOS SILVA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
24	0106461-4	CLAUDIA GISELE CORREA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
25	0106552-1	CLEA OLIVEIRA FERNANDES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
26	0106593-9	CLELTON DE OLIVEIRA FERREIRA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
27	0106598-0	DAIANE NASCIMENTO MELO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
28	0106603-0	DANIEL PICANCO DA COSTA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
29	0106547-5	DANIELSON SILVA DO CARMO	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
30	0106676-5	DAVID BUENO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
31	0106551-3	DAYANE CHAGAS DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
32	0106450-9	DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
33	0106462-2	DENNY WESLEY SILVA DE JESUS	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
34	0106463-0	DIEGO DE FREITAS FERNANDES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
35	0106678-1	DILFRANE BELLO DA COSTA SARAIVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
36	0106451-7	DORA MAKATHINEY AGMINA SENA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
37	0106609-9	EDDEIVID REIS DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
38	0106464-9	EDGAR GUIMARAES DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
39	0106865-2	EDIELDON SANTANA MELO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
40	0106623-4	EDILENA OLIVEIRA LUZ	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
41	0106465-7	EDSON DIAS DE CARVALHO VAZ	2ª/II	2ª/III	03/05/2024

42	0106466-5	ELAINE LIMA CORREA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
43	0106631-5	ELANE DA SILVA CORREA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
44	0106749-4	ELCIANNE BRITO SANTOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
45	0106727-3	ELCIELLEN SANTOS DA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
46	0106481-9	ELOMITA SILVA BRITO MOREIRA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
47	0106546-7	ELYVIANE CORREA DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
48	0106467-3	EMANUELLE MORAMAY SALGADO DE OLIVEIRA ALVES	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
49	0106545-9	ENDSON BLENO DAMASCENO PASTANA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
50	0106864-4	ENOS CRUZ DO ESPIRITO SANTO	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
51	0106469-0	ERNANDES SANDOVAL SANTOS DA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
52	0106488-6	ESTELAN LANA SILVA LIMA RODRIGUES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
53	0106543-2	FELIPE RODRIGUES DE MELO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
54	0106690-0	FERNANDO XAVIER NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
55	0106641-2	FILIPPE DE ALMEIDA PARAFITA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
56	0106693-5	FLAVIO SOUZA DE ANDRADE	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
57	0106644-7	FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
58	0106472-0	FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA JUNIOR	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
59	0106712-5	FRANCISCO FERNANDO DA COSTA SANTOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
60	0106648-0	GABRIEL DE CARVALHO SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
61	0106518-1	GEISON RAPHAEL BARBOZA PEREIRA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
62	0106534-3	GLAUCO SANTOS OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
63	0106531-9	GLEISE DAIANNE GONCALVES MACIEL	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
64	0106516-5	GLEITON COSTA DO NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
65	0106713-3	GLENDA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
66	0106666-8	HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
67	0107756-2	HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
68	0106714-1	HEDILANE LUZ DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
69	0106716-8	HELEN PATRICIA BORGES DA COSTA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
70	0106661-7	HELOYANNE MAISE MIRA TEIXEIRA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
71	0106862-8	HEMERSON EVANDRO PAIXAO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
72	0106517-3	HERBERT DAYAN GUIMARAES PINTO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
73	0106585-8	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024

74	0106580-7	INDHIRA MEDEIROS DE QUEIROZ LIMA LUCIO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
75	0106549-1	IZAIAS SANTOS FERREIRA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
76	0106658-7	IZAIAS SERRAO RIBEIRO	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
77	0106588-2	JACIARA DAMACENA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
78	0106754-0	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
79	0106651-0	JARDELIAN DA CONCEICAO LOPES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
80	0106592-0	JAYANE DE PAIVA MESQUITA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
81	0106594-7	JEAN FERGUSON PIMENTEL	2ª/II	2ª/III	27/04/2024
82	0106596-3	JENIFER FRANCELINO HOLANDA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
83	0106556-4	JOAO CARLOS DE SOUZA GEMAQUE	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
84	0106597-1	JOAO PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
85	0106562-9	JONATAS FERREIRA DA SILVA FERREIRA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
86	0106733-8	JOSE ELITON MARTINS FERNANDES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
87	0106735-4	JOSE ELTON DE SOUZA PEREIRA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
88	0106649-8	JOSE MARCIO CORDEIRO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
89	0106515-7	JOSE VALDINEI CARVALHO DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
90	0106732-0	JULIANA MENEZES TRINDADE	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
91	0106602-1	JULIANA TAVARES DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
92	0106734-6	JUNAIR ANDRADE GOMES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
93	0106647-1	KATHERINE AGHATA FERREIRA PIMENTEL	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
94	0106513-0	KATIANE DA SILVA SOUSA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
95	0107936-0	KEILA MARIA MENDES MOREIRA	2ª/II	2ª/III	27/04/2024
96	0106510-6	LEIA BARBOSA BRAGA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
97	0106504-1	LEONARDO BRUM TOLEDO	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
98	0106656-0	LETICIA PALHETA MONTEIRO VILHENA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
99	0106503-3	LUCIANE PATRICIA DIAS DA SILVA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
100	0106608-0	LUCIANE PINHEIRO ALVES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
101	0106606-4	LUIZ CARLOS CARDOSO SANTANA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
102	0106612-9	MAIARA SILVA DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
103	0106614-5	MARCELI DE FARIAS BARRIGA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
104	0106529-7	MARCELO PIMENTEL CABRAL	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
105	0106640-4	MARCIO DIONNES DA COSTA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
106	0106663-3	MARCO ANTONIO FACANHA DA SILVA JUNIOR	2ª/II	2ª/III	03/05/2024

107	0106674-9	MARIA BERLIANE DOS SANTOS ESTRAO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
108	0106856-3	MARIA LUCIA MORAES VILHENA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
109	0106638-2	MARILIA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
110	0106710-9	MARILIA SILVA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
111	0106633-1	MARLEN FURTADO GONCALVES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
112	0106629-3	MAURICIO ALVES SARDINHA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
113	0106526-2	MAURO LIMA DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
114	0106533-5	MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO	2ª/II	2ª/III	27/04/2024
115	0106502-5	MICHAEL FONSECA DE MATOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
116	0106627-7	MICHAEL WILLAMI MONTEIRO DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
117	0106501-7	MICHEL FIGUEIREDO PESSOA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
118	0107237-4	MOUZAR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
119	0106622-6	NATANAEL SILVA CAVALCANTE	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
120	0106500-9	NATASHA CIBELLE FURTADO SERRAO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
121	0106625-0	NATHALY DE JESUS DA SILVA LAMEIRA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
122	0106854-7	NAZARENO GOMES DA LUZ	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
123	0106635-8	NINA ROSA SILVA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
124	0106620-0	ODIRLAN LIMA AMARAL	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
125	0106538-6	PAULO CEZAR DOS SANTOS FERREIRA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
126	0106645-5	PAULO OLIVEIRA CONCEICAO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
127	0106539-4	PAULO VICTOR VILHENA MONTEIRO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
128	0106586-6	PLABEO DE JESUS SANTOS BRITO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
129	0106595-5	RAFAELA DOS SANTOS SILVA SANCHES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
130	0106684-6	RAFAELA SANTOS LOPES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
131	0106724-9	RAIMUNDO ALVES MARQUES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
132	0106723-0	RAIMUNDO CORREIA PINHEIRO JUNIOR	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
133	0106746-0	RAIMUNDO OSVALDO DA COSTA OEIRAS JUNIOR	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
134	0106853-9	RAQUEL CHAGAS DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
135	0106731-1	RENAM MACEDO MAGALHAES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
136	0106719-2	RENAN EDUARDO FERREIRA DOMINGOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
137	0106728-1	RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
138	0106619-6	RENATO GUIMARAES ALVES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024

139	0106496-7	RENATO RAFAEL SENA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
140	0106621-8	RICARDO VILHENA FERREIRA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
141	0106626-9	RODRIGO ROOSEVELT MAGALAES CRUZ MAIA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
142	0106725-7	ROMULO DOS PASSOS MOTA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
143	0106722-2	RUANDERSON PICANCO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
144	0106558-0	SELMA BRAZAO MARQUES	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
145	0106478-9	SUELLEN PINTO DA COSTA	2ª/II	2ª/III	27/04/2024
146	0106720-6	TAFAREL CRISTAN SENA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
147	0106636-6	WHERLEN SANTANA MELO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
148	0106624-2	WIGSON FERREIRA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
149	0106691-9	WILLIAN MAX VIANA CARDOSO	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
150	0106652-8	WINNIE PRISCILA SANTANA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	03/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração - Em Exercício Dec. 4049/2024



Cód. verificador: 241203453. Cód. CRC: 99800D0
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 0492/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106498-3	NIVIA MARIA MENDES DE PAIVA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
2	0106747-8	PAULO GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
3	0106672-2	RAFAEL SOUSA E SILVA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
4	0106615-3	ROBSON GILDO VIANA ARRELIAS	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
5	0106495-9	RODOLFO DA SILVA FURTADO JUNIOR	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
6	0106610-2	SAMARA MENDES BRAZAO E SILVA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
7	0106613-7	SAMUEL REIS DA SILVA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
8	0106611-0	SCEILIAN DE OLIVEIRA MORENO	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
9	0106480-0	SIMONE DO SOCORRO TAVARES DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	03/05/2024
10	0106851-2	THIAGO WESLEY DE FREITAS PEREIRA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
11	0106477-0	VANUZA STEPHANY OLIVEIRA DE JESUS	2ª/II	2ª/III	04/05/2024

12	0106628-5	WILHAM AGUIAR AZEVEDO	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
13	0106599-8	WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
14	0106850-4	ZEFRAN DA COSTA PIRES	2ª/II	2ª/III	04/05/2024
15	0106474-6	ZILIANE FERREIRA MOUTINHO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	04/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração - Em Exercício Dec. 4049/2024



Cód. verificador: 241203452. Cód. CRC: 166586C
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 0493/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Infraestrutura**, nos termos do art. 15, da **Lei 1298**, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036546-7	PAULO CELSO DE LIMA NERY	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	17/11/2023

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0106903-9	DELORIZANO VILHENA AMORAS	2ª/II	2ª/III	24/11/2023

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0107229-3	CASSIO WILLIAM DA SILVA MARTINS	2ª/II	2ª/III	24/01/2024

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2018					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0966535-8	AUDREY REGISON DOS SANTOS CARDOSO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
5	0966644-3	JOSE RIBAMAR DE SOUZA SANTOS NETO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
6	0966635-4	JOSE TADEU DA COSTA MADEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
7	0966658-3	LEMI DE ALENCAR MARANHÃO FILHO	2ª/V	2ª/VI	02/05/2024
8	0966737-7	PEDRO HENRIQUE MAIA COSTA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0106318-9	DECIO FERREIRA DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	07/11/2023

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0966717-2	ADILSON MOTA DE SOUSA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
11	0966563-3	ALBERTO MAX ALMEIDA DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
12	0966557-9	CARLOS VITOR SILVA DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	02/05/2024
13	0966596-0	ELIZEU ROSA DE ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
14	0966650-8	MARCELO DAMASCENO LOPES	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
15	0966929-9	MARCELO DE MELO BARBOSA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração - Em Exercício Dec. 4049/2024



Cód. verificador: 241203451. Cód. CRC: 19A09BB
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0494/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0032612-7	EDILEUZA MARIA RIBEIRO BRAGA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	14/12/2023
2	0032613-5	REGINA LUCIA MACHADO GOMES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	14/12/2023
3	0039667-2	WALDI DA COSTA RODRIGUES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	27/12/2023
4	0033183-0	WALPSON ALVES DE MORAES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	24/12/2023

Cargo: ANALISTA QUIMICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0062898-0	SUZY CARLA LIMA DO NASCIMENTO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

6	0062701-1	KATIA SOLANGE MIRANDA NASCIMENTO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
---	-----------	----------------------------------	-------	--------	------------

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0109631-1	NILO ROCHA FERNANDES	2ª/I	2ª/II	29/07/2023

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0083470-0	JAQUELINA MARQUES FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	28/06/2023
9	0084627-9	MARLENE DO CARMO MAIA	2ª/VI	1ª/I	16/12/2023

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0036361-8	MARIA DE NAZARE PARENTE DE OLIVEIRA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	20/11/2023

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0034262-9	DEUZUITE PICANCO LOBO	1ª/V	1ª/VI	13/05/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	13/05/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	17/02/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/08/2021
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	17/02/2023
12	0033058-2	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	1ª/V	1ª/VI	13/05/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	13/05/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	27/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	27/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	27/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	27/12/2023
13	0039668-0	MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	27/12/2023

Cargo: BIOMEDICO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0083488-2	GELMIRES DE QUEIROZ DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	06/04/2022

			2ª/VI	1ª/I	06/10/2023
--	--	--	-------	------	------------

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0108969-2	CLAUDE PORCY	2ª/I	2ª/II	04/07/2023

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0118249-8	CLAUDINEY MATOS DE ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	11/08/2022
17	0118088-6	DAVID VILHENA ALVES	3ª/VI	2ª/I	23/01/2024
18	0118237-4	EDILSON LOBATO PANTOJA	3ª/V	3ª/VI	23/07/2022
			3ª/VI	2ª/I	23/01/2024
19	0118231-5	NEMOEL KESLEY DIAS PINHEIRO	3ª/VI	2ª/I	23/01/2024
20	0118084-3	RONIE DARLAN GARCIA SILVA	3ª/VI	2ª/I	23/01/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0040109-9	FLORINALDO CARRETEIRO PANTOJA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	31/05/2022
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	30/11/2023
22	0040813-1	SELMA CRISTINA GOMES MACIEL	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	28/11/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0084559-0	ANA CARLA CORDEIRO REIS	2ª/IV	2ª/V	24/11/2020
			2ª/V	2ª/VI	24/05/2022
			2ª/VI	1ª/I	24/11/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0086756-0	FAYE DE OLIVEIRA MACIEL FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	24/04/2024
25	0087200-8	MARIA ELIANA VIANA DE MELO	2ª/VI	1ª/I	24/04/2024
26	0087234-2	MIRIAM DOS SANTOS MAGALHAES	2ª/VI	1ª/I	24/04/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0089902-0	SILVANA VEDOVELLI	2ª/IV	2ª/VI	23/09/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0113558-9	EMANOELY CASTELO GOUVEIA	3ª/VI	2ª/I	11/12/2022
29	0112779-9	LUANA DA CONCEICAO PEREIRA	3ª/VI	2ª/I	01/10/2022
			2ª/I	2ª/II	01/04/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0024101-6	EDMUNDO DE SOUZA MOURA FILHO	3ª/IV	3ª/V	01/07/2023

Cargo: FARMACEUTICO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0033138-4	MARGARETE DO SOCORRO MENDONCA GOMES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	20/12/2023

Cargo: FARMACEUTICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0040694-5	HEROS ALMEIDA DO AMARAL	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	27/11/2023

Cargo: FARMACEUTICO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0086801-9	FLAVIA PRISCILA ALMEIDA DOS SANTOS NUNES	2ª/VI	1ª/I	24/04/2024

Cargo: FARMACEUTICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0118494-6	ANDREA KARLA LACERDA LEITAO	3ª/VI	2ª/I	04/03/2024
35	0117963-2	VANESSA DA SILVEIRA FARIAS	3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

36	0048644-2	CLAUDIA MARIA NOBREGA COSTA	1ª/VI	ESPECIAL/I	11/11/2023
----	-----------	-----------------------------	-------	------------	------------

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0109029-1	SUZY CARLA LIMA DO NASCIMENTO	2ª/I	2ª/II	04/07/2023

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0117998-5	TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS	3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0062499-3	CLAUDIA BORGES BASTOS	2ª/V	2ª/VI	13/05/2019
			2ª/VI	1ª/I	01/04/2020
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023
40	0062313-0	SOLANGE SILVA BAIA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0087076-5	MARCIA DE SOUSA PEREIRA FURTADO	2ª/VI	1ª/I	26/04/2024

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0089819-8	ANA LAURA BELO PANTOJA	2ª/III	2ª/IV	21/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	21/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	21/09/2023
43	0089799-0	IVANA MARLUCE CEZAR FRANCA	2ª/IV	2ª/VI	20/09/2023

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0108908-0	DIEGO LIMA DAS NEVES	3ª/III	3ª/IV	13/05/2019
			3ª/IV	3ª/V	13/05/2019

			3ª/V	3ª/VI	03/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
			2ª/I	2ª/II	03/07/2023
45	0112116-2	LIANDRA SUCUPIRA ASSUNCAO	2ª/I	2ª/II	24/01/2024
46	0108845-9	MOACIR JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	2ª/I	2ª/II	04/07/2023
47	0111632-0	WALESKA TOLEDO FERNANDES	2ª/I	2ª/II	23/11/2023

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0114342-5	ANA PAULA MONTEIRO HRABY	3ª/V	3ª/VI	11/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	11/12/2022

Cargo: MEDICO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0083413-0	ROSAMERICA COELHO GONCALVES	2ª/VI	1ª/I	10/05/2023

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0041112-4	JOSE MANOEL FIGUEIREDO PICANCO	1ª/V	1ª/VI	01/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	01/06/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0086772-1	SILVIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO MAGALHAES	2ª/VI	1ª/I	12/03/2024

Cargo: NUTRICIONISTA - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0040255-9	EDILUCIA SALES DE OLIVEIRA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	01/06/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023

Cargo: NUTRICIONISTA - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
53	0084625-2	LUCINEIDE TAVARES DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	16/12/2023

Cargo: NUTRICIONISTA - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0086818-3	GILDETE GLAUCIA DA ROCHA LOPES	2ª/VI	1ª/I	24/04/2024

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0123743-8	KIRSTEN CORINNA WEBER SILVA	3ª/III	3ª/IV	13/05/2019
			3ª/IV	3ª/V	13/05/2019
			3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
			2ª/I	2ª/II	04/07/2023
56	0108860-2	MARIA DE NAZARE REIS SILVA	2ª/I	2ª/II	04/07/2023

Cargo: ODONTOLOGO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
57	0040010-6	JOSE BRABO DE CARVALHO JUNIOR	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023

Cargo: ODONTOLOGO - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0090513-5	TEREZA REGINA PERES VAZ	2ª/V	2ª/VI	18/11/2023

Cargo: ODONTOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0109076-3	DIENNE HELLEN MOUTINHO DE VILHENA	3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
			2ª/I	2ª/II	03/07/2023

Cargo: ODONTOLOGO - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0118104-1	CAIO VIEIRA PIRES	3ª/V	3ª/VI	22/07/2022
			3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
61	0029657-0	JOSE RIBAMAR RODRIGUES CORREA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	14/12/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0033101-5	ISMAEL DOS SANTOS MATOS	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	21/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	21/12/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0062274-5	BERNADETH ALMEIDA RODRIGUES	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0070750-3	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA	2ª/IV	2ª/VI	21/09/2021
			2ª/VI	1ª/I	21/03/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
65	0109743-1	LUCILENE SACRAMENTO DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
			2ª/I	2ª/II	11/07/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0114263-1	MONALISA RONCAL DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	08/01/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
67	0118115-7	GIOVAN FIGUEIREDO BENTES	3ª/VI	2ª/I	23/01/2024
68	0118120-3	RENATO DOS SANTOS DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	23/07/2022
			3ª/VI	2ª/I	23/01/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0029598-1	ENA RUBIA FURTADO CORREA DE SOUSA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	21/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	21/12/2023
70	0034482-6	MARIA JOSE BARBOSA MIRANDA	1ª/VI	ESPECIAL/I	13/05/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	07/04/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	07/10/2021
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	07/04/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
71	0036466-5	ED MARCOS HOMOBONO DA SILVA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	18/05/2022
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	18/11/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
72	0063118-3	ADRIANA DA SILVA RAMOS	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
73	0063153-1	ANA ALICE DA SILVA ALVES DE MORAES	2ª/IV	2ª/V	13/05/2019
			2ª/V	2ª/VI	13/05/2019
			2ª/VI	1ª/I	01/04/2020
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023
74	0063176-0	ANDRE CORDEIRO BARROS	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
75	0063126-4	ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
76	0063274-0	ELCILENE ALVES CORREA BELEZA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
77	0063248-1	ELINALDA CARDOSO DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
78	0062894-8	IVANETE DA SILVA CASTRO	2ª/IV	2ª/V	13/05/2019
			2ª/V	2ª/VI	13/05/2019
			2ª/VI	1ª/I	01/04/2020
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023
79	0062907-3	JOSE NILSON FRANCA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
80	0063047-0	MARIA ELIANA VIANA DE MELO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
81	0083502-1	ELIANA DOS SANTOS CARVALHO	2ª/V	2ª/VI	02/11/2021
			2ª/VI	1ª/I	02/05/2023
82	0070871-2	MARCLEIDE DA SILVA BRITO	2ª/VI	1ª/I	25/04/2023
83	0083890-0	MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA	2ª/V	2ª/VI	01/09/2023
84	0070898-4	REGINA DO SOCORRO FILGUEIRA MENEZES	2ª/VI	1ª/I	25/04/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0086830-2	JOELMA BENICIO MARREIROS	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024
86	0086768-3	MARIANA LEAL FARIAS	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024
87	0086832-9	MIRANI WANDERLEY DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0090181-4	ADELY DAYANE MARTINS MARTINS	2ª/V	2ª/VI	29/09/2023
89	0089933-0	GABRIELA GONCALVES VALES	2ª/IV	2ª/V	28/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2023
90	0089846-5	JAMILE NASCIMENTO DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	21/09/2023
91	0089892-9	NILZA AMARAL DE SOUSA LEO	3ª/VI	2ª/I	13/05/2019
			2ª/I	2ª/II	13/05/2019
			2ª/II	2ª/III	13/05/2019
			2ª/III	2ª/IV	03/10/2020
			2ª/IV	2ª/V	03/04/2022
			2ª/V	2ª/VI	03/10/2023
92	0089871-6	NILZETE TAVORA SILVA	2ª/V	2ª/VI	22/09/2023
93	0089851-1	RAFAEL DE MELO AMANAJAS	2ª/V	2ª/VI	28/09/2023
94	0089734-5	YLLENE FREITAS DA SILVA	2ª/II	2ª/III	13/05/2019
			2ª/III	2ª/IV	26/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	26/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	26/09/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
95	0114357-3	ADACICLEIA SILVA DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
96	0109383-5	CLEUSON DE SOUZA NUNES	2ª/I	2ª/II	07/07/2023
97	0114323-9	DAIANA TAVARES CHAVES	3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
98	0113296-2	DALCILENE SILVA LOPES	3ª/V	3ª/VI	19/12/2022
99	0109569-2	DEIZIANE PEREIRA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	07/07/2023
100	0109601-0	ED MARCOS HOMOBONO DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023
101	0109858-6	ELAINE CRISTINA AVIZ DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	07/07/2023
102	0112101-4	HEIDY SEGETI PIMENTEL	2ª/I	2ª/II	01/02/2024
103	0112103-0	JAMILE VANDA NUNES DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	01/08/2022
			2ª/I	2ª/II	01/02/2024
104	0114439-1	JARLENE SANTOS DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
105	0113371-3	JOELMA ALMEIDA DANTAS	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
106	0110340-7	JOSE NILSON FRANCA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	08/07/2023
107	0114467-7	MARCLEIDE DA SILVA BRITO	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
108	0109895-0	MARIA DE NAZARE DA FONSECA SILVA	2ª/I	2ª/II	09/07/2023
109	0114273-9	MARLUCY VANZELER CONCEICAO	3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
110	0109880-2	ROSILENE GATINHO REIS	2ª/I	2ª/II	09/07/2023
111	0110070-0	TATIANE DE ARAUJO COLARES	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
112	0963536-0	ANGELA MARIA MESQUITA RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	12/02/2024
113	0963551-3	MARLENE DOS SANTOS NUNES DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	12/02/2024

Cargo: TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
114	0083532-3	LUCIMARY RABELO NOGUEIRA	2ª/VI	1ª/I	28/06/2023

Cargo: TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
115	0109308-8	ORLANDO SILVA SOUZA	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
			2ª/I	2ª/II	11/07/2023

Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
116	0114185-6	SANDRO ISAC DA SILVA CORREA	3ª/VI	2ª/I	19/12/2022

Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
117	0118224-2	ELOIL MORAES DE BARROS	3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração - Em Exercício Dec. 4049/2024



Cód. verificador: 241203450. Cód. CRC: C690BA6
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0495/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116720-0	EDER BARROS DE OLIVEIRA PEREIRA	3º/VI	2º/I	25/06/2023

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0098481-7	DJAN CAVALCANTE BANDEIRA	NIVEL I/8	NIVEL I/9	30/09/2023

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0112865-5	EMANUELLY DO MONACO BARBOSA DA COSTA	NIVEL I/7	NIVEL I/8	19/02/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 1995					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0036795-8	CLARA MARIA FONSECA LOBATO	NIVEL II/21	NIVEL II/22	10/11/2023

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0088258-5	CAROLINE DE NAZARE FONSECA PACHECO ESTEVES	NIVEL II/11	NIVEL II/12	27/01/2023

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0091249-2	LILIANE DE ANDRADE VILHENA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	03/02/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0094221-9	RENATA MAGALHAES DA SILVA	NIVEL II/10	NIVEL II/11	29/07/2023

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0112315-7	CAROLINA NAJARA ARAUJO DE OLIVEIRA SANTANA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
9	0112285-1	GIANCARLO DOS SANTOS PRADO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
10	0112871-0	GIORGIO DIEGO OLIVEIRA DO VALLE	NIVEL II/07	NIVEL II/08	05/03/2024
11	0112331-9	SHEILA SUANISE LEITE DA SILVA SANTANA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
12	0112455-2	TATYANA VILHENA TEIXEIRA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
13	0112437-4	THAYNARA PATRICIA BORGES DO COUTO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0098217-2	ROSIANE RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO	NIVEL I/08	NIVEL I/09	25/03/2022
			NIVEL I/09	NIVEL I/10	25/09/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0111197-3	JOSE ERICK SANTOS SOUZA	NIVEL I/05	NIVEL I/06	11/10/2020
			NIVEL I/06	NIVEL I/07	11/04/2022

			NIVEL I/07	NIVEL I/08	11/10/2023
16	0111132-9	MARKLIVANA D ALMEIDA MACHADO	NIVEL I/07	NIVEL I/08	11/10/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0113807-3	ALDALEIA LEITE MACIEL	NIVEL I/06	NIVEL I/07	16/01/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0032649-6	GUILHERME CAVALCANTE LIMA	NIVEL II/22	NIVEL II/23	14/12/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0061506-4	ANA LUCIA FRANCA FERREIRA NEGRAO	NIVEL II/14	NIVEL II/15	01/04/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0085847-1	DANIELLE QUINTAS DE LIMA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	23/08/2022
			NIVEL II/12	NIVEL II/13	23/02/2024
21	0086883-3	DINAMARTA VILHENA GONCALVES	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024
22	0086471-4	NAMARA RABELO LIMA MONTEIRO	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0090999-8	GILCELY SANTOS PINTO	NIVEL II/10	NIVEL II/11	02/08/2022
			NIVEL II/11	NIVEL II/12	02/02/2024
24	0089984-4	HUDSON UILLAN AMAZONAS RIBEIRO	NIVEL II/11	NIVEL II/12	08/09/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0112243-6	EDSON MEDINA DUARTE	NIVEL II/05	NIVEL II/06	19/02/2021
			NIVEL II/06	NIVEL II/07	19/08/2022
			NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024

26	0112950-3	ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTANA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	04/04/2024
27	0112511-7	JACE HELENA PELAES DA PAIXAO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/02/2024
28	0112523-0	KAREN CRISTINA CAMEL LOPES	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
29	0112345-9	MARIA DE NAZARE FARIAS MEDEIROS	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
30	0112459-5	TATIANE SOUZA PIRES DE CARVALHO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0086281-9	PATRICIA VALE DA CUNHA	NIVEL III/10	NIVEL III/11	01/03/2021
			NIVEL III/11	NIVEL III/12	01/09/2022
			NIVEL III/12	NIVEL III/13	01/03/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0112551-6	LEANDRO DE FREITAS PANTOJA	NIVEL III/07	NIVEL III/08	16/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0032766-2	EDUARDO TRINDADE DOS SANTOS	A/21	A/22	21/06/2022
34	0032388-8	JOSIANE DA SILVA PESSOA	A/19	A/20	21/06/2019
			A/20	A/21	21/12/2020
			A/21	A/22	21/06/2022
			A/22	A/23	21/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0041550-2	PATRICIA SOARES DE CARVALHO DA SILVA	A/20	A/21	01/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0062768-2	JUCINEIA DOS SANTOS SILVA	A/14	A/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0086882-5	BERTOLDO ROSA DUARTE FILHO	A/11	A/12	26/10/2022
			A/12	A/13	26/04/2024
38	0086133-2	DIONNIS PALMERIM DE SOUZA	A/12	A/13	01/03/2024
39	0086433-1	FLAVIANA DA SILVA GOMES	A/12	A/13	01/03/2024
40	0089135-5	GELCIMAR DO SOCORRO DOS S DE ALMEIDA	A/11	A/12	06/03/2023
41	0085264-3	JOSE FRANCINEUDO DA COSTA MALCHER	A/12	A/13	01/03/2024
42	0085562-6	MURIEL GOMES E SILVA	A/12	A/13	01/03/2024
43	0087047-1	RUAN PABLO DE MATOS VIEIRA	A/12	A/13	01/03/2024
44	0086071-9	SANTOS MIRANDA AMANAJAS	A/12	A/13	01/03/2024
45	0085705-0	SHIRLEY MARIA CHAVES BARRA	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0099184-8	ELAINE DE FATIMA AZEVEDO MARTINS	A/08	A/09	13/04/2022
			A/09	A/10	13/10/2023
47	0099427-8	SIMONE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	A/09	A/10	30/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0031702-0	CARLOS ALBERTO PEREIRA GOES	A/22	A/23	11/11/2023
49	0032746-8	LEILA MARQUES DOS SANTOS	A/18	A/19	13/05/2019
			A/19	A/20	21/06/2019
			A/20	A/21	21/12/2020
			A/21	A/22	21/06/2022
			A/22	A/23	21/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0044828-1	MARIA IRANEIDE DOS SANTOS SILVA	A/19	A/20	09/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

51	0088666-1	EDNA VANEZA MONTE PENA	A/09	A/10	11/02/2020
			A/10	A/11	11/08/2021
			A/11	A/12	11/02/2023
52	0086537-0	JOSE TRINDADE ALMEIDA DA GAMA	A/12	A/13	01/03/2024
53	0088338-7	MAIRA GOES PEREIRA	A/11	A/12	12/01/2023
54	0086578-8	MARCOS ANTONIO CUTRIM PIRES	A/12	A/13	01/03/2024
55	0086371-8	MARLON PASTANA DOS SANTOS	A/12	A/13	20/02/2024
56	0085327-5	ROZANETE GONCALVES BASTOS	A/12	A/13	01/03/2024
57	0086548-6	SANDRA SUELI DOS SANTOS CORREA	A/12	A/13	01/03/2024
58	0085981-8	SIMONE DO SOCORRO GARCIA ALMEIDA	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0099365-4	BEN HUR DOS REIS DA COSTA	A/09	A/10	30/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0041155-8	CRISLIAN MONTEIRO DA LUZ GUIMARAES	A/19	A/20	18/06/2022
			A/20	A/21	18/12/2023
61	0040995-2	ESTELITA MARTINS SAMPAIO	A/20	A/21	14/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0086844-2	ADONIAS VIDEIRA BOSQUE	A/12	A/13	26/02/2024
63	0085241-4	DIONY TRINDADE BELEM	A/12	A/13	01/03/2024
64	0085581-2	DORISVANILDO DE ALMEIDA CAMARAO	A/12	A/13	01/03/2024
65	0085314-3	EDINA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA	A/12	A/13	01/03/2024
66	0086243-6	ELIDIANE PATRICIA SANTOS DE SOUZA	A/12	A/13	01/03/2024
67	0085307-0	GISELE SILVA DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
68	0088638-6	HILDALIANE CARVALHO CAMPOS	A/12	A/13	15/02/2023
69	0086154-5	JARDEL BARROSO DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
70	0086590-7	JOAO ALEXANDRE GUEDES BACELAR	A/12	A/13	01/03/2024
71	0087126-5	LUANA GARDENE PINTO DOS SANTOS	A/12	A/13	24/04/2024

72	0086979-1	LUISIANIA CASTRO REIS RODRIGUES	A/11	A/12	24/10/2022
			A/12	A/13	24/04/2024
73	0088065-5	MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	A/11	A/12	17/01/2023
74	0085507-3	NEURA MARIA C RODRIGUES AVINTE	A/12	A/13	01/03/2024
75	0085423-9	ODERI FERREIRA TAVARES	A/12	A/13	01/03/2024
76	0087048-0	PRISCILA MATOS SOUZA DA COSTA	A/12	A/13	18/04/2024
77	0085537-5	RAIMUNDO CARLOS TOCANTINS RODRIGUES	A/08	A/09	13/05/2019
			A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
			A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
78	0085737-8	REGINA CELIA OLIVEIRA GUIMARAES	A/12	A/13	01/03/2024
79	0085721-1	ROBERTO CESAR SANTOS DE SOUZA	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0090814-2	DJANETE MARQUES RODRIGUES VILHENA	A/11	A/12	06/01/2024
81	0090811-8	EDINELSON VIANA DA SILVA	A/11	A/12	03/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0099343-3	ALDEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	A/09	A/10	13/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0115204-1	ADRIELY DO SOCORRO BARBOSA CHAVES MARTIN	A/06	A/07	08/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
84	0086242-8	CLEUMA ROBERTA DE SOUZA MARINHO	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

85	0061330-4	MARIA DE JESUS DOS SANTOS MIRANDA	B/14	B/15	01/04/2023
86	0061240-5	TACIANY COELHO DE FREITAS	B/14	B/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0054425-6	AUDENIR GONCALVES DE ALMEIDA	C/05	C/06	15/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0031730-6	ARCANGELA PEREIRA NEPOMUCENO	C/22	C/23	05/11/2023
89	0031217-7	GILBERTO DOS PASSOS LYRA	C/21	C/22	23/04/2022
			C/22	C/23	23/10/2023
90	0032510-4	MARCOS ANTONIO MACIEL TOLOSA	C/22	C/23	13/12/2023
91	0033902-4	WALDIMEIA SOARES DA SILVA	C/22	C/23	12/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
92	0039556-0	CARLOS NILSON DA SILVA FERREIRA	C/20	C/21	13/11/2023
93	0040638-4	GRACIENE CARDOSO LEAO	C/20	C/21	10/12/2023
94	0040099-8	RAIMUNDA SIMONE OLIVEIRA FREITAS	C/20	C/21	28/11/2023
95	0040685-6	RITA DE CACIA LIMA	C/20	C/21	10/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0062060-2	CARLOS NILSON COELHO VASQUES	C/13	C/14	01/10/2021
			C/14	C/15	01/04/2023
97	0061900-0	GENIVALDO DA SILVA COSTA	C/14	C/15	01/04/2023
98	0061226-0	JOSEMAR LUIZ DA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023
99	0061941-8	JUNIELSON LIMA DO NASCIMENTO	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0098490-6	MANOEL EVERALDO DA PAIXAO DIAS	C/08	C/09	13/05/2019

		C/09	C/10	13/05/2019
		C/10	C/11	02/05/2020
		C/11	C/12	02/11/2021
		C/12	C/13	02/05/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
101	0085831-5	AFONSO LEAO DO VALLE JUNIOR	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
102	0085152-3	ANGELO FERNANDES PASTANA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
			C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
103	0086858-2	ANTONIA DO SOCORRO FERNANDES FIRMINO	C/12	C/13	01/03/2024
104	0085753-0	EDIVANDER RIBEIRO MARINHO	C/12	C/13	23/02/2024
105	0086325-4	ELIANE CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO DOS SANTOS	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
			C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
106	0088006-0	EMANUELA DA SILVA CORREA	C/11	C/12	11/11/2022
			C/12	C/13	11/05/2024
107	0085676-2	FRANCO MARCIO MACIEL PONTES	C/12	C/13	23/02/2024
108	0086899-0	IVANEIDE RAMOS BATISTA	C/12	C/13	23/02/2024
109	0085183-3	JARAGUASSU BRAGA CARDOSO	C/12	C/13	23/02/2024
110	0085572-3	KEILA PENA VILHENA	C/12	C/13	01/03/2024
111	0086182-0	LIDIANE GUEDES TAVARES	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
112	0087042-0	MARCELO FABIANO BIZERRA LOPES	C/12	C/13	20/02/2024
113	0085513-8	MARCIENE DE OLIVEIRA CARDOSO	C/12	C/13	23/02/2024
114	0085626-6	MARIA JOSE NORONHA DE CASTRO BEZERRA	C/12	C/13	23/02/2024
115	0088517-7	MICHELA DE SENA ALVES	C/10	C/11	12/07/2021
			C/11	C/12	12/01/2023
116	0087041-2	MIGUEL DE NAZARE OLIVEIRA TEIXEIRA	C/11	C/12	18/10/2022
			C/12	C/13	18/04/2024

117	0085806-4	NILMA NAZARE GOMES GONCALVES LEITAO	C/12	C/13	23/02/2024
118	0085801-3	PAULA FRANCINETE BARRETO DO NASCIMENTO	C/12	C/13	23/02/2024
119	0085414-0	ROMANA ANILCE PINTO MARINHO ROCHA	C/12	C/13	01/03/2024
120	0085577-4	SHYRLEI DIAS PALHETA	C/12	C/13	23/02/2024
121	0087140-0	SONIA MARIA BRAGA DA COSTA	C/12	C/13	24/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
122	0090986-6	EUGENIO LUIS DA SILVA GATO	C/11	C/12	06/02/2024
123	0092421-0	PAULO RODRIGUES BASTOS	C/10	C/11	12/12/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
124	0098495-7	ELIZANGELA PICANCO DE ALMEIDA	C/09	C/10	24/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
125	0110673-2	ALEXANDRE FREIRE DE OLIVEIRA	C/07	C/08	10/10/2023
126	0112859-0	EDSON JOSE FIGUEIREDO BERNARDO	C/07	C/08	16/02/2024
127	0110722-4	JOSE MARIA FIGUEIREDO RABELO JUNIOR	C/07	C/08	05/10/2023
128	0110605-8	JUCICLEIA CORREA PICANCO	C/07	C/08	04/10/2023
129	0112615-6	LUCIANE MENDES CARNEIRO	C/07	C/08	15/02/2024
130	0112487-0	MARTA CRISTINA ATAIDE FORTES	C/07	C/08	15/02/2024
131	0113166-4	MELQUE FERREIRA DE SOUZA	C/06	C/07	04/10/2022
			C/07	C/08	04/04/2024
132	0110670-8	REGINALDO BARBOSA DE MATOS	C/07	C/08	10/10/2023
133	0112601-6	WILMAR BRITO FERNANDES DA SILVA	C/07	C/08	13/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
134	0116865-7	FRANCIVANA DOS SANTOS SILVA	C/06	C/07	17/07/2023
135	0116568-2	SUELI FERREIRA DA SILVA	C/06	C/07	26/06/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
136	0122321-6	JACE HELENA PELAES DA PAIXAO	C/05	C/06	25/11/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
137	0061517-0	GILVAN VALADARES CARDOSO	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1993					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
138	0030020-9	ZILDA CARLA GONDIM MIRA	C/22	C/23	15/06/2022
			C/23	C/24	15/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
139	0031306-8	DANIEL GOMES DA COSTA	C/22	C/23	11/11/2023
140	0031814-0	FLORACY SOARES FERREIRA	C/22	C/23	05/11/2023
141	0031873-6	JANETE ABREU DOS SANTOS RAMOS	C/21	C/22	05/05/2022
			C/22	C/23	05/11/2023
142	0031418-8	LUCIVANIA MIRA COELHO	C/22	C/23	03/11/2023
143	0032522-8	MARIA DE NAZARE SOARES DE SOUZA	C/22	C/23	13/12/2023
144	0032254-7	REJANE COSTA DE DEUS	C/22	C/23	06/11/2023
145	0031723-3	SIDVANIA VIANA RIBEIRO	C/22	C/23	11/11/2023
146	0034366-8	SILVANA MARIA MENDES PANTOJA	C/21	C/22	14/03/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
147	0041293-7	ANGELA CLAUDIA DA COSTA MIRANDA	C/20	C/21	18/12/2023
148	0041302-0	EDFRAN DOS SANTOS LOBATO	C/20	C/21	18/12/2023
149	0041202-3	EDNA MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA	C/20	C/21	14/12/2023
150	0041645-2	ELI REGINA DOS SANTOS SILVA	C/20	C/21	01/01/2024
151	0041177-9	GLACYANNE TEIXEIRA OLIVEIRA	C/20	C/21	14/12/2023
152	0042201-0	IVAN DOS SANTOS SOUSA	C/19	C/20	14/06/2022

			C/20	C/21	14/12/2023
153	0040039-4	JOSELI DE SOUZA FRANCA	C/19	C/20	28/05/2022
			C/20	C/21	28/11/2023
154	0041563-4	LUCILEIDE GLORIA SILVA	C/20	C/21	01/01/2024
155	0040954-5	MARIA NAIR GOMES FURTADO	C/19	C/20	18/06/2022
			C/20	C/21	18/12/2023
156	0040715-1	NATANAEL ARAUJO DE ALMEIDA	C/19	C/20	10/06/2022
			C/20	C/21	10/12/2023
157	0041207-4	ROSIVALDO DE SOUSA GUIMARAES	C/20	C/21	17/12/2023
158	0040941-3	SANDRA SUELY RIBEIRO PO	C/19	C/20	18/06/2022
			C/20	C/21	18/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
159	0043626-7	ADEMILSON OLIVEIRA FURTADO	C/19	C/20	11/09/2023
160	0043253-9	ANGELITA BEZERRA LEITE DA COSTA	C/19	C/20	20/08/2023
161	0043048-0	JANAIRA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	C/19	C/20	07/08/2023
162	0045921-6	MARIA DO SOCORRO LUZ CORECHA	C/19	C/20	02/12/2023
163	0043705-0	TAMILTON MEDEIROS DE SOUZA	C/16	C/17	13/05/2019
			C/17	C/18	11/09/2020
			C/18	C/19	11/03/2022
			C/19	C/20	11/09/2023
164	0045255-6	VANDERLENE BARBOSA DA SILVA	C/19	C/20	15/01/2024
165	0043290-3	VANJA ORICO DO NASCIMENTO SOUZA	C/19	C/20	20/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
166	0062175-7	CRISTIANE SANTIAGO NASCIMENTO	C/14	C/15	01/04/2023
167	0063346-1	EDNILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	C/14	C/15	01/04/2023
168	0061242-1	JACIMARA CORDEIRO CASTRO	C/14	C/15	01/04/2023
169	0062021-1	VANDERLUCIA SILVA DOS SANTOS	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
170	0086284-3	ABEL COSTA DA TRINDADE FILHO	C/12	C/13	01/03/2024
171	0086342-4	ADRINEIA CARDOSO DE LACERDA BITTENCOURT	C/12	C/13	31/03/2024
172	0085406-9	AIRA PEREIRA SANTANA	C/12	C/13	23/02/2024
173	0085410-7	ALDALETE PAES PEREIRA	C/12	C/13	23/02/2024
174	0087143-5	ALEX BRITO DE LIMA	C/11	C/12	10/10/2022
			C/12	C/13	10/04/2024
175	0087094-3	ANA PAULA CAMARA TRINDADE	C/12	C/13	24/04/2024
176	0085725-4	BEATRIZ LIMA DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
177	0085298-8	BINA DOS SANTOS BRITO	C/12	C/13	01/03/2024
178	0087093-5	CARLA CRISTINA MAFRA RIBEIRO	C/12	C/13	20/04/2024
179	0085876-5	CILENE CHAVES ALMEIDA	C/12	C/13	27/03/2024
180	0086873-6	CINTIA DANIELA DA SILVA BARROS	C/12	C/13	01/03/2024
181	0086185-5	DENISE MONTEIRO DA LUZ	C/12	C/13	01/03/2024
182	0085288-0	EDILENE FONTAO AZEVEDO	C/12	C/13	23/02/2024
183	0085692-4	EDILMA CELIA CAMPOS DE SANTANA	C/12	C/13	23/02/2024
184	0086073-5	ELAINE CRISTINA DOS ANJOS DE PAULA	C/12	C/13	01/03/2024
185	0085289-9	ELIANA ALVES DA SILVA	C/12	C/13	01/03/2024
186	0087081-1	ELIDA DE CASSIA DA SILVA	C/12	C/13	12/04/2024
187	0087136-2	ELISSON FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	C/12	C/13	26/04/2024
188	0087086-2	ELMA DO SOCORRO COUTINHO BARBOSA	C/11	C/12	22/09/2022
			C/12	C/13	22/03/2024
189	0086496-0	ESTELITA CORREA MENDES	C/12	C/13	23/02/2024
190	0085377-1	FRANCINEI ALMEIDA DA COSTA	C/12	C/13	01/03/2024
191	0085875-7	HAROLDO DE AZEVEDO E SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
192	0086927-9	HELIZANGELA CARMO DE LIMA	C/12	C/13	01/03/2024
193	0085278-3	INDYRA GANDHI DE ALMEIDA	C/12	C/13	20/02/2024
194	0085732-7	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	C/12	C/13	23/02/2024
195	0087314-4	JONSON AYSLON PUREZA BARRETO	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
196	0086209-6	JOSE ANTONIO BARBOSA DA CRUZ	C/12	C/13	01/03/2024
197	0087068-4	JOSE CORREA DA SILVA JUNIOR	C/12	C/13	10/04/2024

198	0085607-0	JOSE ELCIVALDO PEREIRA MENEZES	C/12	C/13	01/03/2024
199	0086570-2	JOSIANE DA SILVA PEREIRA	C/12	C/13	01/03/2024
200	0085924-9	JOSIANI NASCIMENTO DIAS	C/12	C/13	23/02/2024
201	0086334-3	JOSILENE ALINE SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA	C/12	C/13	20/02/2024
202	0085913-3	JOYCELAYNE MOREIRA DOS ANJOS DE SANTANA	C/12	C/13	23/02/2024
203	0087026-9	JUACI PANTOJA DOS REIS	C/12	C/13	12/04/2024
204	0085612-6	KERMA MARIA MENEZES RIBEIRO PIMENTEL	C/12	C/13	01/03/2024
205	0085919-2	KLEBER DA COSTA PORTILHO	C/12	C/13	27/03/2024
206	0086621-0	LIANE PATRICIA RODRIGUES BRITO	C/12	C/13	23/02/2024
207	0086408-0	LUCICLEIA DE MORAES SILVA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
			C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
208	0088630-0	LUCIENE MALCHER DA SILVA	C/11	C/12	14/02/2023
209	0087123-0	MARCELA DE CAMPOS NAZARE	C/12	C/13	24/04/2024
210	0085750-5	MARCO ANTONIO DO CARMO SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
211	0086602-4	MARIA INALI DA SILVA CAVALCANTE	C/12	C/13	23/02/2024
212	0085817-0	MARIA JOSE FONSECA DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
213	0086340-8	MARIA LIDIA LIRA DE LEAO VIANA	C/12	C/13	01/03/2024
214	0085944-3	NIZOMAR SOARES CORDEIRO	C/12	C/13	23/02/2024
215	0086282-7	RAQUEL FREITAS RIBEIRO	C/12	C/13	01/03/2024
216	0085768-8	REGINALDA PASTANA BRAGANCA	C/12	C/13	23/02/2024
217	0086446-3	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO CABRAL	C/12	C/13	01/03/2024
218	0086560-5	RITA SANTOS SILVA	C/12	C/13	01/03/2024
219	0087059-5	RONISON MARCEL DOS SANTOS SANTANA	C/12	C/13	18/04/2024
220	0085411-5	RUSSICLEY CARDOSO	C/12	C/13	01/03/2024
221	0087139-7	SAYRO JOSE RODRIGUES DA COSTA	C/12	C/13	24/04/2024
222	0086090-5	SILVANA DOS SANTOS GUIMARAES	C/12	C/13	01/03/2024
223	0085891-9	SIMONE BRITO COELHO RABELO	C/12	C/13	23/02/2024
224	0085542-1	SONIA DO SOCORRO F DE O DA FONSECA	C/12	C/13	01/03/2024
225	0086940-6	TARCISIO SERRA DE SOUZA	C/12	C/13	24/02/2024
226	0087185-0	TATIANE ALVES BARBOSA	C/12	C/13	10/04/2024
227	0085858-7	VALERIA DAIZIANE DANTAS BECKMAN	C/12	C/13	23/02/2024

228	0086012-3	VALQUIRIA DO CARMO GOMES	C/12	C/13	01/03/2024
229	0086617-2	VANDERLUCIO ALVES RAMALHO	C/12	C/13	23/02/2024
230	0086653-9	WALDIR MARQUES GIBSON	C/11	C/12	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
231	0090777-4	LILIANE SOARES FERREIRA MATOS	C/11	C/12	02/01/2024
232	0089557-1	VANGELA MARIA ARAUJO SOUSA	C/11	C/12	01/09/2023
233	0091043-0	VONICE ANGELA BRAGA HOLANDA	C/08	C/09	03/08/2019
			C/09	C/10	03/02/2021
			C/10	C/11	03/08/2022
			C/11	C/12	03/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
234	0094917-5	ALEXNARA DE SOUZA MACIEL	C/10	C/11	21/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
235	0097564-8	LENILSON CESAR FERREIRA ARAUJO	C/09	C/10	28/03/2023
236	0096941-9	RICARDO DOS ANJOS PICANCO	C/09	C/10	03/03/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
237	0098063-3	ERONILSON MENDES DE SOUSA	C/09	C/10	22/09/2023
238	0065053-6	NILO MOREIRA TOLOSA FILHO	C/09	C/10	17/09/2023
239	0099384-0	ODENI FERREIRA TAVARES	C/09	C/10	23/09/2023
240	0065338-1	ROSIMARE ALMEIDA PENA	C/09	C/10	30/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
241	0112260-6	ADRIANA SILVA DIAS COELHO	C/06	C/07	15/08/2022
			C/07	C/08	15/02/2024

242	0112427-7	ALEXANDRA CONCEICAO PORTELA	C/07	C/08	15/02/2024
243	0110639-2	CRISTINA GARCIA BARRETO	C/06	C/07	10/04/2022
			C/07	C/08	10/10/2023
244	0112322-0	DANIEL GUILHERME MARQUEZANI SILVA	C/07	C/08	07/02/2024
245	0110590-6	DOUGLAS SANTOS CORREA	C/07	C/08	08/10/2023
246	0112242-8	EDSON CANUTO DE SOUSA JUNIOR	C/07	C/08	14/02/2024
247	0113048-0	EDSON DE SOUSA MORAES	C/07	C/08	21/04/2024
248	0112263-0	ELLEN CAMILA DOS REIS PAIVA	C/07	C/08	14/02/2024
249	0110736-4	HELYONE SARITA DAS MERCES LIMA	C/07	C/08	05/10/2023
250	0112536-2	JOELMA DO SOCORRO MIRANDA DO NASCIMENTO	C/07	C/08	16/02/2024
251	0111042-0	JOSEANE COIMBRA CUNHA	C/07	C/08	09/10/2023
252	0112571-0	JUCELENE PELAES DA PAIXAO	C/07	C/08	16/02/2024
253	0112558-3	LETICIA MARIA SANTOS SILVA VERISSIMO	C/07	C/08	15/02/2024
254	0110730-5	LUIS ANTONIO CORREA DE SOUSA	C/06	C/07	09/04/2022
			C/07	C/08	09/10/2023
255	0112241-0	MARCIA ELENA SILVA DA SILVEIRA	C/07	C/08	13/02/2024
256	0110693-7	MARCILENE RABELO DA SILVA	C/07	C/08	04/10/2023
257	0110598-1	MARIA VIRGINIA CASTILHO DE MORAES	C/07	C/08	05/10/2023
258	0112493-5	MAYARA VIEIRA E SOUSA	C/07	C/08	15/02/2024
259	0112218-5	NAIANA SANTIAGO DA SILVA	C/06	C/07	14/02/2024
260	0110548-5	RAFAELA DE SOUSA CONCEICAO	C/06	C/07	08/04/2022
			C/07	C/08	08/10/2023
261	0111147-7	RAIMUNDO LAUDEMIR DOS SANTOS	C/05	C/06	10/10/2020
			C/06	C/07	10/04/2022
			C/07	C/08	10/10/2023
262	0110653-8	ROSA MARIA VILHENA FARIAS DIAS	C/07	C/08	09/10/2023
263	0112600-8	WASHINGTON PEREIRA BRAGA	C/07	C/08	22/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
264	0116510-0	CHRISTIANE FIGUEIREDO PICANCO	C/06	C/07	27/06/2023
265	0114041-8	LARISSA JULIANA AZEVEDO PICANCO	C/06	C/07	14/01/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
266	0118498-9	IVANILDE TAVARES DE DEUS	C/06	C/07	21/01/2024
267	0118449-0	MARIA RAQUEL NEVES	C/06	C/07	21/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
268	0043383-7	JOAB COSTA DE MORAES	C/04	C/05	15/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2019					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
269	0086331-9	JOSE MARIA FARIAS RIBEIRO JUNIOR	C/03	C/04	08/02/2024
270	0086334-3	JOSILENE ALINE SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA	C/03	C/04	19/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
271	0031654-7	HELEN COSTA COELHO	C/22	C/23	05/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
272	0061314-2	MARCIO BORBA DE OLIVEIRA	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
273	0085657-6	ANDREIA MARTEL TORRES	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
			C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
274	0086572-9	ISRAEL GONCALVES DA GRACA	C/12	C/13	23/02/2024
275	0088701-3	JOSE RAIMUNDO BARBOSA FREITAS	C/11	C/12	22/02/2023
276	0085816-1	LUCIANO ALBUQUERQUE DA ROCHA	C/12	C/13	23/02/2024
277	0085964-8	MARCIO FERREIRA FARIAS	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
278	0092642-6	ANA MARCELA DA CONCEICAO FERREIRA	C/10	C/11	10/03/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
279	0112482-0	ANA KAREM BRITO OLIVEIRA	C/07	C/08	15/02/2024
280	0112408-0	EURIDECE PACHECO RUELLA	C/07	C/08	16/02/2024
281	0112624-5	HAROLDO JACKSON PEREIRA DA SILVA	C/07	C/08	13/02/2024
282	0112620-2	HINA DA SILVA FURTADO	C/07	C/08	16/02/2024
283	0110454-3	RAIMUNDO INALDO DE JESUS SOUZA JUNIOR	C/07	C/08	05/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
284	0088007-8	GERCILENE VALE DOS SANTOS	C/04	C/05	21/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
285	0085462-0	ROBSON SILVESTRE DA CONCEICAO	C/12	C/13	23/02/2024
286	0085445-0	SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
287	0118952-2	MARCIA KELLY REIS DIAS GRIGORIO	C/06	C/07	27/02/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
288	0097589-3	ORLANDO AMARAL LOBATO	A/03	A/04	13/05/2019
			A/04	A/05	13/05/2019
			A/05	A/06	13/05/2019
			A/06	A/07	13/05/2019
			A/07	A/08	10/06/2020

			A/08	A/09	10/12/2021
			A/09	A/10	10/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração - Em Exercício Dec. 4049/2024



Cód. verificador: 241203089. Cód. CRC: 7877E3D
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0496/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, 1 Padrão de Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 2313, de 09 de abril de 2018:.

Cargo: AUDITOR FISCAL AGROPECUARIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113000-5	WAGNER AMANAJAS CARDOSO	2ª/I	2ª/II	16/04/2024

Cargo: AUDITOR FISCAL AGROPECUARIO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0119057-1	GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA	3ª/VI	2ª/I	14/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração - Em Exercício Dec. 4049/2024



Cód. verificador: 241203088. Cód. CRC: 877C723
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0497/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086486-2	ELIZABETH DO SOCORRO MORAES GUEDES	NIVEL I/12	NIVEL I/13	01/03/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0090996-3	IVANA MARLUCE CEZAR FRANCA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	15/02/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0112824-8	HELONEIDA CAMILA COSTA COELHO	NIVEL II/06	NIVEL II/07	05/09/2022
			NIVEL II/07	NIVEL II/08	05/03/2024
4	0113056-0	LUIZ OTAVIO VILHENA DA SILVA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	29/04/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0085409-3	ALCIJONE RANGEL LIMA ALMEIDA	NIVEL I/12	NIVEL I/13	01/03/2024
6	0085287-2	ANA MARIA SOARES DOS SANTOS ALMEIDA	NIVEL I/12	NIVEL I/13	01/03/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0112869-8	GABRIELA DO NASCIMENTO SANTOS	NIVEL I/07	NIVEL I/08	19/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0085839-0	BENEDITA ELIELZA GOES DE OLIVEIRA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0111069-1	BRUNA SANCHES DA COSTA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	11/10/2023
10	0112559-1	FRANCILEY DA SILVA CORREA	NIVEL II/06	NIVEL II/07	19/08/2022
			NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
11	0112566-4	LILIAN DE PAULA RODRIGUES	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
12	0114044-2	NELBNEIA DA COSTA BRAZAO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	04/04/2024
13	0112606-7	RONILDA RODRIGUES MENDES DE SOUSA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0113884-7	MARCIA DIAS DE SOUZA	NIVEL II/06	NIVEL II/07	15/01/2023
15	0113801-4	ROSIMERE GARCIA SENA	NIVEL II/06	NIVEL II/07	23/01/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0123010-7	ANA LIDIA DE SOUSA ALCANTARA	NIVEL II/05	NIVEL II/06	25/11/2022

Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2013					
----------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0111226-0	VILMA DO SOCORRO REIS COUSTON	NIVEL III/07	NIVEL III/08	03/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0028919-1	JANI GOMES DOS SANTOS	A/23	A/24	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0031504-4	EDGAR FERREIRA MESQUITA	A/22	A/23	03/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0063531-6	ROSANA LIMA DA CRUZ	A/13	A/14	01/10/2021
			A/14	A/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0087124-9	LUCIANA NOGUEIRA DOS REIS	A/12	A/13	24/04/2024
22	0085420-4	MARCIA DE FATIMA DOS SANTOS COELHO	A/12	A/13	01/03/2024
23	0086067-0	ROSELI DE MELO BRITO	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0043341-1	IVANILDA FERREIRA DE ATAIDE	A/17	A/18	20/08/2020
			A/18	A/19	20/02/2022
			A/19	A/20	20/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0086978-3	LUIS CARLOS PENA CASTELO	A/11	A/12	18/10/2022
			A/12	A/13	18/04/2024
26	0087620-8	MONICA GISELLE DA SILVA NASCIMENTO	A/12	A/13	24/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0041182-5	MARILENA DA SILVA VULCAO	A/18	A/19	24/06/2022
			A/19	A/20	24/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0086081-6	EDINALVA PEREIRA DA SILVA	A/12	A/13	01/03/2024
29	0085522-7	ELILDA DOS SANTOS COSTA	A/12	A/13	01/03/2024
30	0085347-0	FRANQUE DA CRUZ SILVA	A/12	A/13	01/03/2024
31	0087551-1	HERIKA SEGETI PIMENTEL SOARES	A/12	A/13	18/04/2024
32	0085618-5	LUANA GOMES GONZALEZ	A/12	A/13	01/03/2024
33	0086088-3	MARALENE ARAUJO SILVA DOS ANJOS	A/12	A/13	01/03/2024
34	0086976-7	MARIA DE NAZARE CASTRO PASTANA	A/12	A/13	26/04/2024
35	0085404-2	MARIZA DE SOUZA SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
36	0087162-1	PRISCILA MARIA SANTOS DA SILVA	A/12	A/13	26/04/2024
37	0087052-8	RAQUEL RAMOS DE FREITAS	A/12	A/13	26/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0090765-0	MARLI DA SILVA BARROS AMANAJAS	A/11	A/12	04/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0097561-3	ELUZA RAMOS MORAES	A/09	A/10	18/06/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0097725-0	ALCIONE DO SOCORRO SARGES RODRIGUES	A/09	A/10	14/07/2023
41	0098022-6	MARIA LUCY BATISTA DE AMORIM	A/09	A/10	17/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2002					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0062002-5	ROMULO ROBERTO DE SOUZA	C/13	C/14	01/10/2021
			C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0032200-8	ADILSON MENDES DA SILVA	C/22	C/23	06/11/2023
44	0032583-0	GILMAR MAUES RIBEIRO	C/22	C/23	13/12/2023
45	0032571-6	LANA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA CUNHA	C/21	C/22	13/06/2022
			C/22	C/23	13/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0040912-0	CLICIA REGINA SANTOS ESPINDOLA	C/20	C/21	17/12/2023
47	0042308-4	DIONE DA ROCHA MARQUES	C/19	C/20	21/02/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0043493-0	JOAO GUILHERME SANTOS DOS PASSOS	C/19	C/20	25/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0061894-2	ELIZETE RIBEIRO DA SILVA CABRAL	C/14	C/15	01/04/2023
50	0062255-9	GERSON SANTOS DE ARAUJO	C/14	C/15	01/04/2023
51	0061722-9	WILZA SILVA DA COSTA	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0089111-8	ANTONIO JOSE QUARESMA DE OLIVEIRA	C/09	C/10	23/03/2020
			C/10	C/11	23/09/2021
			C/11	C/12	23/03/2023
53	0087090-0	EDLEUMA FERREIRA SILVA GONCALVES	C/12	C/13	27/03/2024
54	0085786-6	ELAINE DO SOCORRO CARDOSO BEZERRA	C/12	C/13	23/02/2024

55	0085684-3	FRANCISCO ALCANTARA DA FONSECA FILHO	C/12	C/13	23/02/2024
56	0086894-9	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ANDRADE	C/12	C/13	27/03/2024
57	0088852-4	IVANOEL VILHENA DE CASTRO	C/11	C/12	11/01/2023
58	0086206-1	JOSE EVANDRO BRAGA HOLANDA	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
59	0085479-4	JOSIAS DE MATOS RICARDINO	C/12	C/13	23/02/2024
60	0085194-9	MANOEL LEAL BATISTA FILHO	C/12	C/13	23/02/2024
61	0087010-2	ROSANA BRANDAO PINTO	C/12	C/13	24/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0099404-9	ROMULO ROBERTO DE SOUZA	C/08	C/09	08/04/2022
			C/09	C/10	08/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0113825-1	ALISON PINTO NUNES	C/06	C/07	15/01/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0118908-5	JUCIELLEN MONTEIRO DE MOURA	C/06	C/07	27/02/2024
65	0118475-0	LUCIANA BARBOZA MORAIS	C/06	C/07	21/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0063376-3	ARDALETE BARROSO DE MORAES DE SOUSA	C/14	C/15	01/04/2023
67	0061464-5	ELEN DIENE GAMA DIAS	C/14	C/15	01/04/2023
68	0061688-5	LENILSON CESAR FERREIRA ARAUJO	C/14	C/15	01/04/2023
69	0061236-7	MARIA ROSENI ROCHA DE MELO	C/14	C/15	01/04/2023
70	0061276-6	SABRINA MIRANDA DE QUEIROZ	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

71	0086379-3	LUCIANA MARTHA SENA DE VILHENA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
72	0028564-1	MARIA NAIR MEIRELES MONTEIRO DOS SANTOS	C/23	C/24	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
73	0031951-1	ANA MARIA BRAGA BATISTA	C/22	C/23	06/11/2023
74	0032919-3	CATARINA DE LOURDES MIRANDA DA SILVA	C/22	C/23	22/12/2023
75	0031331-9	CELESTE NUNES DA SILVA	C/22	C/23	05/11/2023
76	0031317-3	CLEUMA GUIMARAES PAES	C/19	C/20	14/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
			C/21	C/22	11/05/2022
			C/22	C/23	11/11/2023
77	0031291-6	GILVAN ALVES DE LIMA	C/22	C/23	11/11/2023
78	0031536-2	HILZA PALHETA DE NORMANDIA	C/22	C/23	03/11/2023
79	0032329-2	IZABEL ELUZAI DE JESUS CARDOSO	C/22	C/23	06/11/2023
80	0033579-7	PAULO CESAR BORGES DOS SANTOS	C/22	C/23	04/01/2024
81	0032093-5	PAULO JORGE CUNHA DA SILVEIRA	C/22	C/23	06/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0036311-1	ROSALINA PINHEIRO VIANA	C/20	C/21	11/05/2022
			C/21	C/22	11/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0041148-5	AMANDIO SOUZA DA SILVA	C/20	C/21	24/12/2023
84	0041286-4	DINAELSON DUTRA GUERRA	C/20	C/21	10/12/2023
85	0042130-8	EMANUEL SOEIRO DE SOUSA	C/20	C/21	01/01/2024
86	0041436-0	JAEL NEVES GONCALVES AMORIM	C/20	C/21	18/12/2023

87	0040806-9	MARCIA FERREIRA PEREIRA COSTA	C/20	C/21	18/12/2023
88	0041481-6	MARIA LUIZA COELHO MIRANDA	C/20	C/21	18/12/2023
89	0040646-5	MERILUCY GOMES PINTO	C/19	C/20	10/06/2022
			C/20	C/21	10/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0043229-6	DILENE FERREIRA ALVES	C/19	C/20	20/08/2023
91	0045265-3	EDNA TRINDADE DA CRUZ	C/17	C/18	15/07/2022
			C/18	C/19	15/01/2024
92	0043698-4	RUTE HELENA DA SILVA GAMA	C/18	C/19	04/03/2022
			C/19	C/20	04/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0068422-8	SONIA MARIA TRINDADE MALHEIROS	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
94	0061831-4	ANGELI SOUZA CUBA	C/13	C/14	01/10/2021
			C/14	C/15	01/04/2023
95	0062117-0	JOSE RENAN SANTOS SANTANA	C/14	C/15	01/04/2023
96	0061332-0	MARIA DE NAZARE XAVIER GOMES	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
97	0087167-2	ADRIANA DA COSTA RAMOS FACUNDO	C/12	C/13	10/05/2024
98	0087017-0	ALAN FABRICIO AMANAJAS PAIXAO	C/12	C/13	24/04/2024
99	0086361-0	ALDILEA GONCALVES ALMEIDA	C/11	C/12	20/08/2022
			C/12	C/13	20/02/2024
100	0086996-1	ALMERINDA DE JESUS GOMES MIRANDA	C/12	C/13	26/04/2024
101	0087101-0	ALTINO GUIMARAES DE OLIVEIRA	C/12	C/13	05/05/2024
102	0086316-5	ANDRE MARCELLOS SABBADINE	C/12	C/13	23/02/2024

103	0086995-3	ARLETE AMORAS CANTUARIA LOBATO	C/12	C/13	25/04/2024
104	0087097-8	CHRISTIANE GOMES MONTEIRO	C/12	C/13	24/04/2024
105	0085864-1	CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	C/12	C/13	27/03/2024
106	0087550-3	CRISTIANE ABDON ROCHA	C/12	C/13	26/04/2024
107	0085303-8	DIEGO BORGES DE OLIVEIRA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
			C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
108	0086509-5	ELIANE DO SOCORRO RIBEIRO RODRIGUES	C/12	C/13	20/02/2024
109	0087759-0	ELIAS DOS SANTOS ALMEIDA	C/11	C/12	19/12/2022
110	0085592-8	ELISSANDRO BRITO RAMOS	C/12	C/13	01/03/2024
111	0085655-0	ELZENY MONTEIRO BAIA CARDOSO	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
112	0085277-5	IRADENE NUNES DE OLIVEIRA	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
113	0085548-0	IVANILDO GERSON PAZ BARRIGA	C/12	C/13	23/02/2024
114	0089113-4	JEANNY FABIOLA DOS SANTOS BEZERRA	C/11	C/12	14/02/2023
115	0085987-7	JONECILDA NUNES DE SOUSA	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
116	0086331-9	JOSE MARIA FARIAS RIBEIRO JUNIOR	C/12	C/13	23/02/2024
117	0088056-6	JOVANDRO SERGIO BRAGA HOLANDA	C/09	C/10	12/01/2020
			C/10	C/11	12/07/2021
			C/11	C/12	12/01/2023
118	0085574-0	KARINA PENA VILHENA	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
119	0087187-7	KARLA CLEIA CARVALHO DE SOUZA	C/12	C/13	22/03/2024
120	0086625-3	KEILA PATRICIA COSTA DOS SANTOS	C/12	C/13	23/02/2024
121	0087049-8	LEILA GONCALVES GOMES FERREIRA	C/12	C/13	18/04/2024
122	0085815-3	LIDIANE EVANGELISTA PEREIRA	C/12	C/13	23/02/2024
123	0087147-8	LUIZ ANTONIO LEAL DA SILVA	C/12	C/13	10/04/2024
124	0085615-0	LYVIA CRISTINA NUNES CORREA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
			C/11	C/12	01/09/2022

			C/12	C/13	01/03/2024
125	0087818-9	MARCO ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	C/11	C/12	12/10/2022
			C/12	C/13	12/04/2024
126	0087039-0	MARIA ALCINDA BRASIL DA CONCEICAO	C/12	C/13	25/04/2024
127	0087000-5	MICHELE MACHADO SANTOS DE ARAUJO	C/11	C/12	24/10/2022
			C/12	C/13	24/04/2024
128	0086264-9	PAULO SANTIAGO PINTO	C/12	C/13	24/02/2024
129	0085472-7	REGINALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR	C/12	C/13	23/02/2024
130	0087007-2	RITA LUIZA CORREA DA SILVA	C/12	C/13	24/04/2024
131	0085394-1	ROBSON MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS	C/12	C/13	01/03/2024
132	0085330-5	ROCELIA DA SILVA ARAUJO	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
133	0087062-5	ROSIANE MENEZES DA SILVA	C/12	C/13	25/04/2024
134	0085218-0	SILVIA ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE	C/12	C/13	23/02/2024
135	0089205-0	SILVIA REGINA JAQUES DE OLIVEIRA	C/12	C/13	24/04/2024
136	0087016-1	TERCIO DA SILVA RODRIGUES	C/11	C/12	20/10/2022
			C/12	C/13	20/04/2024
137	0087120-6	VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA	C/12	C/13	25/04/2024
138	0086044-1	VANESSA DA SILVA MADUREIRA	C/12	C/13	27/03/2024
139	0087022-6	WALBER JOSE COELHO PEREIRA	C/12	C/13	24/04/2024
140	0085855-2	WALDENILSON ANDRE DA SILVA MACIEL	C/12	C/13	23/02/2024
141	0087141-9	WALMIR GOMES PEREIRA	C/12	C/13	26/04/2024
142	0085810-2	WILTON CARVALHO DOS REIS	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
143	0090243-8	MARIA ROSENI ROCHA DE MELO	C/10	C/11	07/03/2022
			C/11	C/12	07/09/2023
144	0090764-2	MAYSA SILVA DOS SANTOS	C/10	C/11	02/07/2022
			C/11	C/12	02/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

145	0094916-7	ARDALETE BARROSO DE MORAES DE SOUSA	C/10	C/11	14/11/2023
146	0092871-2	FRANCINETH SILVA DOS SANTOS	C/10	C/11	07/03/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
147	0098019-6	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO CASTRO	C/09	C/10	15/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
148	0110396-2	ANGELA CARINA DE ANDRADE SILVA	C/07	C/08	04/10/2023
149	0112454-4	ARON RAURI MEDEIROS DE MIRANDA	C/07	C/08	16/02/2024
150	0112272-0	BETANIA DA SILVA LINS	C/07	C/08	14/02/2024
151	0112407-2	FABIOLA DE SOUZA E SOUSA	C/07	C/08	15/02/2024
152	0112422-6	FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA	C/06	C/07	07/08/2022
			C/07	C/08	07/02/2024
153	0112825-6	JACILENE REIS FERREIRA	C/07	C/08	03/03/2024
154	0112969-4	JANILSON PORTO CARDOSO	C/07	C/08	10/04/2024
155	0113084-6	KALYNNE PANTOJA VERAS	C/07	C/08	27/03/2024
156	0113055-2	LAYANE DO NASCIMENTO SOUZA	C/07	C/08	21/04/2024
157	0111106-0	MARCELO AGUIAR QUARESMA	C/07	C/08	08/10/2023
158	0112949-0	PAULA CHAYENE ROLA GUIMARAES	C/07	C/08	04/04/2024
159	0112265-7	PREBEN ELKJAER LARSEN NASCIMENTO PICANCO	C/07	C/08	16/02/2024
160	0112607-5	ROGERIO DO SOCORRO FONSECA COSTA	C/07	C/08	15/02/2024
161	0112946-5	ROSIVALDO DOS SANTOS PANTOJA	C/07	C/08	04/04/2024
162	0112948-1	SILVIO CORREA DA SILVA	C/07	C/08	04/04/2024
163	0110676-7	VALERIA OLIVEIRA AMORIM	C/07	C/08	11/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
164	0113762-0	SANDRO ROGELIO BRABO DE SOUZA	C/06	C/07	15/01/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

165	0118421-0	VALDOMIRO ALEXANDRE PEREIRA	C/06	C/07	21/01/2024
-----	-----------	-----------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
166	0111962-1	HELEN SILVIA DA ROCHA FAGUNDES	C/05	C/06	03/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
167	0063359-3	DORIEDSON ALVES DA ROSA	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
168	0087655-0	RAIMUNDA CONCEICAO ROSA PEDROSA	C/12	C/13	24/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
169	0032077-3	CARLOS HENRIQUE SCHMIDT	C/22	C/23	06/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
170	0056135-5	EDIVAN BARROS DE ANDRADE	C/16	C/17	29/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
171	0086461-7	DORIEDSON ALVES DA ROSA	C/12	C/13	23/02/2024
172	0087043-9	NATALIA ROSS NAZARE MARQUES	C/12	C/13	25/04/2024
173	0085975-3	ORLANDO TEMISTOCLES CRUZ ARNAUD	C/12	C/13	27/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
174	0111005-5	BERNARDINO MAIA DE SOUZA JUNIOR	C/07	C/08	08/10/2023
175	0111179-5	DANYLO JOSE SIMOES COSTA	C/07	C/08	18/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
176	0118517-9	RAMON DIEGO CUNHA ARAUJO	C/03	C/04	21/07/2019
			C/04	C/05	21/01/2021
			C/05	C/06	21/07/2022
			C/06	C/07	21/01/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
177	0088669-6	CONCEICAO DA COSTA LEITAO	C/11	C/12	09/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração - Em Exercício Dec. 4049/2024



Cód. verificador: 241203087. Cód. CRC: 9006331
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0498/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040970-7	ENIR BRITO BARBOSA DA SILVA	A/20	A/21	10/12/2023
2	0040703-8	MARIA DAS NEVES ALMEIDA SANTOS	A/17	A/18	10/06/2022
			A/18	A/19	10/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0086575-3	JODIERSON MARTINS DAS CHAGAS	A/12	A/13	01/03/2024
4	0085321-6	KEILA SEBASTIANA CARDOSO BARBOSA	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

5	0032665-8	AMADEU SILVA DA COSTA JUNIOR	A/22	A/23	13/12/2023
---	-----------	------------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0085583-9	DANIELLY ANA DIAS DE LEMOS	A/12	A/13	01/03/2024
7	0086089-1	EMANUEL DA SILVA GUEDES	A/12	A/13	01/03/2024
8	0086983-0	JOSE ROBSON ISACKSSON DA SILVA	A/12	A/13	26/04/2024
9	0087621-6	MAURICIO MOREIRA DE AVELAR	A/12	A/13	24/04/2024
10	0087821-9	SUELI DE SOUZA MONTEIRO FRANCA	A/12	A/13	02/05/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0031648-2	CICERO FREIRES NEGREIROS	C/22	C/23	05/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0041152-3	MARIA ROSENILDA BARBOSA SANTOS	C/20	C/21	01/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0062018-1	ADRIANA QUINTAS GOUVEA DE SOUZA	C/14	C/15	01/04/2023
14	0062727-5	DIONNE DO SOCORRO DE MACEDO RIBEIRO QUARESMA	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0086502-8	CONCILENE MOREIRA DA COSTA	C/10	C/11	23/02/2021
			C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0098097-8	ARLENE DOS SANTOS PIRES	C/09	C/10	15/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0111171-0	ANA PAULA ABREU COSTA	C/07	C/08	22/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0031966-0	NELMA BARRIGA PAES	C/21	C/22	06/05/2022
			C/22	C/23	06/11/2023
19	0031592-3	NELSON DOS SANTOS DOMINGUES	C/21	C/22	05/05/2022
			C/22	C/23	05/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0036243-3	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DE ALMEIDA	C/21	C/22	09/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0043172-9	AGUINALDO DA SILVA PINHEIRO	C/17	C/18	20/08/2020
			C/18	C/19	20/02/2022
			C/19	C/20	20/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0085857-9	ANDREA REGINA SOARES DIAS	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
23	0085283-0	GAMALIEL MOURA DE SOUZA	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
24	0086553-2	IZABEL SILVA BARBOSA	C/12	C/13	23/02/2024
25	0086985-6	IZADORA FIGUEIREDO E FIGUEIREDO	C/09	C/10	25/10/2019
			C/10	C/11	25/04/2021
			C/11	C/12	25/10/2022
			C/12	C/13	25/04/2024
26	0085908-7	JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO	C/12	C/13	23/02/2024

27	0086986-4	JAILE MEIRELES FERREIRA	C/12	C/13	18/04/2024
28	0085185-0	JAIR NOBREGA PEREIRA	C/12	C/13	23/02/2024
29	0085201-5	MARCIA NE RENATA GAIA CORREA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
30	0086683-0	RITA DE CASSIA DA SILVEIRA DE SOUZA	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0089554-7	LIERGE NEVES DA FONSECA	C/05	C/06	14/05/2019
			C/06	C/07	14/05/2019
			C/07	C/08	14/05/2019
			C/08	C/09	14/05/2019
			C/09	C/10	07/09/2020
			C/10	C/11	07/03/2022
			C/11	C/12	07/09/2023
32	0089969-0	ROBERTO COUTINHO DE SOUZA	C/11	C/12	01/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0111828-5	EDSON GAMA ZAQUEU	C/07	C/08	14/11/2023
34	0112971-6	JOAO VINICIUS MARQUES GAIA	C/06	C/07	04/10/2022
			C/07	C/08	04/04/2024
35	0111108-6	SALATIEL MACHADO MIRANDA	C/07	C/08	10/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0085724-6	JOSUE COELHO DE FREITAS	C/12	C/13	23/02/2024
37	0087003-0	NUBIA MARIA SANTOS DA SILVA	C/12	C/13	24/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0112275-4	ADRIANA MACIEL FERREIRA	C/07	C/08	16/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração - Em Exercício Dec. 4049/2024



Cód. verificador: 241203086. Cód. CRC: 56AF8C5
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 0499/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033899-0	LINDINALVA SANTOS DO ROSARIO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	12/01/2024

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0048759-7	ENEDINA MODESTO RODRIGUES	1ª/VI	ESPECIAL/I	21/11/2023

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0963703-6	NADJA MAIRA DAVID SILVA	3ª/V	3ª/VI	05/04/2024

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
---	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0110205-2	FABIO FERREIRA BELO	3ª/V	3ª/VI	18/08/2020
			3ª/VI	2ª/I	18/02/2022
			2ª/I	2ª/II	18/08/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0109009-7	ANA MARIA BESERRA DA COSTA	2ª/I	2ª/II	02/07/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0033308-5	VANDERLEIA DE SOUZA MACIEL VILHENA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	30/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	30/12/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0063214-7	ENIA MARIA DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0086825-6	JOANA DARC BEZERRA LEITE	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0109285-5	JOCILENE ALMEIDA COSTA	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
			2ª/I	2ª/II	08/07/2023
10	0109307-0	ROSIANE CRISTINE SERRA SILVA	2ª/I	2ª/II	09/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração - Em Exercício Dec. 4049/2024



Cód. verificador: 241203085. Cód. CRC: D568E81
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 0500/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 0649 de 31/01/2023 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei n° 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei n° 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil**, nos termos do **Art. 63, da Lei n° 0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094741-5	ALESSANDRA MOURAO CARNEIRO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	07/07//2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto n° 4049/2024

Protocolo 56306

PORTARIA N° 0501/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 0649 de 31/01/2023 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei n° 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei n° 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 1296**, de 05 de janeiro de 2009.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0092189-0	UMBELINA REGIS MATIAS	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto n° 4049/2024

Protocolo 56308

PORTARIA N° 0502/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0277.0198/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEEXT/SGPRT/MGI nº 1.928, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU, nº 38, de 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Kátia Maria Tork Rodrigues**, ocupante

do cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula SIAPE nº 1459191, integrante do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em Exercício
Decreto nº 4049, de 10 de maio de 2024

Protocolo 56310

PUBLICIDADE



MÊS DE DOAÇÃO DE

Leite Materno

Amor em cada gota doada, vida em cada gota recebida.

Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00034/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 171/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 171/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 003/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A N GOMES LTDA - CNPJ nº 34.642.561/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
006	KIT IDOSO - Contendo: a) 10 pacotes de fraldas geriátricas, com no mínimo 09 unidades cada; Tamanho "M"; b) 1 Bisnaga de pomada antiassadura, de no mínimo 40g, de forma a atender 01 idoso por 10 dias; O Kit deverá estar contido em embalagem plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto, acrescida da identificação (nome) do Kit e seu conteúdo em medida mínima de 30 cm, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura, na cor preta. A) FRALDA GERIÁTRICAS, com no mínimo 09 unidades cada; Tamanho "M". MARCA: SAFETY. B) BISNAGA DE POMADA ANTIASSADURA, de no mínimo 40g, de forma a atender 01 idoso por 10 dias. MARCA: COTTON BABY.	UND	24.000	145,32	3.487.680,00
007	KIT IDOSO - Contendo: a) 10 pacotes de fraldas geriátricas, com no mínimo 10 unidades cada; Tamanho "P"; b) 1 Bisnaga de pomada antiassadura, de no mínimo 40g, de forma a atender 01 idoso por 10 dias; O Kit deverá estar contido em embalagem de plástico de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto, acrescida da identificação (nome) do Kit e seu conteúdo em medida mínima de 30 cm, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura, na cor preta. MARCA/FABRICANTE: a) SAFETY b) COTTON BABY.	UND	24.000	145,82	3.499.680,00
007.1	KIT IDOSO - Contendo: a) 10 pacotes de fraldas geriátricas, com no mínimo 10 unidades cada; Tamanho "P"; b) 1 Bisnaga de pomada antiassadura, de no mínimo 40g, de forma a atender 01 idoso por 10 dias; O Kit deverá estar contido em embalagem de plástico de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto, acrescida da identificação (nome) do Kit e seu conteúdo em medida mínima de 30 cm, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura, na cor preta. MARCA/FABRICANTE: a) SAFETY b) COTTON BABY	UND	8.000	145,82	1.166.560,00
009	KIT DE ARTIGOS DE USO INDIVIDUAL - TIPO: BEBÊ - Contendo: a) Pagão tamanho único, cor unissex, c/ 03 peças; b) Camiseta tamanho único cor unissex c/03 peças; c) Fita Adesiva para embalagem. Características: Dorso: Papel Kraft, 40g/m2 tratado à base de água. Adesivo: Base borracha e resinas sintéticas; d) Sabonete neutro infantil; e) Fralda descartável p/ recém-nascido; f) Banheira de plástico; g) Toalha de banho para bebê; h) Cueiro tamanho único c/ 03 und. O Kit deverá estar contido em embalagem individual plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto, acrescida da identificação (nome) do Kit e seu conteúdo. MARCA/FABRICANTE: a) BERNARDINHO, b) PRETINHO, c) CREMER, d) MURIEL, e) HIPOPO BABY, f) CAJOVIL, g) BERNARDINHO e h) KARINHO	UND	19.500	124,55	2.428.725,00
009.1	KIT DE ARTIGOS DE USO INDIVIDUAL - TIPO: BEBÊ - Contendo: a) Pagão tamanho único, cor unissex, c/ 03 peças; b) Camiseta tamanho único cor unissex c/03 peças; c) Fita Adesiva para embalagem. Características: Dorso: Papel Kraft, 40g/m2 tratado à base de água. Adesivo: Base borracha e resinas sintéticas; d) Sabonete neutro infantil; e) Fralda descartável p/ recém-nascido; f) Banheira de plástico; g) Toalha de banho para bebê; h) Cueiro tamanho único c/ 03 und. O Kit deverá estar contido em embalagem individual plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto, acrescida da identificação (nome) do Kit e seu conteúdo. MARCA/FABRICANTE: a) BERNARDINHO, b) PRETINHO, c) CREMER, d) MURIEL, e) HIPOPO BABY, f) CAJOVIL, g) BERNARDINHO e h) KARINHO	UND	6.500	124,55	809.575,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.392.220,00 (onze milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e vinte reais)

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e A N GOMES LTDA.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 56160

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00034/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 171/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 171/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 34.251.735/0001-00.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	COLCHÃO: TIPO: SOLTEIRO; Espuma: D 33; Revestimento: em tecido com tratamento anti-ácaro e antialérgico; Dimensão: mínima de 18 x 88 x 188 cm (A x L x P). MARCA:ORTOBOM	UND	21465	335,40	7.199.361,00
001.1	COLCHÃO: TIPO: SOLTEIRO; Espuma: D 33; Revestimento: em tecido com tratamento anti-ácaro e antialérgico; Dimensão: mínima de 18 x 88 x 188 cm (A x L x P). MARCA:ORTOBOM	UND	7155	335,40	2.399.787,00
002.1	COLCHÃO: TIPO: CASAL; Espuma: D 33; Revestimento: em tecido com tratamento anti-ácaro e antialérgico; Dimensão: mínima de 17 x 138 x 188 cm (A x L x P). MARCA: ORTOBOM	UND	5405	525,40	2.839.787,00
003.1	COLCHÃO: Material: 100% espuma extrafirme; Revestimento tecido: 54% algodão e 46% viscose; Proteção tecido: antiácaro, antimoho e antialérgico; Altura: 20 cm; Comprimento: 188 cm; Largura: 88 cm; Densidade: 45. MARCA: ORTOBOM	UND	6787	353,61	2.399.951,07
006.1	KIT IDOSO: Contendo: a) 10 pacotes de fraldas geriátricas, com no mínimo 09 unidades cada; Tamanho "M"; b) 1 Bisnaga de pomada antiassadura, de no mínimo 40g, de forma a atender 01 idoso por 10 dias; O Kit deverá estar contido em embalagem plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto, acrescida da identificação (nome) do Kit e seu conteúdo em medida mínima de 30 cm, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura, na cor preta. MARCA: FRALDA - BEM ESTAR CONFORTO (11 PACOTES E 2 AVULSAS) POMADA - CIA DA NATUREZA	UND	8000	150,00	1.200.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.038.886,07 (dezesseis milhões trinta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 56165

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00034/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 171/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 171/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G R LOBATO - ME - CNPJ nº 31.734.960/0001-09.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
003	COLCHÃO: Material: 100% espuma extrafirme; Revestimento tecido: 54% algodão e 46% viscose; Proteção tecido: antiácaro, antimoho e antialérgico; Altura: 20 cm; Comprimento: 188 cm; Largura: 88 cm; Densidade: 45. MARCA: ORTOBOM	UND	20.363	368,31	7.499.896,53
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.499.896,53 (sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e G R LOBATO - ME.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 56168

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00034/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 171/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 171/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 007/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M RODRIGUES CARDOSO LTDA - CNPJ nº 15.236.161/0001-56.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
004	KIT DORMITÓRIO - CONTENDO: a) 01 Unidade de Cobertor de solteiro, composto de, no mínimo, 70% de poliéster; Medida: pelo menos 2,10m x 1,40m, na cor livre, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor; b) 01 Unidade de Lençol de solteiro, composto de, no mínimo, 100% poliéster, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, na cor livre, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor; c) 01 Unidade de Fronha, composta de, no mínimo, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor; d) 01 Unidade de Travesseiro, confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor; O Kit deverá estar contido em embalagem individual plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto; Medidas: mínimo de 30 cm, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura. MARCA: A, B e C: CAMESA FABRICANTE CAMESA INDUSTRIA TEXTIL LTDA. D: ORTOBOM FABRICANTE IND COM DE ESPUMAS E COLCHOES BELEM LTDA.	UND	49.500	58,38	2.889.810,00

004.1	KIT DORMITÓRIO - CONTENDO: a) 01 Unidade de Cobertor de solteiro, composto de, no mínimo, 70% de poliéster; Medida: pelo menos 2,10m x 1,40m, na cor livre, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor; b) 01 Unidade de Lençol de solteiro, composto de, no mínimo, 100% poliéster, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, na cor livre, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor; c) 01 Unidade de Fronha, composta de, no mínimo, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor; d) 01 Unidade de Travesseiro, confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor; O Kit deverá estar contido em embalagem individual plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto; Medidas: mínimo de 30 cm, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura. MARCA: A, B e C: CAMESA FABRICANTE CAMESA INDUSTRIA TEXTIL LTDA. D: ORTOBOM FABRICANTE IND COM DE ESPUMAS E COLCHOES BELEM LTDA.	UND	16.500	58,38	963.270,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.853.080,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil e oitenta reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e M RODRIGUES CARDOSO LTDA.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 56169

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00034/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 171/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 171/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 008/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MED LAB COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 41.326.932/0001-06.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
005	KIT IDOSO: Contendo: a) 10 pacotes de fraldas geriátricas, com no mínimo 08 unidades cada; Tamanho "G"; b) 1 Bisnaga de pomada antiassadura, de no mínimo 40g, de forma a atender 01 idoso por 10 dias; O Kit deverá estar contido em embalagem plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto, acrescida da identificação (nome) do Kit e seu conteúdo em medida mínima de 30 cm, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura, na cor preta. MARCA: MAX CONFORT - CIMED.	UND	24.000	137,49	3.299.760,00

005.1	KIT IDOSO: Contendo: a) 10 pacotes de fraldas geriátricas, com no mínimo 08 unidades cada; Tamanho "G"; b) 1 Bisnaga de pomada antiassadura, de no mínimo 40g, de forma a atender 01 idoso por 10 dias; O Kit deverá estar contido em embalagem plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto, acrescida da identificação (nome) do Kit e seu conteúdo em medida mínima de 30 cm, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura, na cor preta. MARCA: MAX CONFORT - CIMED.	UND	8.000	137,49	1.099.920,00
008	KIT LIMPEZA: Tipo: kit; Característica: Kit contendo 06 pacotes com 05 unidades cada de Saco plástico de lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191; características 01: 01 unidade de Vassoura (tipo gari), doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira ou plástico, medindo no mínimo 35 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado; Características 02: 01 unidade de Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, medindo no mínimo 40 cm, em E.V.A duplo, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca; Características 03: 01 unidade de Pá coletora plástica, medindo no mínimo AxLxP (cm) com no mínimo 5x27x19; Características 04: 01 pacote com 05 barras de Sabão em barra 200 g por unidade composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio glicerina corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina na cor amarela, embalado em saco plástico; Características 05: 02 unidades de Pano de limpeza, material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral. 01 unidade de Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo 15 litros; Características 06: 01 unidade de Luva borracha, par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso; Características 07: 02 pacotes 500 gr. De Sabão em pó, aplicação limpeza geral; Características 08: 01 pacote com 04 unidades de Esponja limpeza multiuso, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm; Características 09: 01 pacote com 08 unidades de Esponja de aço, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un; Requisito: O Kit limpeza deverá estar contido em embalagem individual plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto; Medidas: mínimo de 30 cm, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura; Cor: preta. MARCA: DIVERSAS/SALES/SANRO/ DUPLAS/BRUBA/SPONF/PENTE/BETT ANI/GAL.	UND	25.853	84,31	2.179.666,43

008.1	KIT LIMPEZA: Tipo: kit; Característica: Kit contendo 06 pacotes com 05 unidades cada de Saco plástico de lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191; características 01: 01 unidade de Vassoura (tipo gari), doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira ou plástico, medindo no mínimo 35 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado; Características 02: 01 unidade de Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, medindo no mínimo 40 cm, em E.V.A duplo, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca; Características 03: 01 unidade de Pá coletora plástica, medindo no mínimo AxLxP (cm) com no mínimo 5x27x19; Características 04: 01 pacote com 05 barras de Sabão em barra 200 g por unidade composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio glicerina corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina na cor amarela, embalado em saco plástico; Características 05: 02 unidades de Pano de limpeza, material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral. 01 unidade de Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo 15 litros; Características 06: 01 unidade de Luva borracha, par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso; Características 07: 02 pacotes 500 gr. De Sabão em pó, aplicação limpeza geral; Características 08: 01 pacote com 04 unidades de Esponja limpeza multiuso, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm; Características 09: 01 pacote com 08 unidades de Esponja de aço, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un; Requisito: O Kit limpeza deverá estar contido em embalagem individual plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto; Medidas: mínimo de 30 cm, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura; Cor: preta. MARCA: DIVERSAS/SALES/SANRO/ DUPLAS/BRUBA/SPONF/PENTE/BETT ANI/GAL.	UND	8.617	84,31	726.499,27
010	KIT DE ARTIGOS DE USO INDIVIDUAL - TIPO: REDE - Contendo: Rede de algodão, tamanho casal; b) Mosqueteiro, tamanho casal; c) Lençol/casal para cobertura; O Kit limpeza deverá estar contido em embalagem individual plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto, acrescida da identificação (nome) do Kit e seu conteúdo. MARCA: SHOP DAS REDES / BOM JESUS / PROFILENDER.	UND	49.500	85,64	4.239.180,00
010.1	KIT DE ARTIGOS DE USO INDIVIDUAL - TIPO: REDE - Contendo: Rede de algodão, tamanho casal; b) Mosqueteiro, tamanho casal; c) Lençol/casal para cobertura; O Kit limpeza deverá estar contido em embalagem individual plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto, acrescida da identificação (nome) do Kit e seu conteúdo. MARCA: SHOP DAS REDES / BOM JESUS / PROFILENDER.	UND	16.500	85,64	1.413.060,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.958.085,70 (doze milhões novecentos e cinquenta e oito mil oitenta e cinco reais e setenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e MED LAB COMERCIAL LTDA.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 56171

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00034/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 171/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 171/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 010/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme

especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ nº 41.835.803/0001-43.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
012.1	KIT DE ALIMENTOS PRIMEIRA INFÂNCIA: Contendo os seguintes itens e quantidades: Leite em pó integral 01 kg Leite fase 1+ (800g) 02 lt Fórmula infantil 1 a 3 anos 800g 02 lt Fórmula infantil para lactante 0 a 6 meses 400g 02 lt Complemento alimentar infantil chocolate 350g 02 pct Complemento alimentar infantil baunilha 190g 02 pct Cereal infantil mingau (180g) tipo mucilon 02 pct Achocolatado (400g) 02 pct Aveia 170g 02 pct Cereal infantil mingau (200g) tipo neston 02 pct Mistura a base de amido de milho - tipo cremogema 180g 02 pct Mistura a base de amido de milho - tipo maisena 200g 02 pct Mistura à base de amido de milho e farinha de arroz 180g 02 pct Farinha láctea 200g 02 pct Biscoito polvilho 100g 02 pct Biscoito Salgado 312 g 02 pct Biscoito Doce 350 g 02 pct Cereal 210g 02 pct. MARCA: CAMPONESA, NINHO FASES, NINHO FASES 1+, NESTOGENO, SUSTAGEM, SUSTAGEM KIDS, MUCILON, MARATÁ, YOKI, NESTON, CREMOGEMA, MAISENA, MAISENA ARROZINA, NESTLÉ FARINHA LÁCTEA, CASSINI, FUTURINHOS MAISENA KIDS, MABEL, NESTLÉ.	UND	75.000	360,00	27.000.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 56173

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00034/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 171/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 171/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 009/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: I. C. DOS S. FILHO LTDA - CNPJ nº 50.366.845/0001-73

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
012	KIT DE ALIMENTOS PRIMEIRA INFÂNCIA: Contendo os seguintes itens e quantidades: Leite em pó integral 01 kg Leite fase 1+ (800g) 02 lt Fórmula infantil 1 a 3 anos 800g 02 lt Fórmula infantil para lactante 0 a 6 meses 400g 02 lt Complemento alimentar infantil chocolate 350g 02 pct Complemento alimentar infantil baunilha 190g 02 pct Cereal infantil mingau (180g) tipo mucilon 02 pct Achocolatado (400g) 02 pct Aveia 170g 02 pct Cereal infantil mingau (200g) tipo neston 02 pct Mistura a base de amido de milho - tipo cremogema 180g 02 pct Mistura a base de amido de milho - tipo maisena 200g 02 pct Mistura à base de amido de milho e farinha de arroz 180g 02 pct Farinha láctea 200g 02 pct Biscoito polvilho 100g 02 pct Biscoito Salgado 312 g 02 pct Biscoito Doce 350 g 02 pct Cereal 210g 02 pct. MARCA: ITAMBÉ, NESTLE, NESTLE, NESTLE, NESTLE, NUTREN, FORTLON, MARATA, QUALIMAX, MARATA, MARATA, MARATA, MARATA, MARATA, CASSINI, FORTALEZA, FORTALEZA, SUPERBALLS.	UND	225.000	154,20	34.695.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 34.695.000,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e noventa e cinco mil reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e I. C. DOS S. FILHO LTDA.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 56178

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo SIGA nº 00053/PGE/2023.

Pregão, na forma eletrônica n. 026/2024 - CLC/PGE.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Controle e Combate a Pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constante no Anexo I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no Decreto Estadual n. 2442/24; dos documentos contidos nos autos, e nos termos do inciso III, parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDE:**

ANULAR, de ofício, o Pregão, na forma Eletrônica nº 026/2024-CLC/PGE, constante nos autos do processo SIGA n. **00053/PGE/2023** em decorrência dos vícios insanáveis verificados após a abertura do certame, através do edital e anexos do referido processo licitatório, onde não foi verificada a existência de parâmetros objetivos para análise de exequibilidade de preços ofertados nas propostas das licitantes, o que impossibilita a observação dos princípios previstos no art. 5º da Lei n. 14.133/21.

ASSEGURAR a prévia manifestação dos interessados na forma do parágrafo 2º do artigo 71 da Lei n. 14.133/21. É como decidido.

Macapá-AP, 14 de maio de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 56146

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SIGA n.º 00004/SDC/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 120/2023 - CLC/
PGE

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, CONVOCA os interessados para a reabertura do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 120/2023 - CLC/PGE, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 20 de maio de 2024, às 9h (horário de Brasília) conforme legislação aplicável:

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Motivo: Em decorrência da publicação no Diário oficial do Estado do Amapá n. 8164/24 do Termo de Anulação da adjudicação nos termos do artigo 49, "caput", da Lei n. 8.666/93, pelos motivos ali elencados e no PARECER JURÍDICO N.º 820/2023 - PLCC/PGE/AP e a manifestação da Coordenadoria de Licitações da CLC/SECCOMPRAS,

dos demais documentos contidos nos autos.

Informativo: O certame será reaberto em 20/05/2024 às 09:00 (Hora de Brasília) na plataforma <http://www.siga.ap.gov.br>.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados. Informações pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 56149

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SIGA n.º 00004/SDC/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 120/2023 - CLC/
PGE

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, CONVOCA os interessados para a reabertura do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 120/2023 - CLC/PGE, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 20 de maio de 2024, às 9h (horário de Brasília) conforme legislação aplicável:

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Motivo: Em decorrência da publicação no Diário oficial do Estado do Amapá n. 8164/24 do Termo de Anulação da adjudicação nos termos do artigo 49, "caput", da Lei n. 8.666/93, pelos motivos ali elencados e no PARECER JURÍDICO N.º 820/2023 - PLCC/PGE/AP e a manifestação da Coordenadoria de Licitações da CLC/SECCOMPRAS, dos demais documentos contido nos autos.

Informativo: O certame será reaberto em 20/05/2024 às 09:00 (Hora de Brasília) na plataforma <http://www.siga.ap.gov.br>.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados. Informações pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 56161

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 150/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 3.939 de 07 de maio de 2024; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0058/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade -NTAC/CD, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para atuar como fiscal do evento “FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DE CABRALZINHO”, no período de 14 a 16 de maio de 2024, no município de Amapá-AP

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de maio de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto nº 3.939 de 07/05/2024

Protocolo 56079

PORTARIA Nº 151/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 3.939 de 07 de maio de 2024; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1234.2361.0001/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA SUELI DE OLIVEIRA PANTOJA**, Conselheira CEPC/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Salvador-BA, para participar do evento “1º Festival Nacional de Artesanato na Bahia e II Encontro Artesanato da Bahia”, no período de 15 a 20 de maio de 2024, na cidade de Salvador-BA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de maio de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto nº 3.939 de 07/05/2024

Protocolo 56080

PORTARIA Nº 152/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 3.939 de 07 de maio de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0330/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação do servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/

CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “1ª CORRIDA DA INTEGRAÇÃO SEJUSP 2024”, no dia 31 de maio de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de maio de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto nº 3.939 de 07/05/2024

Protocolo 56199

PORTARIA Nº 153/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 3.939 de 07 de maio de 2024; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0059/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral/GGAI/SECULT, Código CDS-3, **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, Gerente Geral de Articulação Institucional, Código CDS-3, **GABRIEL DIAS MONTEIRO**, Assistente Técnico Jurídico, Código CDS-3 e **RENAN SANTOS MARTINS**, Presidente da CPL/SECULT, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, para participar do “IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União”, bem como da “Reunião Conjunta dos Comitês Gestores da Rede de Parcerias - Elos Estados e Municípios”, no período de 03 a 09 de junho de 2024, na cidade de Brasília-DF.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de junho de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto nº 3.939 de 07/05/2024

Protocolo 56200

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 051/2024-GAB-SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA nº 040/2024-GAB-SEDEL, publicada no DIOE nº 8.162, de 10/05/2024, páginas 13 e 14, que autoriza o deslocamento dos servidores abaixo relacionado, até a cidade de São Paulo/SP, no período de ida 14 ao dia 15/05/2024 e retorno dia 01 a 02/06/2024, onde irão embarcar para o mundial do ISF WSC Football, a ser realizado na China.

• OLIVALDO ATAIDE NUNES
• VITOR JAIME DE SOUSA SANTOS
• FRANCISCO JORGE ALMEIDA FILHO
• RICARDO SOUSA DO NASCIMENTO
• EDSON CANUTO DE SOUSA
• RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI
• ROSANGELA DOS SANTOS GOMES

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer,
em Macapá, 02 de maio de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETARIO DA SEDEL
DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 56195

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 013/2024** entre a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS** e a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**, para a realização da parceria com objeto: **“CIRCUITO DE FUTSAL NOS MUNICIPIOS/2024”**, que será realizado no estado do Amapá, os campeonatos serão realizados nos municípios do Estado do Amapá-AP.

• **Referência:** Dispensa de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil.

• **Termo de Fomento:** 013/2024

• **Emenda Parlamentar:** I0392- Deputado Estadual Jack JK

• **Concedente:** FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS

• **Conveniente:** Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

• **CNPJ:** 14.540.983/0001-63

• **Endereço:** Rua Rio Macacoary, nº 16 -B, Bairro Trem, Macapá - AP.

• **Objeto:** CIRCUITO DE FUTSAL NOS MUNICIPIOS/2024.

• **Valor:** **R\$ 688.906,00** (Seiscentos e Oitenta e Oito mil, Novecentos e Seis reais).

• **Fundamento Legal:** art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE**

DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, passando a ser denominadas como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a serem realizadas pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

• Recursos provenientes de emendas parlamentares;

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

• Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.

• Inexigibilidade do chamamento público. “Art. 31”, e suas observações

Diante do exposto a celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se a ser realizada Ausência de chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2024, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº 6795/2023.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº I0350 - da Deputada Estadual Aldilene Souza define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente, passamos a sugerir a parceria Termo de Fomento entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL** e a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**, por **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Diante do exposto e tendo como referência a base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução do objeto realização do **CIRCUITO DE FUTSAL NOS MUNICIPIOS/2024** se encaixa na previsão feita pelo **Art. 29 da Lei 13.019/2014**, logo que a OSC contemplada atende os requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada.

Caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público que deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32 da Lei 13.019/2014, "Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público".

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Macapá- AP, 16 de Maio de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETÁRIO DA SEDEL

DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 56245

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 50/2024-CEE/AP, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 6 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, 61 e 62 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010, e tendo em vista PORTARIA Nº 01/2024 - CEE/AP e a necessidade deste Conselho Estadual de Educação de planejar, organizar, executar, acompanhar e avaliar as ações e atividades inerentes às suas competências e atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Planejamento Institucional, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional - CDI/CEE/AP, com a finalidade de consolidar as coletas de dados e elaborar os relatórios quadrimestrais e o relatório final do planejamento institucional, período 2024/2025.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Especial o Conselheiro Estadual de Educação Ryan Muller Oliveira Santos e as Assessoras Técnicas Ely da Silva Almeida,

Neurizete de Oliveira Nascimento e Wanessa Silva de Sousa.

Art. 3º Designar para exercer a função de Presidente da Comissão Especial a Assessora Técnica Ely da Silva Almeida e, como Vice-Presidente, a Assessora Técnica Neurizete de Oliveira Nascimento.

Art. 4º A Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência deste Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Estabelecer vigência concomitante à finalização do período 2024/2025.

Art. 6º Estender a vigência da PORTARIA Nº 01/2024 - CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8094, de 1º de fevereiro de 2024, até 31 de maio de 2024, com a entrega dos Relatórios à Presidência do CEE/AP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 56212

PORTARIA Nº 51/2024-CEE/AP, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 6 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, 61 e 62 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010, e tendo em vista a necessidade da Presidência do Conselho Estadual de Educação de acompanhar, monitorar e avaliar os planejamentos setoriais, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial, vinculada ao Gabinete da Presidência, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planejamentos setoriais, referentes ao período 2024/2025.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Especial o Conselheiro Estadual de Educação Railton Aparecido Ramos de Brito e as Assessoras Técnicas Neurizete de Oliveira Nascimento, Ivana Maria Antunes Moreira e Leila Nazaré dos Santos Passos.

Art. 3º Designar para exercer a função de Presidente da Comissão Especial o Conselheiro Railton Aparecido Ramos de Brito e, como Vice-Presidente, a Assessora Técnica Neurizete de Oliveira Nascimento.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência deste Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para

colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Estabelecer vigência concomitante à finalização do período 2024/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 56213

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 154/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0928/2024 GAB - SEINF, de 14 de maio de 2024 e Autorizações nº 084/2024 - GAB/SEINF, nº 085/2024 - GAB/SEINF, nº 086/2024 - GAB/SEINF, nº 087/2024 - GAB/SEINF e nº 088/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA** - Analista em Infraestrutura, **ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL** - Analista em Infraestrutura, **CLAUDIO NASCIMENTO FEIO** - Analista em Infraestrutura, **SIMONE DA SILVA MACEDO** - Analista em Infraestrutura e **ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO** - Analista em Infraestrutura, até a Cidade de **São Paulo/SP**, no período de **20/05/2024 a 25/05/2024**, objetivando participar do evento denominado Feira Hospitalar, que é a principal feira de negócios relacionados à materiais, equipamentos e demais insumos médico-hospitalares da América Latina, de grande interesse ao setor da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de maio de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 56130

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - SEINF/GEA

Processos SIGA nº 00040/PGE/2023 e PRODOC nº 0038.0143.2022.0081/2024

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como

CONTRATADA: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.667.466/0001-48.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2023-CLC/PGE e seus anexos.

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

O serviço consistirá da CONSTRUÇÃO DO ESTANDE DE TIROS - AIFA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.06.181.0036.2106 - Construção de Prédios da Área da Segurança Pública; Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações e Nota de Empenho nº 2024NE00210, de 13/05/24, no valor de **R\$ 332.680,41** trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), para sua devida execução.

O valor da presente contratação é **R\$ 332.680,41** trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

PAZO DE VIIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

Macapá/AP, 14 de maio de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 56220

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0112/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0369/2024 CLCA - SEMA, de 06 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LANNA JANYNNE SOUZA REIS** e **MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos Municípios de Serra do Navio, Pedra Branco do Amapari, Porto Grande e Santana, no período de 21 a 24/05/2024, com a finalidade de realizar vistoria para atendimento dos pedidos de Licença de Operação para os Processos nº 0037.0285.2002.0099/2024, da empresa **Norte 7 Mineração LTDA**, e 0037.0603.2002.0017/2023, da empresa CDB Mineração, ambos para atividade de transporte de rejeitos de minério do Município de Serra do Navio ao Porto do Município de Santana, passando pelos Municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Macapá, assim como para o encerramento da LO nº 144/2018, atrelada ao Processo nº 0037.0285.2002.0143/2024, da empresa Madeireira Pedra Branca no Município de Pedra Branca do Amapari.; e **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL**, Motorista que conduzirá a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 56219

PORTARIA Nº 0113/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e,
Considerando o teor do OFÍCIO Nº 260101.0077.1999.0024/2024 UC - SEMA, de 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos, **ISAÍAS BENTO FERREIRA JÚNIOR** - Assistente Administrativo, matrícula nº 0966696-6 e **MARIA DE LOURDES RAMOS** - Educador Socioambiental, matrícula nº 0062668-6, para atuarem como fiscal, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, assim como atestar as notas fiscais da prestação de serviços de Buffet, com a Empresa **REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

- ME, inscrita no CNPJ nº 19.750.559/0001-67, referente ao Processo SIGA nº 00005/SEMA/2024.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 56221

PORTARIA Nº114/2024SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e,
Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2007.0037/2024 NCCC - SEMA, de 06 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA**, Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação, para ser Fiscal Técnico, e **RAFAEL CAMPOS DA SILVA**, Assistente Administrativo, para ser Fiscal Administrativo, do Contrato nº 005/2022-SEMA prorrogado pelo 2º Termo Aditivo, celebrado entre Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Contratante) e a Empresa **DVM Comercial LTDA** (Contratada), tendo como objeto a manutenção predial, preventiva e corretiva, atendendo a observância do disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Os Fiscais designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas à Secretária deste Órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da Gestora.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do Relatório Mensal à Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA, para acompanhamento do Contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 10 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 56224

PORTARIA Nº 0115/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0179/2024 CMFA - SEMA, de 07 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ERICK BALTAZAR SALDANHA, FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA E WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS**, Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos Municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 20 a 24/05/2024, com a finalidade de realizar fiscalização ambiental, visando atender as demandas externas e internas, assim como verificar denúncias de possíveis crimes ambientais nos Municípios referenciados; e **ROSENILDO DA COSTA E COSTA**, Motorista que conduzirá a equipe de fiscais.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 56225

PORTARIA Nº 0116/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0049/2024 CCSA - SEMA, de 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **WÉRICA NOGUEIRA DA SILVA** - Gerente Setorial de Articulação Institucional e **ALEXANDRE JOSÉ MACHADO BRAGANÇA** - Analista de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Oiapoque, no período de 06 a 10/05/2024, onde participaram da Oficina "Manguezais Amazônicos & Projetos de Carbono Azul"; e **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA**, Motorista que

conduziu a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 56228

PORTARIA (P) nº 0117 /2024 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5.304, de 07 de novembro de 1997,

Considerando a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Considerando a Portaria MMA nº 148/2022, referentes à atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção;

Considerando a Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 21/2014, que institui o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor com a finalidade de controlar a origem da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais e integrar os respectivos dados dos diferentes entes federativos;

Considerando a Portaria Sema nº 82/2020, que estabelece diretrizes voltadas à tramitação processual para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) e para homologação de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e respectivo Plano Operacional Anual (POA);

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Registro SINAFLOR nº 21618106 e avaliar o Plano Operacional Anual (POA 2), registro SINAFLOR nº 21618107, apresentados pela Associação dos Trabalhadores do Assentamento Agroextrativista do Maracá (ATEXMA):

- **Armando Eduardo de Souza** - Assessor Técnico e Gerente Operacional do Sinaflor (Coordenador do GT).
- **Alinny da Silva Lima Sarmento** - Eng. Florestal e Assessora Técnica (revisão).
- **André Luís Silva Monteiro** - Eng. Florestal e Assessor Técnico (análise).
- **José Maria Luz do Rosário** - Especialista em Geoprocessamento (análise).

Art. 2º O GT terá 30 (trinta) dias para concluir a análise, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que justificado.

Art. 3º O coordenador deste GT será o analista **Armando**

Eduardo de Souza.

Art. 4º Poderão ser designados outros servidores da SEMA (DDA e DCA) para prestar apoio na análise e na vistoria, caso seja necessário.

Art. 5º Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em Macapá, 13 de maio de 2024
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 56230

PORTARIA Nº 0118/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0227/2024 CGRH - SEMA, de 07 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARTA CARMO DE BRITO** - Educador Socioambiental, **HÉBER DE ALBUQUERQUE ANDRADE** - Técnico em Contabilidade e **JESSEJAMES LIMA DA COSTA** - Auxiliar Técnico de Defesa Ambiental, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos Municípios de Cutias e Itaubal, no período de 08 a 09/05/2024, onde realizaram a divulgação das audiências de instalação e eleição dos membros do comitê de bacia hidrográfica do Rio Araguari, conforme o disposto na Resolução CERH nº 001, de 02 de setembro de 2015; e, **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA**, Motorista que conduziu a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 56233

PORTARIA Nº 0119/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0223/2024 CGRH - SEMA, de 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA** - Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente; **SIMONE APARECIDA ZANATTA** - Coordenadora de Estudos, Educação Ambiental e Acervo e **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Extensionista Florestal/ Diretor de Desenvolvimento Ambiental, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 06 a 07/05/2024, onde realizaram as audiências de instalação e eleição dos membros do comitê de bacia hidrográfica do Rio Araguari, bem como realizar as inscrições dos usuários de recursos hídricos e das entidades da sociedade civil organizada interessadas em participar do processo eleitoral de escolha dos membros do comitê, conforme o disposto na Resolução CERH nº 001, de 02 de setembro de 2015; e, **ARLINDO GONÇALVES PIMENTE**, Motorista que conduziu a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 56237

PORTARIA Nº 0121/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0184/2024 CMFA - SEMA, de 13 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GILSON COSTA DO AMARAL** e **EDEN QUARESMA BARBOSA** - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - Macapá, no dia 16/05/2024, com a finalidade de realizar fiscalização ambiental, visando atender a demanda externa contida no ofício Nº 260101.0077.2002.1049/2024, referente ao Ofício Nº 0000103/2024-2ªPRODEMAC/MAC; e, **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA**, Motorista que conduzirá a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 56238

PORTARIA Nº 084/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0316/2024 CLCA - SEMA, de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA** Analista de Meio Ambiente, **ARMANDO EDUARDO DE SOUZA** - Assessor Técnico Nível II/ Analista de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Santarém/PA, no período de 13 a 20/04/2024, onde participaram e representaram a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP) no Curso de Dendrologia e Botânica Florestal, realizado nos dias 15 a 19 de abril de 2024, no âmbito do Projeto Fortalecimento da Governança dos Órgãos Ambientais da Amazônia em Manejo Florestal Sustentável, financiado pelo fundo Euroclima.

Art. 2º As despesas com diárias e passagens serão custeadas à conta do Programa do Fundo Euroclima.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 56239

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 111/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0313/2024 - GAB/SDC**, de 09 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Cordenadora CAIDL, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura - CPSMA, **Mirlene Corrêa Silva** - Assistente Administrativo-SDC,

que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **20 a 24/05/2024**, para fiscalizar os serviços que compõem os Convênios Nº 005/2023 - Serviço de Limpeza Urbana do Município de Vitória do Jari e nº 019/2023 - Serviço de Limpeza Urbana do Município de Laranjal do Jari, bem como se reunir com os membros dos comitês diretor e sustentação (Laranjal do Jari), responsáveis pela elaboração e fiscalização PMGIRS do Vale do Jari, para construção da agenda referente à capacitação dos comitês.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS**, - ocupante do Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Maio de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 56155

PORTARIA N.º 113/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0315/2024 - GAB/SDC**, de 09 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** - Gerente de Nucleo, **Anderson Andre Neves Barbosa** - Chefe de Unidade-CPSMA/, **Maria Gorete Martins Lopes** - Secretaria Executiva, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP**, no período de **13 a 17/05 de 2024**, para Reunião na fazenda SCHUTZ para tratar dos insumos referentes ao Projeto Amigos do Meio Ambiente, que esta sendo implantado na Escola Amaro Brasilino e Silvio Elito, Elaboração do relatório de atividades pelo comitê diretor, Aplicação de Questionário na zona rural.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **EDIELSON SANTOS DA COSTA**, ocupante do Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Maio de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 56156

PORTARIA N.º 115/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0331/2024 - GAB/SDC**, de 14 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretario de Estado/ SDC, **José Milton de Souza Júnior** - Gerente de Núcleo, **José Augusto de Souza Côrte** - Assessor Técnico Nivel

I, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Amapá/AP**, nos dias **14 a 15/05/2024**, para participar das solenidades culturais e cívicas alusivas aos feitos históricos de Cabralzinho.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Yan Douglas Pinheiro Chaves**, irá atuar como motorista nesta viagem no decorrer da indisponibilidade do motorista desta secretária já estarem em outras viagens em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Maio de 2024.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 56157

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0384/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.2532.0109/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01/2022 - 7º TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS	23/03/2024 até o dia 22/06/2024	MARIANI DA SILVA PICANÇO	CAF
02					IVANA RODRIGUES ASSUNÇÃO	UMS PEDRA BRANCA DO AMAPARI
03					LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	HEO
04					ISAAC BRAGA DA SILVA	HELAJA
05					QUELMA DE OLIVEIRA CARDOZO COELHO	UMS TARTARUGALZINHO
06					ANDRÉ CORDEIRO BARROS	UMS DE SERRA DO NAVIO
07					ELAYNE KARINE OLIVEIRA DOS REIS	UMS PRACUÚBA
08					LAURIENE SILVA DA GRAÇA	UMS VITÓRIA DO JARI
09					TITULAR: CLEUTON CARLOS MARQUES SUBSTITUTO: DILARINA DA SILVA DOS SANTOS	UMS CALÇOENE
10					SONI DE JESUS DOS SANTOS SERRA	UMS FERREIRA GOMES
11					ZANILSON RAMOS MIRANDA	UMS AMAPÁ
12					TITULAR: ELISON MORAES DE OLIVEIRA SUPLENTE: SILVERA MORAES FIRMINO	HCA/PAI
13					MARIA DOS SANTOS	UMS MAZAGÃO
14					MELRIANE TAVARES DA SILVA	HE

15					SÁVIO IGNÁCIO DE JESUS DOS SANTOS	HCAL
16					MILTON CÉSAR MORAIS DE SOUZA	HMML
17					VANETH DRUSCILLA BRAZÃO ALMEIDA	UPA - ZONA NORTE
18					MATEUS MONTEIRO FERREIRA	HES
19					TITULAR: ANTONIO JUNIOR PANTOJA DA SILVA SUPLENTE: JUCICLEIA SILVA DA ROCHA	UPA - LARANJAL DO JARI
20					ELDER FONSECA CARDOSO	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 23 de março de 2024.

Macapá, 14 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde.

Protocolo 56081

PORTARIA Nº 0385/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar o servidor Allan Jhonathan da Silva Gomes, o qual ficará Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema “e-passagens”.
- Art. 2º** Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0884/2023-SESA no item “2. Ana Caroline da Silva Gonçalves - Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema “e-passagens.”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 56159

PORTARIA Nº 0386/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0097/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0358/2024-SESA de 8 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado

do Amapá nº 8161 de 9 de maio de 2024, objeto que autorizou o deslocamento da servidora **Amanda Furtado de Almeida (Farmacêutica)**, da sede de suas atividades de Macapá-AP até os municípios de Mazagão-AP, Laranjal do Jari-AP e Vitória do Jari-AP, de 14 a 17 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá, 16 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 56244

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2022- NGC/SESA
PROCESSO Nº 300101.0077.1855.0381/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** ALFHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas, para atender as necessidades da secretaria de estado da saúde do amapá; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no PROCESSO JUDICIAL nº 0002916-43.2023.8.03.0001, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93; **Dotação Orçamentária:** Ação: 2446, 2444, 2445, 2447, 2333, 2448, 2450, 2453, 2449; Natureza: 339037; Fonte: 500/600; **Vigência:** 23/03/2024

a 22/06/2024; **Valor Global:** R\$ 6.529.768,02 (seis milhões e quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos); **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e CHARLES GOMES DE JESUS, pela contratada.

Macapá-AP, 14 de Maio de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 56177

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2024-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0143.1851.0027/2024

Em catorze de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Estado da Saúde, **Sra. SILVANA VEDOVELLI**, brasileira, RG nº 660660 PC/AP, e CPF nº 094600788-85, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0001 de 02 de janeiro de 2023.

II- **NEXT MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.582.556/0001-20, inscrição estadual nº 03.060617-9, sediada a Rua Estrela, nº 985, bairro Jardim Marco Zero, Salas A, B e C; CEP Nº 68903-396, Macapá-AP, por seu representante legal Sr. JURACY CARDOSO DO REGO, CPF 235.881.362-15, residente e domiciliado a Av. Francisco Soares, Nº 168, Jardim Marco Zero. Macapá-AP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

O Presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá reconhece o

dever de indenizar a empresa **NEXT MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.582.556/0001-20, referente a entrega de 12 (doze) BOMBAS DE INFUSÃO e 10 CADEIRAS LONGARINAS 3 LUGARES, bens para atender as necessidades dos pacientes acometidos por síndrome respiratória nas unidades de saúde do Estado, NF-e Nº 000.001.420 (pág. 18), no valor total de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais),

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)**,

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

3.2 - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

3.3 - Fica estabelecido que, o pagamento da NF-e Nº 000.001.420 (pág. 18) Processo nº 0002.0143.1851.0027/2024, objeto do presente ajuste de contas, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida nota fiscal.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e artigo 149 da Lei nº 14.133 de 14 de abril de 2021, concomitantemente com o Parecer Técnico nº 010/2024 CGE e Parecer Referencial nº 01/2024- PLCC/PGE.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

6.2- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **NEXT MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.582.556/0001-20, e uma

para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0027/2024-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 14 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO Nº 0001/2023

NEXT MEDICAL LTDA
CNPJ nº 32.582.556/0001-20,

Protocolo 56114

CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO

A **Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº 0029/2024-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará o procedimento AUXILIAR de CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA, com base no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que trata da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio da INTERNET, através do e-mail cogec.licitacao@saude.ap.gov.br.

Tendo como finalidade, a contratação de todos aqueles fornecedores do ramo da atividade do objeto, em âmbito nacional, que estejam aptos e habilitados a prestar os serviços, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, mediante remuneração tabelada, conforme edital.

O Edital completo encontra-se no portal eletrônico <https://saude.portal.ap.gov.br/publicacoes>.

OBJETO: 1.1 CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste e demais instrumentos.

1.2. O referido processo ocorrerá por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, na forma de **CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE**, em conformidade

com o inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO Nº 11.878/2024.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS: 17/05/2024, às 08h00min (horário de Brasília)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (Em Aberto por 12 meses, conforme Edital)

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Pregoeiro - Decreto nº 1861/2024

Comissão Permanente de Licitação - CPL/COGEC/SESA

Portaria nº 029/2024 - SESA-AP

Protocolo 56179

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 018/2024 - GAB/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e pelo Decreto nº 1.351/2023 de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.860 de 17 de fevereiro de 2023.

Considerando a necessidade de realizar o eficaz controle patrimonial dos bens pertencentes a SEJUSP/AP e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário físico da SEJUSP/AP.

Considerando a necessidade de se realizar um controle com efetividade dos bens da SEJUSP/AP no Sistema SIGA - Patrimônio, providenciando a baixa de muito patrimônios que se encontram fora de condições de uso.

Considerando o disposto no art. 96 e § 3º. do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 e nos arts 22 a 28 do Decreto Estadual nº 4026/2009 - que trata da gestão e controle patrimonial nos órgãos do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Inventário Físico e Baixa do Patrimônio Público no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, para o Exercício 2024, composta pelos seguintes servidores:

1-FERNANDO FURRIEL ABRONHERO (PRESIDENTE) - MATRÍCULA Nº 0037015-0-01;

2-RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO (MEMBRO) - MATRÍCULA Nº 0099116-3-05;

3-CARLA GIBSON DOS SANTOS (MEMBRO) - MATRÍCULA Nº 0973316-7- 01;

4-DANIELLE DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA (MEMBRO) - MATRÍCULA Nº 0992240-7-01;

5- MENAHEM ALCOLUMBRE (MEMBRO) - MATRÍCULA Nº 950971;

6-JOSÉ MARIA NUNES DE MATOS (MEMBRO) -

MATRÍCULA: Nº 3355519;

7- FELIPE VILHENA SENIOR (MEMBRO) - MATRÍCULA:
Nº 0988834-9;

8-JEYSSE DE SOUZASOUZA. (MEMBRO) - MATRÍCULA:
Nº 0107581-0-02;

9-PAULO PEREIRA DA TRINDADE (MEMBRO) -
MATRÍCULA: Nº3359977.

Art. 2º. A COMISSÃO ESPECIAL terá a função de proceder ao levantamento físico dos bens patrimoniais da SEJUSP (INVENTÁRIO) certificando da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação e verificado o constante no registro do SIGA-PATRIMÔNIO;

Art. 3º. A COMISSÃO ESPECIAL solicitará a cada setorial da SEJUSP a conferência, verificação e ratificação dos bens que constam à sua disposição, conforme relatório emitidos no SIGA- PATRIMÔNIO.

Art. 4º. Competirá a COMISSÃO ESPECIAL:

- Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio da SEJUSP;

I - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;

II - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas por meio do devido Inquérito Técnico Administrativo - ITA;

III - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

IV - Realizar outras atividades correlatas a atividade de Patrimônio.

Art. 5º. Da BAIXA PATRIMONIAL:

§ 1º Os bens móveis de posse SEJUSP estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme disposto no Decreto Estadual nº 4026/2009.

§ 2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo, nele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.

§ 3º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, prevista no Decreto Estadual 4026/2009.

§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo de Inquérito Técnico Administrativo - ITA;

§ 5º No ato da baixa, a COMISSÃO ESPECIAL deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento.

§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

§ 7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a

conclusão final do processo correspondente a cada caso.

§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

Art. 6º. Os membros integrantes da COMISSÃO ESPECIAL de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 56172

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 08/2024-UCC/ FUNSEP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),
RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 07/2024-SEJUSP**, referente a contratação, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS PARA INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESAFI: "SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA EVENTOS - SECRETARIADO E GESTÃO DE PESSOAS", REFERENTE AO EVENTO: "RH TOTAL - SEMANA NACIONAL PARA DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.MEDIANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023- CLC/PGE. Vinculado ao P.U SIGA nº 00005/SEJUSP/2024, os servidores a seguir discriminados:

PCA

- **BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA -**
PRESIDENTE - Matrícula nº 34233-5;

PMAP

- **JOACINA LUANDRA DO CARMO NASCIMENTO -**
MEMBRO - Matrícula nº 0965472-0-03;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de maio 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 56183

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 27/2024-UCC/
FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),
RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 36/2024-FUNSEP**, referente à **CONTRATAÇÃO DO CURSO TÉCNICAS DE ENTREVISTA, INTERROGATÓRIO E DETECÇÃO DE MENTIRAS**, através da empresa **THOMPSON TREINAMENTOS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL LTDA**, visando atender as demandas de capacitação na seara de investigação (entrevista e interrogatório) dos servidores do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, integrante do FUNSEP/AP - Plano de Aplicação - 2022 - Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, os servidores a seguir discriminados:

POLÍCIA CIVIL:

- **KEULICIANE MORAES BAÍA - PRESIDENTE** - Matrícula nº 9879056;

- **REGIANE PENHA PEREIRA - MEMBRO** - Matrícula nº 951463;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de maio 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 56184

PORTARIA Nº 019/2024 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e pelo Decreto nº 1.351/2023 de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.860 de 17 de fevereiro de 2023.

Considerando a necessidade de realizar o eficaz controle patrimonial dos bens pertencentes ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/AP e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário físico da SEJUSP/AP.

Considerando a necessidade de se realizar um controle com efetividade dos bens pertencentes ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/AP no Sistema SIGA - Patrimônio, providenciando a baixa de muito patrimônios que se encontram fora de condições de uso.

Considerando o disposto no art. 96 e § 3º. do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 e nos arts 22 a 28 do Decreto Estadual nº 4026/2009 - que trata da gestão e controle patrimonial nos órgãos do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Inventário Físico e Baixa do Patrimônio Público dos bens do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/AP no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, para o Exercício 2024, composta pelos seguintes servidores:

1-FERNANDO FURRIEL ABRONHERO (PRESIDENTE) - MATRÍCULA Nº 0037015-0-01;

2-RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO (MEMBRO) - MATRÍCULA Nº 0099116-3-05;
3-CARLA GIBSON DOS SANTOS (MEMBRO) - MATRÍCULA Nº 0973316-7- 01;
4-DANIELLE DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA (MEMBRO) - MATRÍCULA Nº 0992240-7-01;
5- MENAHEM ALCOLUMBRE (MEMBRO) - MATRÍCULA Nº 950971;
6-JOSÉ MARIA NUNES DE MATOS (MEMBRO) - MATRÍCULA: Nº 3355519;
7- FELIPE VILHENA SENIOR (MEMBRO) - MATRÍCULA: Nº 0988834- 9;
8-JEYSSE DE SOUZA SOUZA. (MEMBRO) - MATRÍCULA: Nº 0107581-0-02;
9-PAULO PEREIRA DA TRINDADE (MEMBRO) - MATRÍCULA: Nº 3359977.

Art. 2º. A COMISSÃO ESPECIAL terá a função de proceder ao levantamento físico dos bens patrimoniais do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/ AP (INVENTÁRIO) certificando da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação e verificado o constante no registro do SIGA-PATRIMÔNIO;

Art. 3º. A COMISSÃO ESPECIAL solicitará a cada setorial da SEJUSP a conferência, verificação e ratificação dos bens que constam à sua disposição, conforme relatório emitidos no SIGA- PATRIMÔNIO.

Art. 4º. Competirá a COMISSÃO ESPECIAL:

- Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/AP;
- I - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;
- II - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas por meio do devido Inquérito Técnico Administrativo - ITA;
- III - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- IV - Realizar outras atividades correlatas a atividade de Patrimônio.

Art. 5º. Da BAIXA PATRIMONIAL:

§ 1º Os bens móveis de posse SEJUSP estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme disposto no Decreto Estadual nº 4026/2009.
§ 2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo, nele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.
§ 3º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, prevista no Decreto Estadual 4026/2009.
§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo de Inquérito Técnico

Administrativo - ITA;

§ 5º No ato da baixa, a COMISSÃO ESPECIAL deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento.

§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

§ 7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.

§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

Art. 6º. Os membros integrantes da COMISSÃO ESPECIAL de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 56185

Secretaria de Transporte

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do extrato do contrato nº 005/2024-SETRAP, ocorrida em 10/05/2024, sob o nº 8.162, fls. 117-118, protocolo: 55702,

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses ou até a conclusão do processo licitatório regular nº 0044.0398.4339.0002/2024-DAA/ SETRAP, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de sua assinatura..

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 1 (um) ano ou até a conclusão do processo licitatório regular nº 0044.0398.4339.0002/2024-DAA/ SETRAP, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de sua assinatura..

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 06/05/2024.

LEIA-SE:

ASSINATURA: 26/04/2024.

Elias Maués da Costa

Chefe da UCC/NSP/SETRAP

Protocolo 56208

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Transportes do Estado do Amapá, Valdinei Santana Amanajás, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 02/01/2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03/01/2023, RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da errata do extrato do contrato nº 005/2024-SETRAP, ocorrida em 14/05/2024, sob o nº 8.164, fl. 50, protocolo: 56039, por motivo de falta de informação, devendo ocorrer a sua republicação posterior.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário - SETRAP

Protocolo 56207

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 020/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 26 a 31 de maio de 2024, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Manaus-AM, para acompanhar a Secretária de Turismo, **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, no 8º Encontro Nacional da Rede Brasileira de Observatórios de Turismo (RBOT), evento que tem como objetivo principal promover a troca de conhecimentos, experiências e informações relacionadas ao turismo no Brasil.

• **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;

• **Domício Ferreira de Magalhães** - Agente Administrativo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 56253

PORTARIA Nº 021/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 03 a 07 de junho de 2024, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, para participar do **IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União**, evento que tem

como objetivo promover o fortalecimento da governança, da gestão e do controle, bem como apresentar as inovações empreendidas e experiências no âmbito das transferências e parcerias públicas.

• **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo** - Chefe de Gabinete;

• **Fábria Renata Paiva de Souza** - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento.

• **Erivaldo Fernando Ferreira Pereira** - Chefe da Seção Financeira.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 56260

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 263/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2645.0036/2024 ADIN - SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a **Portaria nº 204/2019- SIMS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 7.000 de 11 de setembro de 2019** e a **Portaria nº 173/2021- SIMS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 7.446 de 25 de junho de 2021**.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de maio de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Em exercício
Decreto nº 4094/2024

Protocolo 56241

PORTARIA Nº 264/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0068/2024 SAGE - SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio/

Coordenadoria Administrativo Financeira, CDS-2 -
TITULAR e **Gerson Nascimento da Silva Júnior** -
Secretário Executivo / Comissão Intergestora Bipartite,
Código CDS-1 - SUPLENTE, como fiscais do Processo
nº 0051.0886.2816.0009/2024 - NCOMP/CCCC/SEAS,
que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, com a finalidade de
atender as necessidades dos órgãos e entidades que
integram a Administração Pública do Estado do Amapá,
oriundo das Atas de Registros de Preços Nº 002 e
003/2024-CLC/PGE, das empresas: **A N GOMES LTDA**
e **DARKLE R ARAUJO - ME**.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de maio de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Em
exercício
Decreto nº 4094/2024

Protocolo 56246

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 057/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária Interina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2757 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Gisele Brazão Rodrigues** - Assistente Social e **Gleiciane Pinheiro de Souza** - Psicóloga, que se deslocarão até a localidade do Garimpo do São Tomé, no dia 24 de maio de 2024, com objetivo de integrar a equipe da Jornada Itinerante Terrestre do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, com prestação de serviços voltados às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - Amapá, 16 de maio de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária Interina SEPM/AP
Decreto n. 2757/2024 - GEA

Protocolo 56191

Mobilização e Participação Popular

ERRATA DA PORTARIA 025/2024 - SEMPP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8151 DE 24 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de maio de 2024, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionadas, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0979403-4-01	DURVAL PEREIRA FARIAS	01/05/2024	30/05/2024	30
0978740-2-01	ANA CAMILA SILVA LOPES	01/05/2024	30/05/2024	30
0979502-2-01	RAIMUNDO DE SOUZA BELIEIRO	01/05/2024	30/05/2024	30
0979723-8-01	JACILEIA DA CRUZ FONSECA	01/05/2024	30/05/2024	30
0980595-8-01	PAULA PATRÍCIA CORDEIRO MAGALHÃES	01/05/2024	30/05/2024	30
0979045-4-01	JOSUE AMORAS RABELO	01/05/2024	30/05/2024	30
0979364-0-01	ALMIRO DE JESUS DA SILVA	01/05/2024	30/05/2024	30
0978920-0-01	KELI CRISTINE DE CASTRO TRINDADE	01/05/2024	30/05/2024	30
0978757-7-01	FRANCIONE ESPIDOLA DANTAS	01/05/2024	30/05/2024	30
0979904-4-01	ANGELINA MONTEIRO NASCIMENTO	01/05/2024	30/05/2024	30
0980398-0-01	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	01/05/2024	30/05/2024	30
0979156-6-01	CELSO DE JESUS SILVA	01/05/2024	30/05/2024	30

LEIA - SE :

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de maio de 2024, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionadas, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0979403-4-01	DURVAL PEREIRA FARIAS	01/05/2024	30/05/2024	30
0978740-2-01	ANA CAMILA DA SILVA LOPES	01/05/2024	30/05/2024	30
0979502-2-01	RAIMUNDO DE SOUZA BALIEIRO	01/05/2024	30/05/2024	30
0979723-8-01	JACILEIA DA CRUZ FONSECA	01/05/2024	30/05/2024	30
0980595-8-01	PAULA PATRÍCIA CORDEIRO MAGALHÃES	01/05/2024	30/05/2024	30
0979045-4-01	JOSUÉ AMORAS RABELO	01/05/2024	30/05/2024	30
0979364-0-01	ALMIRO DE JESUS DA SILVA	01/05/2024	30/05/2024	30
0978920-0-01	KELI CRISTINE DE CASTRO TRINDADE	01/05/2024	30/05/2024	30
0979904-4-01	ANGELINA MONTEIRO NASCIMENTO	01/05/2024	30/05/2024	30
0980398-0-01	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	01/05/2024	30/05/2024	30
0979156-6-01	CELSO DE JESUS SILVA	01/05/2024	30/05/2024	30

Macapá-AP, 14 de maio de 2024.
DEJALMA ESPRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 56110

PORTARIA Nº 031/2024-SEMP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Susie Catharine da Gama Sarraf** - Secretária Adjunta de Mobilização; **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete; **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista; **Queila Marcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo; **Jhonathan Magalhaes Da Silva** - Gerente de Núcleo; **Valdinei Castro De Araujo** - Assessor Técnico Nível I; **Iran Da Silva Costa** - Gerente de Núcleo; **Deivd Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II, que irão se ausentar de suas atividades laborais em Macapá, para o município do Amapá, a fim de acompanhar o Governador do Estado do Amapá em agenda institucional, dando apoio durante a programação de Festividade em homenagem ao dia de Cabralzinho no município do Amapá que contará com uma extensa programação, nos dias 14 e 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de maio de 2024.
DEJALMA ESPRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 56127



Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 033/2024-GAB/SEPAq/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ (em exercício), no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 4028 de 09 de maio de 2024 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO INTERNO Nº 470101.0077.4245.0024/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA** - Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura e **MANOEL PEDRO DA SILVA NETO**, Assessor Técnico Nível I, cedido à SEPAQ pela SEGOV, **a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Itauba, com o objetivo de acompanharem e darem apoio técnico e logístico na realização do Curso de Piscicultura Básica para agricultores rurais daquele Município, no período de 21 a 24 de maio do corrente ano, em parceria com o SEBRAE e RURAP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE MAIO DE 2024.
IVANEIA DE SOUZA ALVES
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá (em exercício)
Decreto N° 4028/2024-GEA

Protocolo 56144

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 050/2024-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 007/2024 -SIAC celebrado com a Empresa ALPHA MALHARIA LTDA, tendo como objeto a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos-Malharia, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC.

- **Titular:** Ana Ligia dos Santos Costa - Assessor (a) técnico (a), pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

- **Suplente:** Marlos Silva Oliveira- gerente da Unidade de Materiais e Patrimônio- SIAC/Super Fácil - pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor de acordo com o prazo de vigência estabelecido no contrato ou conforme determinação da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 55992

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 051/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Thainan suellen santos- Coordenador (a) de Monit. Controle e Avaliação/Dga - CDS-3**, para viagem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília**, no período de **23 à 26 de maio de 2024**, com o

objetivo de tratar de assuntos pessoais. Sem Ônus para o estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 16 de maio de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 56214

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 319/2024 - DETRAN/AP, DE 16 MAIO
DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN Nº 977, de 18 de julho de 2022, que altera a Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado (Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV) para realização de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Sra. **ANTONIA SCARLET SOUSA DOS REIS, CPF nº 023.917.602-21**, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0043/2024 - CCRED/DETRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR ANTONIA SCARLET SOUSA DOS REIS, CPF nº 023.917.602-21, para atuar como VISTORIADORA na empresa de razão social **BOX VISTORIA VEICULAR LTDA** sob o nome fantasia **BOX**

VISTORIA VEICULAR, CNPJ: 33.661.493/0001-60, com endereço comercial situado na Rua Socialismo, nº 601, Bairro Renascer, Macapá/AP - CEP: 68907-320, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 07/05/2024 a 07/05/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 56162

PORTARIA Nº 320 / 2024 - DETRAN/AP, DE 16 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do **instrumento contratual sob nº Nota de Empenho 2024NE00059 e 2024NE00060** - DETRAN/AP x DARKLE R. ARAUJO-ME x A. N. GOMES - LTDA do processo nº 0053.0783.2341.0001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ELAINE ALENCAR FERREIRA** (Gerente de núcleo de patrimônio) para atuar como **Fiscal** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do objeto constante no processo nº 0053.0783.2341.0001/2024, e Nota de Empenho nº 2024NE00059 e 2024NE00060 - DETRAN/AP x DARKLE R. ARAUJO-ME x A. N. GOMES - LTDA - ME), CNPJ (MF) Nº 28.491.434/0001-50/34.642.561/0001-06.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade

dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP, caso haja necessidade;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à aquisição sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 56243

PORTARIA Nº 321/2024 - DETRAN/AP, 16 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº

487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelecem as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR TORRICHA PEREIRA DE SOUZA, CPF: 929.180.262-04, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/06747 jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2024 a 16/05/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 56250

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 017/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	EJT2625	SE00056309	12/05/2023	5118	0	880,41
02	MLP8E79	SE00053087	11/07/2023	7633	2	293,47
03	QLN5E73	SE00056090	08/09/2023	6017	5	293,47
04	NEM2E47	SE00054299	10/09/2023	5169	1	2934,70
05	EJT2625	SE00056306	12/09/2023	5010	0	880,41
06	QLP3188	SE00054359	16/09/2023	6769	0	130,16

Macapá-AP, 14 de maio de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 56163

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 018/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação

e/ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEL 6624	SE00058475	05/11/2023	6599	2
02	QLO4C05	SE00059267	19/11/2023	6599	2

Macapá, 14 de Maio de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 56166

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 0135/2024 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista a execução do Convenio nº 951728/2023 - firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para realizar a função de Fiscal do Contrato **Nº 002/2024-DIAGRO**, firmado com a empresa **KAIROS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 43.127.028/0001-05**. Para o Fornecimento de Equipamentos de Informática/ Computadores. No exercício de 2024.

MARCIO JOSÉ SOEIRO LIMA CPF: 733.167.842-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Maio de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 56197

PORTARIA N° 0187/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, tendo em vista o contido no PORTARIA Nº 0014.0332.0680.0012/2024 PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP, até a localidade Perimetral Norte e Terra Preta, no Município de Porto Grande /Ferreira Gomes, com a finalidade de coletar soro

sanguíneo de aves, coleta de swab de traqueia e cloaca de aves em duas propriedades de risco para estudo da circulação viral da influenza, no referido município.

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 10/05/2024 e as despesas com diárias ocorrerão por Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de Maio de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 56249

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2024-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.035/2024 - DIAGRO

PROCESSO SIGA: Nº 00002/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá- Diagro.

CONTRATADO: KAIROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF Nº 43.127.028/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente Contrato nº 0002/2024- DIAGRO, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES)**, Através de Dispensa de Licitação para a Contratação Direta, em celebração ao Convênio Nº 951728/2023, visando atender as necessidades desta AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração de 12 (Doze) meses, a contar de 14 de Maio de 2024 a 13 de Maio de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR:

As despesas recorrentes deste instrumento contratual totalizam a importância de **R\$ 359.094,70** (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

9.1 As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual Totalizam a importância de **R\$ 359.094,70** (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).

E ocorrerão à conta dos recursos Unidade Orçamentária: 23.204 - Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá. Fontes: 700 - Outras Transferências de convênios ou Repasse da União, Programa: 1.20.604.0014.2265- Realizar a Prevenção da Defesa Sanitária Animal, Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

PERÍODO: 12 (Doze) meses.

DATA ASSINATURA: 14/05/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, **Dr. ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA** e pela contratada **KAİROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Macapá, 14 de maio de 2024.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Álvaro Renato Cavalcante da Silva Diretor Presidente em Exercício AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA - DIAGRO DECRETO Nº 2497/2021-GEA

Protocolo 56193

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 033/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 330201.0077.2749.0029/2024 ASSEJR - PROCON, de 14 de maio de 2024, referente ao Plano Operacional e os Planos de Viagem do Setor de Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARTA MAGAVE DE FRANÇA** - Assessora Jurídica, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Itaúbal, no dia **24 de maio de 2024**, com o objetivo de participar da **“Caravana do Trabalhador”**, realizada pelo Governo do Estado do Amapá.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 56182

PORTARIA Nº 034/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal de portarias de concessão de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora efetiva **KARLA PIRES VASCONCELOS**, Matrícula nº 0116162-8-04, no exercício da Função Comissionada de Atendente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **03 a 17 de junho de 2024**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **09 a 23 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 56203

PORTARIA Nº 035/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a **Programação de Férias 2024 - PROCON/AP**.

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal de portarias de concessão de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora **JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº

0969796-9-01, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2023. **O gozo dar-se-á no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 56204

PORTARIA Nº 036/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a **Programação de Férias 2024 - PROCON/AP**.

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal de portarias de concessão de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora efetiva **DIANA MARQUES BRAGA**, Matrícula nº 0104406-0-01, no exercício da Função Comissionada de Atendente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2023. **O gozo dar-se-á no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 56205

PORTARIA Nº 037/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal de portarias de concessão de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora **BRENDA BERNADETE VIEIRA DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 0979766-1-01, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **14 a 28 de junho de 2024.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **11 a 25 de novembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 56206

PORTARIA Nº 038/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal de portarias de concessão de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora **ADRIANA PRISCILA AYRES DOS SANTOS MARQUES**, Matrícula nº 0978946-4-01, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2023. **O gozo dar-se-á no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 56210

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - CPL/PRODAP

PRODOC Nº 0004.0586.0252.0002/2024 - GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00005/2024/PRODAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de suporte operacional e telefônico, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas do SIGA - BI, TERMO DE REFERÊNCIA, COMPRAS PÚBLICAS, PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE CONTRATOS, BUSINESS INTELLIGENCE, PLANO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO INTANGÍVEL e desenvolvimento por demanda, em ambiente fornecido pelo cliente, nas condições e quantidades contratadas, que possibilite a operacionalização do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal N.º 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos);

CONTRATADA: AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
CNPJ: º 24.598.492/0001-27

DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA - Recurso: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.126.0033.2385; Natureza da Despesa: 339040.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.133.349,00 (dois milhões cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais).

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP, devidamente fundamentada pelo **Parecer Jurídico nº 295/2024-PLCC/PGE/AP**, submete a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de realizar a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de suporte operacional e telefônico, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas do SIGA - BI, TERMO DE REFERÊNCIA, COMPRAS PÚBLICAS, PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE CONTRATOS, BUSINESS INTELLIGENCE, PLANO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO INTANGÍVEL e desenvolvimento por demanda, em ambiente fornecido pelo cliente, nas condições e quantidades contratadas, que possibilite a operacionalização do **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA**.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Amapá, por meio do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP recebeu os direitos de uso do **Sistema Integrado de**

Gestão Administrativa - SIGA, por meio de Termo de Cessão de Uso do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul. Desde a sua cessão até os dias atuais a solução tem sido implantada no Amapá e tem se mostrado imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos de cadastros de fornecedores, cadastros de materiais e licitações em sistema eletrônico que há muito está sendo operacionalizado pelo Governo do Estado do Amapá através da Procuradoria Geral do Estado - PGE e agora através da Secretaria de Compras e Licitações -SCL.

Ao longo dos anos, se tem adotado como prática de governança e de gestão, o alinhamento da aplicação dos recursos tecnológicos com as ações estratégicas do Governo do Estado do Amapá - GEA, atendendo as necessidades das atividades internas dos órgãos que compõem o Executivo estadual, com vistas à otimização e modernização dos processos internos, onde se utiliza Sistema Integrada de Gestão Administrativa - SIGA para gerenciar todos os órgãos com relação ao almoxarifado, patrimônio mobiliário e imobiliário, contratos e principalmente, todo o processo de licitação do GEA.

O caso em comento está legalmente fundamentado no artigo Art. 74, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

(...)

§1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.” (grifos nossos).

De acordo com a legislação acima transcrita, a regra é que o administrador público deverá realizar o procedimento licitatório. Somente nos casos em que a licitação for inviável ou impossível é que se poderá optar pela dispensa. Portanto, a situação acima descrita se enquadra perfeitamente na hipótese de inexigibilidade de licitação. Nesse sentido leciona Hely Lopes Meirelles:

“... a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato. Falta o pressuposto da licitação, que é a competição.”

“Inviabilidade de competição se configura não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta

a possibilidade de escolha entre diversas opções, mas também no caso em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério de vantagem for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida, ou, ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um dentre os diversos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração”.

A modernização das tecnologias utilizadas, com a necessidade de adaptação do SIGA as novas legislações, a exemplo da Lei 14.133/2021 e com o desenvolvimento de novos módulos: BUSINESS INTELLIGENCE, PLANO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO INTANGÍVEL é necessário fazer uma nova contratação que contemplem todas as melhorias necessárias e que atualmente a versão do SIGA instalada no Amapá não contempla.

RAZÃO DA ESCOLHA O FORNECEDOR

O Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA é de propriedade da empresa **AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA**, que é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do SIGA, possuindo exclusividade certificada pela Associação Brasileira das Empresas de Software-ABES, portanto, é a única empresa apta a operar o sistema em todo o território nacional, conforme certidão anexada aos autos.

Depreende-se dos autos que a contratação dos serviços é para dar continuidade na solução tecnológica já escolhida, uma vez que o Estado já dispõe dos direitos de uso do SIGA, o que é um fator que deve ser considerado na demonstração da inviabilidade de competição.

Considerando que não há como instaurar um processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que a contratação se opere por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor dos serviços contratados está de acordo com os valores praticados em serviços similares pela **AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA** no mercado nacional, conforme contratos firmados com outros entes federativos, a exemplo dos Estados de Santa Catarina, Maranhão e Mato Grosso do Sul.

Portanto, consta justificativa da pesquisa de preços anexada nos presentes autos, nos termos do que preceitua o art. 11, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2021 - CLC/PGE/AP. Desta feita, observa-se que não há superfaturamento para a administração, sendo que os preços apresentados na proposta da empresa estão de acordo com os que ela pratica no mercado.

A manifesta decisão pela contratação direta do serviço junto à empresa **AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA** está conforme o disposto na Artigo 74, I c/c §1º da Lei 14.133/2021, pois mostra-se a inviabilidade de

competição, configurando-se à hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

DA PUBLICIDADE

Assim sendo, nos termos do artigo 5º, c/c artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, apresentamos a presente Justificativa de Dispensa de Licitação para devida ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do PRODAP, e posterior publicidade no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

JANILCE ARAGÃO DA ROCHA

Presidente da CPL/PRODAP Decreto nº 9406/2023

Ratifico na forma da Lei N.º 14.133/2021

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 56147

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 031 DE 16 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando o Decreto n. 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.2886.0080/2024 GAB - ARSAP, datado de 10/05/2024, do Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora, **Jordhana de Jesus Monteiro**, Chefe de Gabinete/ ARSAP, FGS 3, com usufruto no período de 20 de maio a 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Designar a servidora Joyce Batista da Silva, Assessora Técnica Nível I/CI/ARSAP, FGS 1, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 56254

Centro de Reabilitação do Amapá

Portaria nº 032/2024 - CREAP

O Diretor Presidente do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº1212/2024 de 31 de Janeiro 2024 e conforme dispositivos da Lei n 2.211 de 14 de Julho de 2017.

Considerando o Art. 9º da portaria 400 de 16 de novembro de 2009, que determina a obrigatoriedade de vistoria, acompanhamento, controle e avaliação dos serviços de atenção à saúde das pessoas Ostomizadas, a ser realizada pelos gestores Estaduais e Municipais e do Distrito Federal.

No âmbito do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, caberá à Comissão Técnica de Atenção a pessoa com Ostomia, normalizar, supervisionar, controlar e avaliar as amostras de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção de segurança desde a aquisição, o controle do estoque, condições de armazenamento e o fornecimento para as pessoas com estoma.

Considerando que os equipamentos fornecidos deverão atender as necessidades e adaptação dos pacientes ostomizados, permitindo-lhes melhor qualidade de vida.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão técnica que será composta por membros de cada entidade abaixo nominada:

Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP:

- Genilza Monte Araújo
- Bárbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar
- Nazilene cantuária Fernandes

Associação dos Ostomizados do Amapá:

- Rosilete Maria Paes do Carmo
- Emanuel Santana Rodrigues

Art. 2º - Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Macapá - AP, 16 de Maio de 2024.
Charles Marcelo Santana Rodrigues
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 1212/2024

Protocolo 56222

PORTARIA Nº 033/2024-GAB/CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE

REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1212 de 31 janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

Considerando, que a atividade de Acompanhamento de Programas e Ações é obrigatória mensalmente no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá-SIAFE, conforme previsto na Lei nº 2.475 de 15/12/2023, que instituiu o Plano Plurianual - PPA/AP 2024-2027, que dispõe no Art.13 e inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2024-2027 - UG 300204/CREAP no Sistema Integrado de Planejamento e Financeira do Estado do Amapá/SIAFE.

Art. 2º Nomear os seguintes Gerentes de Programas e Ações para compor a Comissão:

Ação 2336- Manutenção Admi- nistrativa -FES/CREAP	Carlos Thompson Nascimento Amanajas -Rafaela Dias Cassimiro
Ação 2396-Programa 022 - Qualidade com Inclusão na Re- abilitação-FES/CREAP	-Maria Angelita Souza Nascimento Capiotti -Monica Lima Rodrigues

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 013/2024 CREAP publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.115 de 04 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Maio de 2024.
Charles Marcelo Santana Rodrigues
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 1212/31 Jan.2024

Protocolo 56247

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº54/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Documento nº 230202.0068.1966.0112/2024 da COORDENADORIA DE ASSENTAMENTOS E QUILOMBOS - CAQ/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 41/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.152, p.60, datado de 25 de Abril de 2024, conforme a seguir;

- **Onde se lê:** Autorizar a viagem dos servidores SÉRGIO CARVALHO BARBOSA - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, SÁVIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA - Coordenador e SEMBLANDO MONTEIRO DIAS- Técnico em Extensão Rural, para o Distrito de Bailique.

- **Leia-se:** Autorizar a viagem dos servidores SÁVIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA - Coordenador e SEMBLANDO MONTEIRO DIAS - Técnico em Extensão Rural, para o Distrito de Bailique.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 16 de Maio de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 56196

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº012/2024-GAB/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024.

RESOLVE:

Substituir o fiscal de contrato, o servidor ROBERTO CHAVES RANGEL, MATRÍCULA: 627062, Função: Chefe do Núcleo de Análises Ambientais, portaria fiscal 02/2023 - GAB/SVS/AP, fiscal do contrato Nº 002/2024-UCC/SVS, Pelo Servidor: VICTOR ADY SILVA NUNES, MATRÍCULA: 097.2911901, Função: CHEFE DA DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, para o Cargo Fiscal de Contrato do respectivo Processo Siga nº 00020/SVS/2023 e CONTRATOS nº 002/2024-UCC/SVS e nº 003/2024-UCC/ SVS - DISPENSA DE LICITAÇÃO, Objeto: AQUISIÇÃO em caráter EMERGÊNCIAL de INSUMOS LABORATORIAIS, para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Empresa: DOCTOR'S HOSPITALAR
EMPREENDEIMENTOS EIRELLI CNPJ:
40.913.184/0001-03

Empresa: AMAZON EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.091.260/0001-76.

Macapá-AP, 14 de Maio de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024 - GEA

Protocolo 56141

PORTARIA Nº 108/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0018/2024 NVS - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, ELIELSON FREITAS REIS, EDNIR FONSECA DA COSTA e GEOVAL MENDONÇA DA SILVA** - da sede de suas atividades- Macapá-AP, até ao **Distrito do Bailique**, no período de 08 a 13/05/2024, para **realizações de fiscalização em Indústrias de fabricação de palmito de açaí em conserva**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 56257

PORTARIA Nº 109/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2461.0035/2024 DEA - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Carlos Levy Messias e Jailce Souto da Silva**- da sede de suas atividades- Macapá-AP, até a cidade **Brasília/DF**, no período de **02.06 a 08.06.2024**, com o **objetivo de realizar Visita Técnica no Ministério do Planejamento e Orçamento e participar IX Fórum Nacional das transferências e Parcerias da União**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 14 de maio de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 56258

PORTARIA Nº 110/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0322/2024 GAB - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA**- da sede de suas atividades- Macapá-AP, até a cidade de **Brasília/DF**,

no período de **15/05 a 18/05/2024**, para participar de reunião com a coordenação do Programa Nacional de Vacina -PNI, para alinhamentos de cobertura da vacina do Sarampo. com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 14 de maio de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 56259

PORTARIA Nº 111/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2441.0028/2024 LAFRON - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **VALMIR CORRÊA E CORRÊA**- da sede de suas atividades- **Oiapoque-AP**, até a cidade de **Macapá/AP**, no período de **06/05 a 10/05/2024**, para participa da **Oficina de Preparação, Vigilância e Resposta às Emergências em Saúde Pública, no CETA Ecotel, distrito de fazendinha**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 14 de maio de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 56261

PORTARIA Nº 112/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 4090/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2418.0031/2024 DEVS - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **IRACILDA DA COSTA SILVA PINTO**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até **Brasília-DF**, no período de **13/05 a 15/05/2024**, para participar da **Reunião Conjunta das Câmeras Técnicas de atenção primária a Saúde e de Epidemiologia do CONASS**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.
Débora Kríscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício
Decreto nº 4090/2024

Protocolo 56262

PORTARIA Nº 113/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 4090/2024.

Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0323/2024 GAB - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **05/05 a 07/05/2024**, para participar de reunião com as seguintes pautas: **PNI: vacina dengue e sistemas de informação; CGPO/SVSA: Possibilidade de custeio para laboratório de inovação; CGLAB: Recurso PAC LACEN**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.
Débora Kríscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício
Decreto nº 4090/2024

Protocolo 56263

PORTARIA Nº 114/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 4090/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0037/2024 NVST (CEREST) - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MANUELA SIRAIAMA MARQUES DUARTE e DEVANIN PALACIO VANINI** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Itaubal**, no período de **30/05 a 31/05/2024**, para **atender ao ofício 2428.2024 do Ministério Público do Trabalho que requisita ao NVST - Nucleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador / CEREST que realize fiscalização na empresa E. LOUREIRO DIAS com a finalidade de comprovar a adequação das atividades desenvolvidas**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.
Débora Kríscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício
Decreto nº 4090/2024

Protocolo 56264

PORTARIA Nº 115/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 4090/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0040/2024 NVST (CEREST) - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **HILDAECIO RIBEIRO DIAS**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **02/06 a 08/06/2024**, para **participar do Curso de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos - VSPEA**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício

Decreto nº 4090/2024

Protocolo 56265

PORTARIA Nº 116/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 4090/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2431.0013/2024 UCRA - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA, LUCIENE ZAGALO DE OLIVEIRA e ROBERTO RANGEL CHAVES**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até ao município de **Itaubal**, no período de **16/05 a 17/05/2024**, para **realizar coletas de amostras de água para análise de parâmetros microbiológicos e físico-químicos, conforme o cronograma de coletas do programa VIGIAGUA. e também reunir-se com a vigilância municipal para discutir uma possível capacitação, com ônus para esta SVS.**

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício

Decreto nº 4090/2024

Protocolo 56266

PORTARIA Nº 117/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 4090/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0036/2024 NVST (CEREST) - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **HILDAÉCIO RIBEIRO DIAS, MANUELA SIRAIAMA MARQUES DUARTE e DEVANIN PALACIO VANINI** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até ao município de **Serra do Navio**, no período de **23/05 a 24/05/2024**, para **realizar fiscalização na Unidade Mista de Saúde (UMS), conforme solicitação feita pelo Ministério Público do Trabalho - MPT, sem ônus para esta SVS.**

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício

Decreto nº 4090/2024

Protocolo 56267

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº031/2024 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa

do Estado do Amapá -**FAEAP**, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e considerando o disposto na legislação vigente, em especial na Lei nº 8.112/1990, Art. 207:

CONSIDERANDO: O requerimento da servidora Dandaira da Silva Cordeiro Pimentel, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE UNIDADE FINANCEIRA**, lotada na **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CAF**.

CONSIDERANDO: A necessidade de atender aos dispositivos legais que regulamentam a concessão de licença maternidade; O Art. 232-A da Seção VII, do Capítulo II, será concedida Licença Maternidade a um membro do casal, enquanto o outro terá direito à Licença Paternidade, ficando a critério destes escolherem os beneficiados. (incluído pela Lei nº 2.207, de 10.07.2017)

CONSIDERANDO: Art. 229 da Lei nº. 1003, de 09 de junho de 2006, dispõe sobre a alteração dos dispositivos 229, 230 e 232, e revoga o art. 231, todos da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais. **Será concedida licença à servidora gestante o afastamento por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora gestante **Dandaira da Silva Pimentel Cordeiro**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na **AV: Brigadeiro farias. nº 194**, bairro; Infraero, **CEP: 68908884**, com **matrícula funcional nº. 0973569-0-01**, portadora da cédula de identidade **RG nº 670442**, e inscrita no **CPF nº 030.840.522-63**, licença maternidade nos termos do Art. 232-A, Art. 229 da Lei nº. 1003, de 09 de junho de 2006 pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia 25/04/2024 até o dia 25/08/2024, em razão do nascimento de seu filho, conforme certidão de nascimento anexa.

Art. 2º Durante o período de licença maternidade, a servidora ficará afastada de suas atividades laborais, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Designar a servidora **Luciana de Paula Barros Madeira**, coordenadora Administrativa e Financeira CAF/FAPEAP, Código FGS-3, para ocupar cumulativamente o cargo de chefe da Unidade Financeira, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Dandaira da Silva Pimentel Cordeiro**, afastada para o usufruto de licença maternidade, no período de 25/04/2024 a 25/08/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.
Macapá, 16 de maio de 2024.
Sonia Marília Guedes dos Santos
Diretora presidente em exercício
Decreto nº 3941/2024

Protocolo 56189

PROCESSO Nº 250.203.05/2023**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E GRUPO OIKOS LTDA.**

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

GRUPO OIKOS LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Av Primeiro de Maio nº 1195 Buritizal - Macapá-AP CEP: 68.902-891, CNPJ: 42.444.918/0001-70, doravante denominada Beneficiária da Subvenção, por seu representante legal **Sra. MAIRA POMBO**, brasileira, CPF 219.631.408-00, RG 30.809.537-6 SP residente e domiciliada em AL. das Estrelas Residencial Verana, nº 208, Bairro Murici (Fazendinha), município Macapá - AP, CEP 68.911-515, neste estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.05/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Diagnóstico Molecular para Saúde Animal e Ambiental”**.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenadora do projeto a Sra. Maira Pombo pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de

Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.005/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº Decreto: 7151/2023

Nome: Maira Pombo

Cargo: Coordenadora do Projeto

Editál: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56209

PROCESSO Nº 250.203.06/2023**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E NUTRILAB LTDA.**

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.

ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

NUTRILAB LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Rodovia Zeca Serra n.º 1356 - Letra E Bairro Universidade, CEP: 68.903-499, CNPJ: 49.212.198/0001-66, doravante denominada Beneficiária da Subvenção, por seu representante legal **Sra. MÁRCIA LORENA COSTA DA SILVA**, brasileira, CPF: 948.461.702-68, RG 102131 DPTC-AP residente e domiciliada na Av. Luís Alves Cunha nº 1322, Bairro Congós, município Macapá - AP, CEP: 68.904-343, neste estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.06/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**Nutrilab: produção de ração probiótica**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenadora do projeto a Sra. Márcia Lorena Costa da Silva pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de

Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.006/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº Decreto: 7151/2023

Nome: Márcia Lorena Costa da Silva

Cargo: Coordenadora do Projeto

Editais: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56211

PROCESSO Nº 250.203.07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E AGRICULNA LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

AGRICULNA LTDA, com sede no Ramal Ilário nº 150 - Letra A Borboleta, Itauba/AP, CEP: 68.976-000, CNPJ: 49.277.044/0001-52, doravante denominada Beneficiária da Subvenção, por seu representante legal **Sr. ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA**, brasileiro, CPF: 786.007.822-87, RG: 128.257-SSP-AP, domiciliado em Ramal Ilário nº 150 - Letra A, Borboleta - Itauba/AP, CEP: 68.976-000, neste estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.07/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**Fertilizante Orgânico Composto a Base de Plantas**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Robelino de Almeida Pessoa pela vigência de 12 (doze) meses

para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;

- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.007/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº Decreto: 7151/2023

Nome: Robelino de Almeida Pessoa

Cargo: Coordenador do Projeto

Edital: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56215

PROCESSO Nº 250.203.08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E CONECTAR SAÚDE LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE

AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

CONECTAR SAÚDE LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Rua Nova da Praia nº 422, Fazendinha, Macapá, CEP: 68.911-123, CNPJ: 50.032.464/0001-58, doravante denominada Beneficiária da Subvenção, por seu representante legal **Sra. SACID CADERARD SÁ FEIO LOBATO**, brasileira, CPF: 001.970.362-79, RG nº 369233/PTC-AP, residente e domiciliado em Rua Nova da Praia nº 422, Fazendinha, Macapá, CEP: 68.911-123, neste Estado do Amapá

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.08/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Clínica Integradas: teleatendimento”**.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenadora do projeto a Sra. Sacid Caderard Sá Feio Lobato pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial

do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.008/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº Decreto: 7151/2023

Nome: Sacid Caderard Sá Feio Lobato

Cargo: Coordenadora do Projeto

Edital: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56216

PROCESSO Nº 250.203.09/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E ECOLOGICA SOLUCÕES SUSTENTAVEIS LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP: 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

ECOLOGICA SOLUCÕES SUSTENTAVEIS LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Ramal Polo Hortefrute s/n, Fazendinha - Macapá/AP, CEP 68.911-075, CNPJ: 49.327.875/0001-91, doravante denominada Beneficiária Da Subvenção, por seu representante legal **Sr. GEREMY CARLOS FREITAS**, brasileiro, CPF: 934.143.582-04, RG: nº 4211367 SSP/RR, residente e domiciliado em TV.

Dezessete, Ramal Via 17, 240 H, s/n, Bairro Alvorada, Macapá - AP, CEP: 68.906-635, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.09/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Ecológica: gestão inteligente de resíduos”**.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Geremy Carlos Freitas pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.009/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº Decreto: 7151/2023

Nome: Geremy Carlos Freitas

Cargo: Coordenador do Projeto

Edital: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56217

PROCESSO Nº 250.203.10/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E INOVA MANEJO LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

INOVA MANEJO LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Av. Professor Caramuru, 329, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68903-430, Macapá/AP, CNPJ 45.980.054/0001-07, doravante denominada Beneficiária da Subvenção, por seu representante legal **Sr. ANDERSON VASCONCELOS FIRMINO**, brasileiro, CPF: 979.290.692-49, RG nº 413.718 PTC/AP, residente e domiciliado em Av. Professor Caramuru, 329, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68903-430, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.10/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Gestão e manejo de precisão do açaí nativo - GMANA 4.0”**.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Anderson Vasconcelos Firmino pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.010/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº Decreto: 7151/2023

Nome: Anderson Vasconcelos Firmino

Cargo: Coordenador do Projeto

Edital: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56218

PROCESSO Nº 250.203.11/2023**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E BURITI INDUSTRIA DE ALIMENTOS.**

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E**

PROJETOS (FINEP) no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

BURITI INDUSTRIA DE ALIMENTOS INOVA SIMPLES, com sede em Amapá, Macapá, Rdv. Duque Serra nº 316, Residencial Amazonas, Av. Quinarana nº 316, Marabaixo, Macapá-AP, CEP 68.906-301, Macapá/AP, CNPJ: 46.000.612/0001-85, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sr. MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, CPF: 870.521.482-34, RG: nº 352207 PTC/AP, residente e domiciliado em Av. Quinarana nº 316, Residencial Amazonas, Marabaixo, Macapá-AP, CEP 68.906-301, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.11/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**Buriti Agrosolutions: beneficiamento de frutas e sementes da Amazônia**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Manoel Rodrigues da Silva pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.011/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam

o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº Decreto: 7151/2023

Nome: Manoel Rodrigues da Silva

Cargo: Coordenador do Projeto

Editais: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56223

PROCESSO Nº 250.203.12/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E AMAZON BIOFERT LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595 E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

AMAZON BIOFERT LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Tv. Oitava Conj. Habitacional da Embrapa nº 97, Universidade, Macapá-AP, CEP 68.903-628, Macapá/ AP, CNPJ 46.135.606/0001-35, doravante denominada Beneficiária da Subvenção, por seu representante legal **Sr. THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO**, brasileiro, CPF: 853.373.662-20, RG nº 3591468 PC/PA, residente e domiciliado em Tv. Oitava Conj. Habitacional da Embrapa nº 97, Universidade, Macapá-AP, CEP 68.903-628, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.12/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**Produção de BIOCHAR proveniente de resíduos amazônicos**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Thyago Magnun Amorim Monteiro pela vigência de 12 (doze)

meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;

- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.012/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº Decreto: 7151/2023

Nome: Thyago Magnun Amorim Monteiro

Cargo: Coordenador do Projeto

Edital: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56226

PROCESSO Nº 250.203.13/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E DRUGET TECHNOLOGIES LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE

AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595 E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

DRUGET TECHNOLOGIES LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Av. Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo BR, nº 1473, Bairro Central, Santana-AP, CEP 68925-225, Macapá/AP, CNPJ 46.308.030/0001-60, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sra. Lorane Izabel da Silva Hage Melim**, brasileiro, CPF: 511.870.782-04, RG nº 031389 2ª Via SIAC/AP, residente e domiciliado em Av. Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo BR, nº 1473, Bairro Central, Santana-AP, CEP 68925-225, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.13/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**DruGet Tech**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenadora do projeto a Sra. Lorane Izabel da Silva Hage Melim pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio

Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.013/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº Decreto: 7151/2023

Nome: Lorane Izabel da Silva Hage Melim

Cargo: Coordenadora do Projeto

Edital: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56227

PROCESSO Nº 250.203.14/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E ASSUNÇÃO & MARTINS LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595 E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP: 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

ASSUNÇÃO & MARTINS LTDA, com sede em Macapá, Macapá, Rua Oilaro Silva nº 1039, Julião Ramos, Macapá-AP, CEP 68.908-182, Macapá/AP, CNPJ: 49.126.470/0001-95, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sr. MAIKON**

RICHARDSON MARTINS DA SILVA, brasileiro, CPF: 573.502.212-15, RG: nº 252682 Politec/AP, residente e domiciliado em Av. José Tupinambá de Almeida, nº 182, Bairro Julião Ramos, Apt: 105; Macapá-AP, CEP: 68.908-188., neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.14/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto "**Expert Maikon.biz**".
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Maikon Richardson Martins da Silva pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.014/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº Decreto: 7151/2023

Nome: Maikon Richardson Martins da Silva

Cargo: Coordenador do Projeto
Edital: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56229

PROCESSO Nº 250.203.15/2023**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E V. G. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

V. G. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Rod. AP 20 s/n, Marabaixo, Macapá-AP, CEP 68.909-899, Macapá/AP, CNPJ: 08.195.354/0001-40, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO; por seu representante legal Sr. **LÁZARO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, CPF: 842.097.712-87, RG nº 471834 - PTC/AP, residente e domiciliado em Rua Mendes de Sá (Lot. V. S. Lazaro), 207, São Lázaro - Macapá/AP, CEP 68908-512., neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.15/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Reaproveitamento do caroço do açaí como alternativa - café de açaí”**.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Lázaro da Silva Gonçalves pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO

ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.015/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº Decreto: 7151/2023

Nome: Lázaro da Silva Gonçalves

Cargo: Coordenador do Projeto

Edital: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56231

PROCESSO Nº 250.203.16/2023**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E ELIETE M. FERREIRA (AMAZON SPACE).**

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº

12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

ELIETE M. FERREIRA (AMAZON SPACE), com sede em Amapá, Macapá, Rua Cândido Mendes nº 334, Box 22, Central, Macapá-AP, CEP 68.906-974, Macapá/ AP, CNPJ: 45.448.410/0001-38, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sra. ELIETE MENDES FERREIRA**, brasileira, CPF: 035.672.552-68, RG nº 035672 SSP/AP, residente e domiciliado em Av Dos Guaranis nº 816B, Buritizal, Macapá-AP, CEP 68.902-871, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.16/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Finanças na Mão”**.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenadora do projeto o Sra. Eliete Mendes Ferreira pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o **OUTORGADO** deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.016/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam

o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº Decreto: 7151/2023

Nome: Eliete Mendes Ferreira

Cargo: Coordenadora do Projeto

Editais: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56232

PROCESSO Nº 250.203.17/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E CIÊNCIA EM R. A. LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595 E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

CIÊNCIA EM R.A. LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Av. Joaquim Silva do Amaral nº 2886, Novo Horizonte, Macapá-AP, CEP 68.909-824, Macapá/AP, CNPJ **49.305.222/0001-01**, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sr. LUIS HENRIQUE MAIA DOS SANTOS** brasileiro, CPF: 022.392.362-13, RG nº 552258 Politec, residente e domiciliado em Av. Joaquim Silva do Amaral nº 2886, Novo Horizonte, Macapá-AP, CEP 68.909-824, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.17/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Soluções educacionais em realidade aumentada”**.
- O Termo de Outorga de Subvenção Econômica, de acordo com a Cláusula Primeira - Do Objeto, designou inicialmente a Sra. Juliana Luisa da Silva Cruz como Coordenadora, com vigência de 12 (doze) meses para a

execução do projeto. Posteriormente, houve substituição pelo Sr. Luiz Henrique Maia dos Santos, por meio de alteração contratual na Empresa Ciência em R. A. Ltda, protocolo 24/008.873-5 em 11/04/2024.

- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.017/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque
Nome: Gutemberg de Vilhena Silva
Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP
Nº decreto: 7151/2023

Nome: Luiz Henrique Mais dos Santos
Cargo: Coordenador do Projeto
Edital: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56234

PROCESSO Nº 250.203.18/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E PLURAL TECHNOLOGY:

SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA CULTIVO HIDROPONICO LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

PLURAL TECHNOLOGY: SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA CULTIVO HIDROPONICO LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Rua IPE (Lot. Parque Irmãos Platon), nº 30, bairro Cabralzinho, Macapá-AP, CEP: 68.906-852, Macapá/AP, CNPJ 49.121.639/0001-14, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sra. SABRINE GEMELLI**, brasileira, CPF: 984.194.470-72, RG nº 814182 PTC-AP, residente e domiciliado em Rua IPE (Lot. Parque Irmãos Platon), nº 30, bairro Cabralzinho, Macapá-AP, CEP: 68.906-852, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.18/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**Plural Technology**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenadora do projeto o Sra. Sabine Gemelli pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.018/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Fundação Tumucumaque

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP

Nº decreto: 7151/2023

Nome: Sabrine Gemelli

Cargo: Coordenadora do Projeto

Editais: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56236

PROCESSO Nº 250.203.19/2023**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E JDL TECNOLOGIA QUÍMICA.**

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubitschek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595 E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDEIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

JDL TECNOLOGIA QUÍMICA INOVA SIMPLES (IS), com sede em Amapá, Macapá, Av. dos Abacates nº

522-B, Infraero, Macapá-AP, CEP 68.908-779, CNPJ 49.282.399/0001-30, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sr. JOÃO ANTÔNIO PESSOA DA SILVA**, brasileiro, CPF: 011.015.232-80, RG nº 9139341102 SSP, residente e domiciliado em Rua Creta nº 2025, Renascer, Macapá-AP CEP 68.907-010, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.19/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**AmBur-Emulsificantes de óleos vegetais especiais**”.

- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. João Antônio Pessoa da Silva pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;

- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;

- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;

- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.019/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2024.

Nome: Gutemberg de Vilhena Silva

Cargo: Diretor-Presidente / FAPEAP
Nº Decreto: 7151/2023

Nome: João Antônio Pessoa da Silva
Cargo: Coordenador do Projeto
Edital: Chamada Pública nº 006/2020

Protocolo 56240

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 23/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado

pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **DAPHINY DE SOUSA ALEIXO**-Chefe de Contratos e Convênios, da sede de suas atribuições Macapá até a Cidade de Belém-PA para participar do curso de capacitação e habilitação na execução do projeto no programa Amapá Afro no período de 15 a 30 de maio de 2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de maio de 2024.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 56235

PUBLICIDADE



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 043/2024**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 14/05/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0000420/2024-33.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido: INSTITUTO MUNDO MELHOR - CNPJ: 11.622.455/0001-65.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no “CURSO LIÇÕES ANCESTRAIS EM JUSTIÇA RESTAURATIVA”, modalidade presencial, na cidade de Ponta Grossa/PR, nos dias 21 e 22/05/2024.

Valor Total : R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2549 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **INSTITUTO MUNDO MELHOR** - CNPJ: 11.622.455/0001-65, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no “CURSO LIÇÕES ANCESTRAIS EM JUSTIÇA RESTAURATIVA”, modalidade presencial, na cidade de Ponta Grossa/PR, nos dias 21 e 22/05/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram

no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 438/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 14 de maio de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 56242

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 013/2024/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que a licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia que preste serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra em todos os prédios pertencentes, alugados ou cedidos do MPAP, localizados na Capital e Município de Santana, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital, referente ao processo nº.

20.06.0000.0009950/2023-97 - MPAP, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital e a troca de site para a realização da licitação. A nova data da seção pública será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Macapá/AP, 16 de maio de 2024.

Ronildo Cristino de Lima
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 56251

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 014/2024/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que a licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia que preste serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra em todos os prédios pertencentes, alugados ou cedidos do MPAP, localizados nos Municípios do Interior do Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0001038/2024-61, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital e a troca de site para a realização da licitação. A nova data da seção pública será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Macapá/AP, 16 de maio de 2024.

Ronildo Cristino de Lima
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 56252

Prefeitura de Macapá

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024-CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº. nº 3401.0029/2024-SEMOB/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para futura e eventual **A CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ AP - CONVÊNIO Nº 930064/2022**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Edital disponível no site: www.licitanet.com.br/

Abertura das Propostas: 31/05/2024 às 09h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 16 de maio de 2024.

André Luís de Lima Moraes
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 56187

Prefeitura de Cutias

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2024-PMCT**

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Implantação de iluminação pública em via urbana no Município de Cutias CONVENIO Nº 929955/2022, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 31 de maio de 2024 as 09:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito ou no site https://cutias.ap.gov.br/licitacoes_editais, na aba "**PUBLICAÇÕES**". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.cutias@hotmail.com.

Cutias-AP, 13 de maio de 2024.

Fabio Adriano Silva Pereira
Agente de contratação

Protocolo 56054

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2024-PMCT**

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS CONVENIO Nº 921543/2021-PCN/MD**, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 31 de maio de 2024 as 14:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito ou no site https://cutias.ap.gov.br/licitacoes_editais, na aba "**PUBLICAÇÕES**". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.cutias@hotmail.com.

Cutias-AP, 13 de maio de 2024.

Fabio Adriano Silva Pereira
Agente de contratação

Protocolo 56056

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2024-PMCT**

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, a

abertura do processo licitatório para Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA TELMA NA COMUNIDADE DO GURUPORA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS -AP**, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 03 de junho de 2024 às 14:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito ou no site https://cutias.ap.gov.br/licitacoes_editais, na aba "**PUBLICAÇÕES**". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.cutias@hotmail.com.

Cutias-AP, 13 de maio de 2024.

Fabio Adriano Silva Pereira
Agente de contratação

Protocolo 56151

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2024-PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, a abertura do processo licitatório para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS - AP**, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 03 de junho de 2024 às 09:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito ou no site https://cutias.ap.gov.br/licitacoes_editais, na aba "**PUBLICAÇÕES**". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.cutias@hotmail.com.

Cutias-AP, 13 de maio de 2024.

Fabio Adriano Silva Pereira
Agente de contratação

Protocolo 56153

EXTRATO DO segundo TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada** G C CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 08.953.673/0001-78, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "**TOMADA DE PREÇOS** nº 005/2023". **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:-** Esta cláusula altera a Cláusula Quarta do contrato.

Constitui objetivo do presente **TERMO ADITIVO** o acréscimo de 9,08 % ao valor original do contrato que equivale a **R\$ 77.931,42** (setenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

A partir deste **TERMO ADITIVO** o valor do CONTRATO Nº 016/2023/GAB/PMCT que é de **R\$ 868.413,13** (oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e treze centavos) será acrescido o valor de **R\$ 77.931,42** (setenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o montante de **R\$ 946.344,55** (novecentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Cutias/AP, 30 de abril de 2024. **Assina:** RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 56150

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-CL/PMI

Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> sob o Nº LICITAÇÃO:1045710

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas secretarias e órgãos pertencentes a prefeitura Municipal de Itaubal, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Poderão ser obtidos através do site <https://www.itaubal.ap.gov.br/site/licitacoes-e-contratos>. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 03/06/2024 às 09h00min (horário de Brasília). Informações pelo e-mail: clprefeituraitaubal.obras@gmail.com

Município de Itaubal-AP, 13 de maio de 2024.

Lorena Franklin F. Picanço
Agente de Contratação -CL/PMI
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI

Protocolo 55989

Publicações Diversas

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMU, a Autorização Ambiental Nº 811/2023 através do processo nº 774/2023, para limpeza de área e supressão de árvores, localizado no Centro de Reservação - CR, bairro Buritizal, no município de Macapá/AP, com validade de 01 ano a contar do dia 09 de agosto de 2023.

Protocolo 55998

TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº. 05.824.316/0001-11

ECO FORTE BIOENERGIA LTDA
CNPJ nº. 13.096.055/0003-50

Torna público que **RECEBEU** do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão - IMMAM a **Licença de Instalação nº. 03-0132-202305824316000111-001** para desenvolver a atividade de ampliação das instalações industriais madeireiras, localizada as margens do Rio Vila Nova, Lote rural nº. 115-D, próximo a margem direita da Rodovia AP 010, no sentido Municípios de Santana-Mazagão, nas seguintes coordenadas UTM (Fuso: 22 M), E 468883,37 m N 9990016,57 m (DATUM: SIRGAS 2000). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Torna público que está **RECEBEU** do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão - IMMAM a **Licença de Operação nº. 03-0132-202313096055000350-001** para desenvolver a atividade de Serraria com desdobramento de madeira em bruto, localizada as margens do Rio Vila Nova, Lote rural nº. 115-D, próximo a margem direita da Rodovia AP 010, no sentido Municípios de Santana-Mazagão, nas seguintes coordenadas UTM (Fuso: 22 M), E 468883,37 m N 9990016,57 m (DATUM: SIRGAS 2000). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 56158

Protocolo 56154

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 241275882. Cód. CRC: C6630BD
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 16/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

